



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 27 de janeiro de 2011

SÉRIE 3 ANO III Nº019

Caderno Único

Preço: R\$ 4,00

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº14.862, de 25 de janeiro de 2011.

#### AUTORIZA A PERMUTA DE BEM IMÓVEL QUE INDICA E OUTRAS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO COMPLEXO INDUSTRIAL DO PORTO DO PECÉM – CIPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar o bem imóvel em processo de desapropriação, descrito no anexo I desta Lei, pelo imóvel constante do anexo II, correspondente a uma porção menor do imóvel de matrícula 4509, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Ceará, de propriedade da sociedade Rex Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, diretamente ou por intermédio da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE, o bem a ser recebido em permuta, para a Companhia Siderúrgica do Pecém – CSP, por questões de interesse público e em face do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP.

Art.2º Fica o Estado do Ceará, através de sua Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, autorizado a outorgar, em favor das sociedades empresárias Porto do Pecém Geração de Energia S/A e Mpx Pecém II Geração de Energia S/A, a título precário e oneroso, através de instrumento formal que estabeleça as condições de uso, autorização de uso dos seguintes bens móveis:(a) 02 (dois) descarregadores de navio para carvão, sendo um tipo concha (“Grab”) da marca ZPMC, e o outro contínuo tipo rosca da marca Siwertel, e (b) 01 (uma) correia transportadora de 5,9 km, oriunda do píer 1 de atracação de navios até a Torre de Transferência três (“TT3”) no complexo industrial do Pecém, para descarga e transporte de carvão mineral e/ou outros materiais compatíveis.

Art.3º O art.3º, inciso II, da Lei nº13.379, de 23 de setembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art.3º São incentivos do PRODECIPEC:

...

II – a alienação, gratuita ou onerosa, e/ou a oneração de terras públicas e/ou particulares que venham a ser desapropriadas, bem como o uso precário de bens públicos móveis ou imóveis do Estado do Ceará ou de entidades estaduais integrantes da Administração Indireta, mediante instrumento formal que estabeleça as respectivas condições de uso;”.

Art.4º Ficam ratificados o Protocolo de Intenções e aditivo formalizados entre o Estado do Ceará, o Município de São Gonçalo do Amarante e a Empresa Mpx Pecém Energia Elétrica S/A, nos termos dos anexos III e IV.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI Nº14.862, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

#### MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: SÍTIO BOM JESUS

GLEBA: SAO GONCALO DO AMARANTE

PROPRIETÁRIO(S): PEDRO PEREIRA DA SILVA

MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO AMARANTE UF: CE

CÓDIGO IDACE: 0215032

CÓDIGO INCRA:

ÁREA: 102,2500 ha

PERÍMETRO: 4521,23 m

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

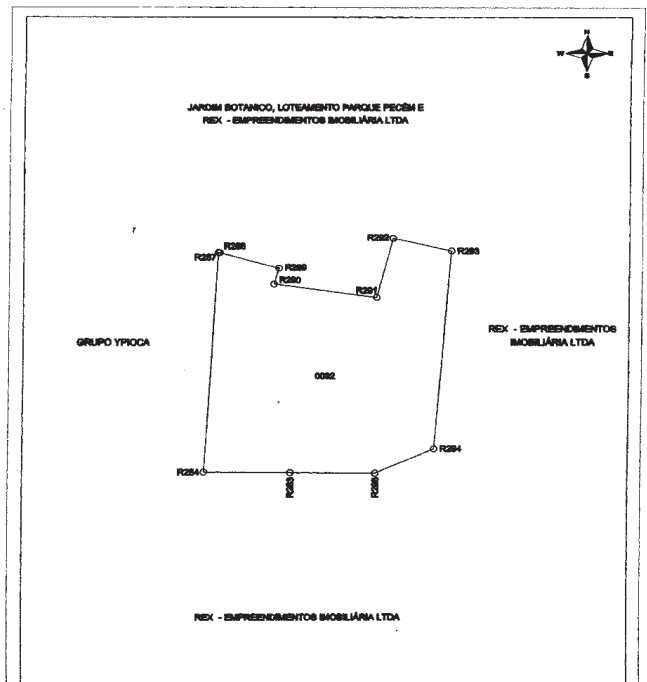
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R287, de coordenadas N 9604953,71 e E 512212,48, segue com distância (m) 6,54 e azimute 98° 5' 34"; e chega no vértice R288, de coordenadas N 9604952,79 e E 512218,95, segue com distância (m) 279,15 e azimute 105° 54' 50"; e chega no vértice R289, de coordenadas N 9604876,25 e E 512487,40, segue com distância (m) 79,25 e azimute 195° 43' 37"; e chega no vértice R290, de coordenadas N 9604799,97 e E 512465,92, segue com distância (m) 472,74 e azimute 98° 5' 42"; e chega no vértice R291, de coordenadas N 9604733,40 e E 512933,95, segue com distância (m) 299,14 e azimute 13° 49' 15"; e chega no vértice R292, de coordenadas N 9605023,88 e E 513005,41, segue com distância (m) 269,49 e azimute 103° 22' 14"; e chega no vértice R293, de coordenadas N 9604961,56 e E 513267,60, segue com distância (m) 970,09 e azimute 184° 9' 31"; e chega no vértice R294, de coordenadas N 9603994,02 e E 513197,25, segue com distância (m) 289,95 e azimute 245° 30' 9"; e chega no vértice R295, de coordenadas N 9603873,79 e E 512933,40, segue com distância (m) 386,80 e azimute 270° 15' 55"; e chega no vértice R283, de coordenadas N 9603875,58 e E 512546,60, segue com distância (m) 390,68 e azimute 270° 19' 32"; e chega no vértice R284, de coordenadas N 9603877,80 e E 512155,93, segue com distância (m) 1077,40 e azimute 3° 0' 31"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

#### CONFRONTANTES

AO NORTE: JARDIM BOTANICO, LOTEAMENTO PARQUE PECÉM E REX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA  
 AO SUL: REX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA  
 AO ESTE: REX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA  
 AO OESTE: GRUPO YPIOCA

Data: 19 de julho de 2010

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ			
IDACE	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	ANEXO 1	
	PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE - PROPAMA		
0002	PEDRO PEREIRA DA SILVA	102,2500 ha	
DATA: DEZEMBRO-2010	SÍTIO BOM JESUS	4521,23 m	
MUNICÍPIO	SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE	1: 15.000	

Governador

**CID FERREIRA GOMES**

Vice - Governador

**DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO**

Gabinete do Governador

**IVO FERREIRA GOMES**

Casa Civil

**ARIALDO DE MELLO PINHO**

Casa Militar

**JOEL COSTA BRASIL**

Procuradoria Geral do Estado

**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**JOÃO ALVES DE MELO**

Conselho Estadual de Educação

**EDGAR LINHARES LIMA**

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico

**IVAN RODRIGUES BEZERRA**

Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente

**PAULO HENRIQUE LUSTOSA**

Secretaria das Cidades

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**RENÉ TEIXEIRA BARREIRA**

Secretaria da Cultura

**FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**JOSÉ NÉLSON MARTINS DE SOUSA**

Secretaria da Educação

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Secretaria do Esporte

**ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR**

Secretaria da Fazenda

**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**

Secretaria da Infraestrutura

**FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**

Secretaria da Justiça e Cidadania

**MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**CÉSARAUGUSTO PINHEIRO**

Secretaria da Saúde

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES**

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO**

Secretaria do Turismo

**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**

Defensoria Pública Geral

**FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA**ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº14.862, DE 25 DE  
JANEIRO DE 2011

## MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: GLEBA: CAUCAIA  
 PROPRIETÁRIO(S): REX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
 MUNICÍPIO: CAUCAIA UF: CE  
 ÁREA: 84,9832 ha PERÍMETRO: 4627,46 m

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PV156, de coordenadas N 9604979,56 e E 514396,20, segue com distância (m) 100,00 e azimute 93° 25' 1"; e chega no vértice B034, de coordenadas N 9604973,60 e E 514496,02, segue com distância (m) 93,97 e azimute 93° 25' 0"; e chega no vértice T167, de coordenadas N 9604968,00 e E 514589,82, segue com distância (m) 92,59 e azimute 99° 51' 6"; e chega no vértice PV68, de coordenadas N 9604952,16 e E 514681,05, segue com distância (m) 12,50 e azimute 99° 51' 6"; e chega no vértice PV67, de coordenadas N 9604950,02 e E 514693,36, segue com distância (m) 6,25 e azimute 99° 51' 7"; e chega no vértice PV66, de coordenadas N 9604948,95 e E 514699,52, segue com distância (m) 6,25 e azimute 99° 51' 4"; e chega no vértice R021, de coordenadas N 9604947,88 e E 514705,68, segue com distância (m) 63,11 e azimute 94° 4' 47"; e chega no vértice R022, de coordenadas N 9604943,39 e E 514768,63, segue com distância (m) 39,77 e azimute 93° 31' 1"; e chega no vértice R024, de coordenadas N 9604940,95 e E 514808,33, segue com distância (m) 28,14 e azimute 95° 27' 56"; e chega no vértice R023, de coordenadas N 9604938,27 e E 514836,34, segue com distância (m) 7,68 e azimute 6° 12' 30"; e chega no vértice I067, de coordenadas N 9604945,90 e E 514837,17, segue com distância (m) 10,82 e azimute 92° 32' 33"; e chega no vértice W012, de coordenadas N 9604945,42 e E 514847,98, segue com distância (m) 94,32 e azimute 188° 17' 48"; e chega no vértice W013, de coordenadas N 9604852,09 e E 514834,37, segue com distância (m) 809,80 e azimute 187° 59' 0"; e chega no vértice R279, de coordenadas N 9604050,14 e E 514721,90, segue com distância (m) 942,95 e azimute 188° 16' 58"; e chega no vértice R280, de coordenadas N 9603117,03 e E 514586,06, segue com distância (m) 366,78 e azimute 273° 49' 31"; e chega no vértice B035, de coordenadas N 9603141,50 e E 514220,10, segue com distância (m) 61,90 e azimute 274° 6' 35"; e chega no vértice PV99, de coordenadas N 9603145,94 e E 514158,35, segue com distância (m) 39,00 e azimute 274° 6' 35"; e chega no vértice PV157, de coordenadas N 9603148,73 e E 514119,46, segue com distância (m) 1851,63 e azimute 8° 35' 44"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39°, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

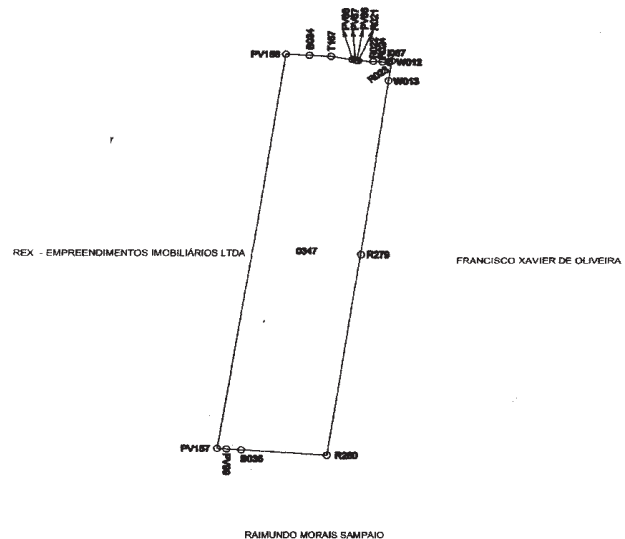
## CONFRONTANTES

AO NORTE: LUIS MOREIRA LIMA, VALERIA INES PRATA BEZERRA,  
 SANSÃO PRATA MARTINS, MARIA DA CONCEIÇÃO PRATA MARTINS DA SILVA  
 TECTUS S.A - COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO  
 AO SUL: RAIMUNDO MORAIS SAMPAIO  
 AO ESTE: FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA  
 AO OESTE: REX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Data: 17 de dezembro de 2010

## RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUIS MOREIRA LIMA, VALERIA INES PRATA BEZERRA,  
 SANSÃO PRATA MARTINS, MARIA DA CONCEIÇÃO PRATA MARTINS DA SILVA  
 TECTUS S.A - COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO



IDACE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE  
 PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE - PROPAMA

ANEXO II

CCOISO: 0347  
 DATA: DEZEMBRO/2010  
 VISTO:

PROPRIETÁRIO  
 DENOMINAÇÃO  
 MUNICÍPIO:

REX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE

ÁREA TOTAL: 84,9832 ha  
 PERÍMETRO: 4.627,46 m  
 ESCALA: 1 : 15.000

## ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI Nº14.862, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FAZEM, O ESTADO DO CEARÁ, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A MPX PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S/A, PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA SOCIEDADE EMPRESARIAL DESTINADA À GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DOS OBJETIVOS**

O presente instrumento objetiva estabelecer as relações obrigacionais que entre si ajustam, como partes, o ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Governador CID FERREIRA GOMES, na forma constitucional prevista, doravante denominado simplesmente ESTADO, o município de São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Prefeito Walter Ramos de Araújo Júnior, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a MPX Pecém Geração de Energia S/A, sociedade empresarial, inscrita no CNPJ nº08.976.495/0001-09, adiante denominada simplesmente EMPRESA, representada neste ato pelos senhores Eduardo Karrer, Paulo Monteiro Barbosa Filho e Antônio Manuel Barreto Pita de Abreu, obrigações essas decorrentes da concessão de incentivos pelo Poder Público Estadual à EMPRESA em virtude da implantação de uma unidade geradora de energia elétrica, movida a carvão mineral, nos termos da Lei nº10.367/79 e suas alterações posteriores e do Decreto nº27.040/03 e suas alterações posteriores, contando ainda com a participação do Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ivan Rodrigues Bezerra e dos Secretários, da Fazenda, Carlos Mauro Benevides Filho; do Planejamento e Gestão, Silvana Maria Parente Neiva Santos e do Desenvolvimento Agrário, Camilo Sobreira de Santana bem como do Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A. – ADECE, Antonio Balhmann Cardoso Nunes Filho.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
O EMPREENDIMENTO**

Compromete-se a EMPRESA a implantar no Município de São Gonçalo do Amarante – CE, uma usina termelétrica, movida a carvão mineral, denominada UTE Porto do Pecém, destinada à geração de energia elétrica, observadas as seguintes características básicas:

- Investimento total:

Será investida na implantação do projeto a importância de R\$2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de Reais).

- Programação de Produção:

A instalação da usina termelétrica com capacidade de geração bruta de 720 MW, em duas unidades de 360MW, utilizando como combustível principal o carvão mineral importado de baixo teor de enxofre (menor do que 0,9%), será feita em duas etapas de 360 MW cada uma, contando ainda com a possibilidade de instalação de outra unidade de 360 MW. Há previsão de geração de mais de 1.500 empregos diretos na fase de implantação e de 120 empregos na fase de operação, devendo ser recrutados os trabalhadores, preferencialmente, através do Sistema Público de Emprego – SINE.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
EXECUÇÃO DO PROJETO**

Obriga-se a EMPRESA a atingir o programa de produção descrito na CLÁUSULA SEGUNDA, em estrita observância ao cronograma de execução do projeto. Não obstante, reserva-se a EMPRESA o direito de proceder a alterações ao projeto durante a sua fase de execução, podendo, inclusive, modificar processos de produção em função de recomendações técnicas e econômicas, em comum acordo com o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CEDE.

**CLÁUSULA QUARTA  
INFRA-ESTRUTURA**

Água bruta para uso industrial

O ESTADO assume o compromisso de que o terreno da UTE Porto do Pecém disporá de água bruta em seus limites, nos volumes compatíveis com as necessidades do projeto e nas condições de tarifa da concessionária. O volume máximo requerido deverá ser de 1,0 m³/seg. Água Tratada/Esgoto:

O ESTADO assume o compromisso de fornecimento de água tratada para uso humano bem como de receber os efluentes industriais que deverão ser tratados na unidade de tratamento da EMPRESA, na vazão compatível com as necessidades do empreendimento, cobrando tarifa conforme classificação industrial, observadas as normas do CONAMA, nos dutos de esgotamento e no sistema de tratamento da companhia concessionária do CIPP, conforme contrato a ser firmado com a empresa concessionária. Descarregamento e Entrega de Carvão para a UTE Porto do Pecém

O ESTADO assume o compromisso de disponibilizar a infra-estrutura e equipamentos necessários para a operação de descarregamento e transporte do carvão até a Torre de Transferência a ser localizada dentro do Complexo Industrial, mais especificamente no início da Via de Passagem de utilidades do Complexo.

Subestação:

O ESTADO assume o compromisso de disponibilizar para a usina termelétrica da EMPRESA vãos de acesso necessários na subestação

que deverá ser instalada no Complexo Industrial, na tensão que deverá ser determinada pelos estudos elétricos específicos, para escoamento da sua energia elétrica produzida.

Acesso à Área da Usina Termelétrica:

O ESTADO adotará todas as medidas necessárias à garantia do acesso por via terrestre à EMPRESA nas condições compatíveis com suas necessidades.

**CLÁUSULA QUINTA  
PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

A EMPRESA deverá apresentar junto ao CEDE a documentação relativa à sua constituição junto a JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará e às suas inscrições junto à Secretaria da Receita Federal e à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste instrumento. O projeto técnico/financeiro será apresentado ao CEDE no prazo máximo de 12 (doze) meses, devendo a sociedade empresarial estar em atividade no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, previsto para dezembro de 2011, contado da entrega do projeto técnico/financeiro.

**CLÁUSULA SEXTA  
DA LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Do Terreno

A EMPRESA se instalará no Município de São Gonçalo do Amarante, em um terreno com área total de 345 hectares, adquirido pela empresa. Em seu processo de implantação deverá obedecer às Normas Técnicas da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE e do MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DIFERIMENTO DE ICMS NA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

A Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará concederá diferimento de ICMS incidente nas aquisições de importação de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas para compor o ativo permanente da sociedade empresarial, que deverá ser pago quando da sua desincorporação, bem como nas importações de peças e partes para incorporação às máquinas, aos equipamentos e às estruturas metálicas, desde que a EMPRESA não esteja inscrita no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual (CADINE). O diferimento também se aplica à aquisição pela sociedade empresarial de máquinas, equipamentos, veículos e estruturas metálicas, formalizada mediante contrato de arrendamento mercantil com prazo pré-determinado, contraprestações mensais, com ou sem opção de compra no final do contrato, tudo conforme estabelece o art.13, §1º, incisos II e III do Decreto nº24.569/97 - Regulamento do ICMS.

§1º. No caso do diferimento este deverá prevalecer, mesmo se tais importações forem desembarçadas em outros portos não localizados neste Estado, desde que os bens sejam destinados ao estabelecimento no Estado do Ceará.

§2º. O benefício de que trata a presente cláusula será homologado pela Secretaria da Fazenda através da Célula de Execução da Substituição Tributária e Comércio Exterior - CESUT, em atendimento a requerimento do interessado, até que comprove a condição de beneficiária do Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI, dentro de um prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, quando for o caso, por igual período.

§3º. A Secretária da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ), concederá diferimento sobre a diferença de alíquota do ICMS entre as operações internas e interestaduais, relativa às aquisições de bens destinados ao ativo fixo ou imobilizado da sociedade empresarial, conforme estabelece o art.13-B do Decreto 24.569/97 - Regulamento do ICMS, desde que a mesma não esteja inscrita no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual (CADINE).

**CLÁUSULA OITAVA  
DIFERIMENTO PARCIAL DO ICMS NA IMPORTAÇÃO DO CARVÃO MINERAL**

O Estado deverá enviar Projeto de Lei à Assembleia Legislativa concedendo diferimento de 47,06% (quarenta e sete vírgula zero seis por cento) do ICMS na operação de importação de carvão mineral por empresa termelétrica produtora de energia elétrica.

O Estado deverá, ainda, prever na legislação do ICMS que na hipótese do diferimento mencionado nesta cláusula encerrar-se por ocasião da operação de saída amparada por não incidência do ICMS, não será exigido o recolhimento do ICMS diferido parcialmente.

**CLÁUSULA NONA  
PREFERÊNCIAS POR EMPRESAS LOCAIS**

Em igualdade de condições, a EMPRESA compromete-se a contratar preferencialmente empresas cearenses para o desenvolvimento de seus projetos, adquirindo no mercado local os bens de que necessita para sua implantação, utilizando-se ainda, na medida do possível, das atividades desenvolvidas pelas micros e pequenas e médias empresas.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
RESPONSABILIDADE SOCIAL E AÇÃO VOLUNTÁRIA**

A EMPRESA compromete-se a apoiar Programas de Responsabilidade Social e Ações Voluntárias do Governo do Estado do Ceará, nas áreas estabelecidas pelos Programas de Responsabilidade Social do Estado, firmando tal compromisso através de termo de adesão, de acordo com o programa escolhido, a ser firmado quando da emissão da Resolução pelo CEDIN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
IMPACTO SOBRE A DEMANDA POR MATÉRIAS – PRIMAS,  
INSUMOS E SERVIÇOS LOCAIS

A EMPRESA compromete-se a adquirir no Estado do Ceará, na medida do possível, as matérias-primas e insumos ofertados no Estado, bem como a contratação da prestação de Serviços necessários ao funcionamento do empreendimento. O compromisso deverá ser avaliado quando das visitas de servidores da ADECE e IPECE responsáveis pelo acompanhamento dos projetos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
MEDIDAS SUPLETIVAS

O ESTADO, o MUNICÍPIO e a EMPRESA comprometem-se a convidar esforços no sentido de viabilizar o empreendimento objeto deste protocolo, através de medidas ao alcance das partes, com o fim de concretizar a implantação no menor prazo possível. Os compromissos assumidos pelo Governo do Estado e pela sociedade empresarial, discriminados no presente instrumento terão validade de 02 (dois) anos contados a partir da data da sua assinatura. Fortaleza-Ce, 24 de março de 2008.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Ivan Rodrigues Bezerra  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Walter Ramos de Araújo Júnior  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
Eduardo Karrer  
DIRETOR PRESIDENTE  
MPX ENERGIA S.A.  
Paulo Monteiro Barbosa Filho  
DIRETOR TÉCNICO  
MPX PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.  
Antônio Manuel Barreto Pita de Abreu  
DIRETOR PRESIDENTE DAS ENERGIAS DO BRASIL S.A.  
Antonio Balhmann Cardoso Nunes Filho  
PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DO CEARÁ S/A

ANEXO IV A QUE SE REFERE A LEI Nº14.862 DE 25 DE  
JANEIRO DE 2011

ADITIVO AO PROTOCOLO DE  
INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE  
O ESTADO DO CEARÁ, O MUNI-  
CÍPIO DE SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE E A SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA MPX PECÉM GERA-  
ÇÃO DE ENERGIA S/A, UNIDADE  
MARACANAÚ, FIRMADO EM 25  
DE MARÇO DE 2008.

O presente instrumento adita o Protocolo de Intenções, firmado em 25 de março de 2008, que estabeleceu relações obrigacionais ajustadas entre o ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Senhor Governador, CID FERREIRA GOMES, na forma constitucional prevista, doravante denominado, simplesmente, ESTADO, o município de São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Prefeito Walter Ramos de Araújo Júnior, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a MPX Pecém Geração de Energia S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.976.495/0001-09, adiante denominada simplesmente EMPRESA, representada neste ato por seu representante legal, Paulo Monteiro Barbosa Filho, CPF nº516.853.297-72, ajustam celebrar por esse instrumento e na melhor forma do direito, objetivando a implantação de uma usina termoeletrica movida a carvão mineral, destinada a geração de energia elétrica, nos termos da legislação norteadora da espécie, as Leis nºs10.367/79 e 13.377/03 e os Decretos nºs27.206/03, 27.749/05 e o 29.183/2008, com as participações do Presidente do Conselho Estadual do Desenvolvimento Econômico, Ivan Rodrigues Bezerra e os Secretários, da Fazenda, Carlos Mauro Benevides Filho, do Planejamento e Gestão, Silvana Maria Parente Neiva Santos e do Desenvolvimento Agrário, Camilo Sobreira de Santana e o Presidente da ADACE, Antônio Balhmann Cardoso Nunes Filho.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Aditivo altera no protocolo de intenções original, a Cláusula Oitava, referente à concessão de diferimento parcial do ICMS nas importações do carvão mineral, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA  
DIFERIMENTO PARCIAL DO ICMS NAS IMPORTAÇÕES DO  
CARVÃO MINERAL

O Poder Executivo compromete-se enviar Projeto de Lei à Assembleia Legislativa que fixa a carga tributária líquida do ICMS, em 58,82% (cinquenta e oito vírgula oitenta e dois por cento), incidente sobre as operações de aquisição de carvão mineral, para consumo de geradores de

energia em usina termoeletrica.

O Estado deverá, ainda, prever na legislação do ICMS que na hipótese do diferimento mencionado nesta cláusula encerra-se por ocasião da operação de saída amparada por não incidência do ICMS, não será exigido o recolhimento do ICMS diferido parcialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Aditivo inclui no Protocolo de Intenções original, a Cláusula Décima-Terceira, referente à extensão dos benefícios fiscais a Sociedade Empresária de Propósitos Específicos – SPE, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA  
DA EXTENSÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

O Estado do Ceará concederá a extensão dos benefícios fiscais previstos no Protocolo de Intenções original, a sociedade empresária MPX PECÉM II GERAÇÃO DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.047.261/0001-31 e CGF nº 06.214.181-3, Sociedade de Propósitos Específicos – SPE, para implantação da expansão da capacidade de UTE MPX.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Protocolo de Intenções, firmadas entre as partes qualificadas no preâmbulo deste documento, que não tenham sido modificadas por este instrumento. Fortaleza-Ce, 18 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Ivan Rodrigues Bezerra  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
Silvana Maria Parente Neiva Santos  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Antonio Balhmann Cardoso Nunes Filho  
PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DO CEARÁ S/A  
Paulo Monteiro Barbosa Filho  
PRESIDENTE LEGAL DA MPX PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA  
S/A (UNIDADE MARACANAÚ)

\*\*\* \*\*

LEI Nº14.867, de 25 de janeiro de 2011.

**PROMOVE A REVISÃO GERAL  
DA REMUNERAÇÃO DOS SER-  
VIDORES PÚBLICOS CONCEDE  
DO PODER EXECUTIVO, DAS  
AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES  
PÚBLICAS ESTADUAIS, E DOS  
MILITARESTADUAIS, CONCEDE  
GANHO REAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O vencimento base dos servidores públicos estaduais civis do Quadro I – Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, e dos militares estaduais, fica reajustado em índice único e geral, no percentual de 5% (cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 2011, na forma dos anexos I a XXIV e das demais disposições desta Lei.

§1º. O índice de reajuste previsto no caput deste artigo é resultante da aplicação de 2,74% (dois vírgula setenta e quatro por cento) a título de revisão geral e 2,2% (dois vírgula dois por cento) de ganho real, calculado de forma cumulativa.

§2º. Os valores das demais parcelas remuneratórias não indicadas nos anexos desta Lei ficam revistos no mesmo índice único e geral de 5% (cinco por cento), na forma do caput deste artigo, salvo quanto às vantagens financeiras que dependam de previsão para a alteração de seus valores.

Art.2º O benefício da pensão por morte e os proventos dos servidores públicos civis, aposentados do Poder Executivo, inclusive das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, e dos militares estaduais da reserva e reformados ficam revistos no mesmo índice único e geral aplicado nesta Lei para os servidores em atividade.

Art.3º O índice de revisão geral de que trata esta Lei aplica-se: I - aos professores contratados de acordo com a Lei Complementar nº14, de 15 de setembro de 1999, bem como aos professores contratados por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000;

II - aos valores constantes do anexo único do Decreto nº24.338, de 16 de janeiro de 1997, editado com base na Lei nº12.098, de 5 de maio de 1993, alterada pela Lei nº12.656, de 26 de dezembro de 1996;

III - a gratificação por encargo de licitação, prevista no art.5º da Lei Complementar nº65, de 3 de janeiro de 2008, a gratificação por encargo de desapropriação prevista no §3º do art.43, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº83, de 08 de dezembro de 2009 e a gratificação prevista no art.3º, incisos I e II, da Lei nº13.920, de 24 de julho de 2007;

IV - aos valores da indenização por reforço do serviço militar operacional, previstos no anexo único da Lei nº13.765, de 20 de abril de 2006;

V - aos contratados temporariamente de acordo com o disposto na Lei Complementar nº56, de 29 de março de 2006;

VI - aos contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Departamento de Edificações e Rodovias do Ceará – DER, conforme disposto na Lei Complementar nº74, de 23 de dezembro de 2008;

VII - aos contratados temporariamente de acordo com a Lei Complementar nº73, de 13 de dezembro de 2008;

VIII - aos valores da gratificação de serviço extraordinário, previstos na Lei nº13.789, de 29 de junho de 2006;

IX - aos valores da gratificação de policiamento ostensivo, previstos no caput do art.4º da Lei nº14.113, de 15 de maio de 2008.

Art.4º Não se aplica o disposto nesta Lei aos servidores inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, com proventos e pensões recompostos ao valor do salário mínimo nacional, na forma do §2º do art.331 da Constituição do Estado do Ceará, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº55, de 22 de dezembro de 2003.

Art.5º Incluídas todas as gratificações e vantagens, exceto o adicional de férias, a maior remuneração dos militares estaduais e dos servidores públicos civis, inativos e seus pensionistas, do Poder Executivo, não poderá ultrapassar a quantia correspondente ao subsídio mensal do Governador, ressalvadas as exceções constitucionalmente previstas e o disposto na Lei nº14.236, de 10 de novembro de 2008.

Art.6º Fica antecipada para o dia 1º de janeiro a data base dos Servidores Públicos Estaduais.

Art.7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e/ou entidade do Poder Executivo.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.867, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

TABELA VENCIMENTAL DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO E ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

REF	A PARTIR DE 1º/01/2011			
	30 HORAS		40 HORAS	
	ADO	ANS	ADO	ANS
1	206,29	718,80	288,80	1.006,30
2	216,60	754,73	303,22	1.056,63
3	227,45	792,47	318,39	1.109,46
4	238,80	832,11	334,31	1.164,93
5	250,72	873,73	351,05	1.223,19
6	263,29	917,40	368,58	1.284,35
7	276,41	963,27	387,02	1.348,57
8	290,27	1.011,45	406,39	1.416,02
9	304,78	1.062,03	426,69	1.486,83
10	320,03	1.115,11	448,06	1.561,16
11	336,03	1.170,88	470,45	1.639,24
12	352,84	1.229,45	494,00	1.721,20
13	370,48	1.290,90	518,67	1.807,24
14	389,01	1.355,43	544,62	1.897,62
15	408,47	1.423,20	571,84	1.992,48
16	428,89	1.494,37	600,42	2.092,14
17	450,35	1.569,10	630,47	2.196,72
18	472,86	1.647,54	662,01	2.306,55
19	496,50	1.729,92	695,11	2.421,87
20	521,34	1.816,41	729,88	2.542,98
21	547,41	1.907,24	766,37	2.670,13
22	574,76	2.002,61	804,69	2.803,64
23	603,50	2.102,71	844,90	2.943,82
24	633,69	2.207,88	887,16	3.091,01
25	665,37	2.318,28	931,53	3.245,60
26	698,65	2.434,19	978,11	3.407,85
27	733,57	2.555,91	1.027,01	3.578,26
28	770,26	2.683,68	1.078,36	3.757,15
29	808,76	2.817,86	1.132,28	3.945,04
30	849,20	2.958,77	1.188,87	4.142,27
31	891,66		1.248,32	
32	936,23		1.310,74	
33	983,03		1.376,25	
34	1.032,18		1.445,06	
35	1.083,80		1.517,34	
36	1.137,99		1.593,18	
37	1.194,90		1.672,83	

REF	A PARTIR DE 1º/01/2011			
	30 HORAS		40 HORAS	
	ADO	ANS	ADO	ANS
38	1.254,61		1.756,48	
39	1.317,35		1.844,30	
40	1.383,25		1.936,53	

Professor do Ensino Superior (ANS) 12 hs 555,85

Tabelas Remunerativas para 2011

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.867, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

TABELA VENCIMENTAL DOS GRUPOS OCUPACIONAIS ATIVIDADES AUXILIARES DE SAÚDE - ATS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE -SES

REF	A PARTIR DE 1º/01/2011	
	30 HORAS ATS	20 HORAS SES
1	214,54	718,80
2	223,11	754,73
3	232,04	792,47
4	241,33	832,11
5	250,99	873,73
6	261,03	917,40
7	271,47	963,27
8	282,33	1.011,45
9	293,61	1.062,03
10	305,35	1.115,11
11	317,55	1.170,88
12	330,27	1.229,45
13	343,46	1.290,90
14	357,21	1.355,43
15	371,48	1.423,20
16	386,35	1.494,37
17	401,82	1.569,10
18	417,86	1.647,54
19	434,58	1.729,92
20	451,97	1.816,41
21	470,04	1.907,24
22	488,85	2.002,61
23	508,37	2.102,71
24	528,74	2.207,88
25	549,87	2.318,28
26	571,85	2.434,19
27	594,74	2.555,91
28	618,52	2.683,68
29	643,27	2.817,86
30	668,99	2.958,77
31	695,73	
32	723,58	
33	752,51	
34	782,60	
35	813,93	
36	846,46	
37	880,34	
38	915,53	
39	952,15	
40	990,24	

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.867, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

TABELA VENCIMENTAL DA CARREIRA DE MÉDICO

Nível	A partir de 1º/01/2011 Valor R\$
1	2.679,13
2	2.813,09
3	2.953,74
4	3.101,43
5	3.256,50
6	3.419,33
7	3.590,30
8	3.769,80
9	3.958,30
10	4.156,22
11	4.364,02
12	4.582,23
13	4.811,34
14	5.051,91
15	5.304,50

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.867, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF

Classe	Ref	VALOR R\$	VALOR R\$
1	A	3.347,02	3.690,07
	B	3.514,38	3.874,58
	C	3.690,07	4.068,30
	D	3.874,58	4.393,77
	E	4.068,30	4.613,44
2	A	4.393,77	4.844,11
	B	4.613,44	5.086,32
	C	4.844,11	5.340,67
	D	5.086,32	5.767,90
	E	5.340,67	6.056,30
3	A	5.767,90	6.359,10
	B	6.056,30	6.677,06
	C	6.359,10	7.010,92
	D	6.677,06	7.571,78
	E	7.010,92	7.949,83
4	A	7.571,78	8.347,90
	B	7.949,83	8.765,30
	C	8.347,90	9.203,54
	D	8.765,30	9.571,70
	E	9.203,54	9.954,56

ANEXO V A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.867, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR - MAS

CARGO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR DE 01.01.2011		
			12 HORAS	20 HORAS	40 HORAS
Professor	Auxiliar	A	685,55	1.371,09	2.742,18
		B	712,97	1.425,93	2.851,86
		C	741,47	1.482,94	2.965,87
	Assistente	D	815,63	1.631,26	3.262,52
		E	848,27	1.696,54	3.393,08
		F	882,19	1.764,37	3.528,74
		G	917,48	1.834,96	3.669,92
		H	954,19	1.908,36	3.816,73
	Adjunto	I	1.049,59	2.099,17	4.198,34
		J	1.091,58	2.183,15	4.366,30
		K	1.135,24	2.270,47	4.540,94
		L	1.180,64	2.361,28	4.722,56
	Associado	M	1.227,87	2.455,73	4.911,46
N		1.350,67	2.701,32	5.402,65	
O		1.404,69	2.809,38	5.618,76	
Titular	P	1.545,17	3.090,33	6.180,66	

ANEXO VI A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.867, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - MAG

REF	A PARTIR DE 1º/01/2011	
	20 Horas Venc.	40 Horas Venc.
1	369,92	739,84
2	388,42	776,82
3	407,83	815,67
4	428,23	856,46
5	449,64	899,28
6	472,12	944,24
7	495,73	991,45
8	520,52	1.041,02
9	546,54	1.093,08
10	573,87	1.147,72
11	602,55	1.205,13
12	632,69	1.265,37
13	664,32	1.328,65
14	697,54	1.395,07
15	732,41	1.464,82
16	769,03	1.538,06
17	807,48	1.614,97
18	847,86	1.695,73

REF	A PARTIR DE 1º/01/2011	
	20 Horas Venc.	40 Horas Venc.
19	890,25	1.780,51
20	934,76	1.869,54
21	981,50	1.963,01
22	1.030,58	2.061,16
23	1.082,11	2.164,22
24	1.136,22	2.272,43
25	1.193,02	2.386,05
26	1.252,68	2.505,35
27	1.315,31	2.630,62
28	1.381,08	2.762,15
29	1.450,13	2.900,27
30	1.522,64	3.045,27

ANEXO VII A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.867, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

TABELA VENCIMENTAL DOS GRUPOS OCUPACIONAIS ATIVIDADES DE GESTÃO PÚBLICA - AGP E ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - APO

REF	A PARTIR DE 1º/01/2011	
	30 Horas	40 Horas
A1	485,27	679,37
A2	509,53	713,35
A3	535,01	749,01
A4	561,77	786,47
A5	589,85	825,79
B1	678,31	949,63
B2	712,25	997,14
B3	747,83	1.046,98
B4	785,23	1.099,33
B5	824,48	1.154,28
C1	948,16	1.327,43
C2	995,58	1.393,81
C3	1.045,35	1.463,49
C4	1.097,63	1.536,68
C5	1.152,51	1.613,52
D1	1.325,38	1.855,54
D2	1.391,67	1.948,33
D3	1.461,24	2.045,74
D4	1.534,29	2.148,01
D5	1.611,88	2.256,64
E1	1.933,25	2.706,54
E2	2.029,91	2.841,87
E3	2.131,40	2.983,95
E4	2.237,98	3.133,17
E5	2.349,87	3.289,80
F1	2.702,33	3.783,29
F2	2.837,45	3.972,43
F3	2.979,34	4.171,08
F4	3.128,31	4.379,62
F5	3.284,72	4.598,60
G1	3.777,41	5.288,39
G2	3.966,30	5.552,80
G3	4.164,62	5.830,45
G4	4.372,84	6.121,98
G5	4.591,47	6.428,07
H1	5.280,21	7.392,27
H2	5.544,19	7.761,87
H3	5.821,42	8.149,97
H4	6.112,47	8.557,47
H5	6.418,11	8.985,34

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.867, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

TABELA VENCIMENTAL DOS AUDITORES DE CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

REF.	CLASSE	A partir de 1º/01/2011 VENCIMENTO
I	A	3.159,61
II		3.317,56
III		3.483,44
IV		3.657,59
V		3.840,49

REF.	CLASSE	A partir de 1º/01/2011 VENCIMENTO
I	B	4.147,69
II		4.355,07
III		4.572,82
IV		4.801,46
V		5.041,51
I	C	5.444,84
II		5.717,06
III		6.002,91
IV		6.303,07
V		6.618,21

ANEXO IX A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.867, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL  
ATIVIDADES DE APOIO DA PROCURADORIA GERAL DO  
ESTADO - APGE

REF	A PARTIR DE 1º/01/2011 Valores	
	30 Horas	40 Horas
A1	639,29	895,02
A2	672,95	942,13
A3	708,27	991,59
A4	745,55	1.043,78
A5	784,74	1.098,74
B1	826,12	1.156,56
B2	867,42	1.214,38
B3	910,77	1.275,11
B4	956,33	1.338,87
B5	1.004,14	1.405,81
C1	1.054,35	1.476,10
C2	1.107,07	1.549,92
C3	1.162,41	1.627,38
C4	1.220,53	1.708,76
C5	1.281,57	1.794,21
D1	1.345,63	1.883,91
D2	1.412,90	1.978,11
D3	1.483,53	2.077,02
D4	1.557,73	2.180,85
D5	1.635,60	2.289,90
E1	1.717,41	2.404,38
E2	1.803,28	2.524,61
E3	1.893,44	2.650,82
E4	1.988,12	2.783,38
E5	2.087,52	2.922,49
F1	2.616,95	3.795,59
F2	2.747,79	3.985,39
F3	2.885,17	4.184,64
F4	3.029,44	4.393,88
F5	3.180,92	4.613,57
G1	3.339,97	4.982,66
G2	3.506,95	5.231,77
G3	3.682,30	5.493,37
G4	3.866,39	5.768,01
G5	4.059,74	6.056,43
H1	4.262,73	6.540,95
H2	4.475,86	6.868,01
H3	4.699,63	7.211,42
H4	4.934,63	7.571,98
H5	5.181,35	7.950,57

ANEXO X A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.867, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

TABELA VENCIMENTAL DOS PROCURADORES DO ESTADO

CARGO	CLASSE	A partir de 1º/01/2011 VENCIMENTO
Procurador do Estado	Especial	19.050,14
	A	17.639,02
	B	16.332,44
	C	15.122,63
	D	14.002,43

ANEXO XI A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.867, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL  
ATIVIDADE DE DEFENSORIA PÚBLICA - ADP

CARGO	CLASSE	A partir de 1º/01/2011 SUBSÍDIO
Defensor Público	Substituto	12.902,32
	1ª Entrância	12.902,32
	2ª Entrância	14.192,55
	3ª Entrância	15.611,80
	Entrância Especial	17.172,98
	2ª Grau de Jurisdição	18.890,28

ANEXO XII A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.867, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL  
ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - APJ  
DELEGADOS

30 HORAS CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	A partir de 1º/01/2011 SUBSÍDIO
Delegado de Polícia	1ª	7.937,54
	2ª	8.651,92
	3ª	9.430,60
	Especial	10.279,34

ANEXO XIII A QUE SE REFERE O ART.5º DA LEI Nº14.867, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

TABELA DE SUBSÍDIO DA CARREIRA MEDICINA LEGAL DO  
GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADE DE POLÍCIA  
JUDICIÁRIA

Cargo	Classe	Valor do Subsídio, a partir de 1º.01.2011
Médico Perito – Legista	1ª	7.582,45
	2ª	8.340,70
	3ª	9.174,76
	Especial	10.092,24

ANEXO XIV A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.867, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL  
ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - APJ

40 horas Cargo/Função	Classe	A partir de 1º/01/2011 Valor Subsídio
Perito Criminal Auxiliar	1ª	1.897,61
Perito Criminal Auxiliar	2ª	2.087,39
Perito Criminal Auxiliar	3ª	2.296,12
Perito Criminal Auxiliar	4ª	2.525,73
Auxiliar de Perícia	1ª	1.897,61
Auxiliar de Perícia	2ª	2.087,39
Auxiliar de Perícia	3ª	2.296,12
Auxiliar de Perícia	4ª	2.525,73
Escrivão de Polícia	1ª	2.125,14
Escrivão de Polícia	2ª	2.337,65
Escrivão de Polícia	3ª	2.571,42
Escrivão de Polícia	Especial	2.828,55
Inspetor de Polícia Civil	1ª	2.125,14
Inspetor de Polícia Civil	2ª	2.337,65
Inspetor de Polícia Civil	3ª	2.571,42
Inspetor de Polícia Civil	Especial	2.828,55
Operador de Telecomunicações Policiais		2.214,54
Técnico de Telecomunicações Policiais		2.476,12
Perito Criminalista	1ª	3.762,02
Perito Criminalista	2ª	4.683,78
Perito Criminalista	3ª	6.045,92
Perito Criminalista	Especial	6.727,39

40 horas Cargo/Função	Classe	A partir de 1º/01/2011 Valor Subsídio
Perito Legista	1ª	3.762,02
Perito Legista	2ª	4.683,78
Perito Legista	3ª	6.045,92
Perito Legista	Especial	6.727,39
Professor da Acad. de Polícia Civil	1ª	3.762,02
Professor da Acad. de Polícia Civil	2ª	4.683,78
Professor da Acad. De Polícia Civil	3ª	6.045,92

ANEXO XV A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.867, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

TABELA VENCIMENTAL DOS MILITARES ESTADUAIS

POSTO/GRADUAÇÃO	SOLDO	A partir de 1º/01/2011	
		GM	GQP/GQB
Coronel	302,14	3.721,21	3.671,10
Tenente Coronel	271,95	2.924,25	2.940,99
Major	256,85	2.346,62	2.309,29
Capitão	241,74	2.032,86	1.997,18
Primeiro-Tenente	226,61	1.400,04	1.365,50
Segundo-Tenente	211,53	1.246,83	1.213,17
Aspirante-a-Oficial	181,29	1.146,22	1.074,91
Subtenente	166,22	1.190,82	1.027,37
Primeiro-Sargento	151,10	1.093,10	906,64
Segundo-Sargento	135,95	981,15	813,74
Terceiro-Sargento	120,83	845,61	707,47
Cabo	96,69	867,51	706,03
Soldado	84,62	833,51	687,88
Aluno CFO 3º Ano	90,65	1.260,51	1.027,37
Aluno CFO 2º Ano	60,43	1.109,39	906,64
Aluno CFO 1º Ano	60,43	1.109,39	906,64
Aluno CFSdF	60,43	378,99	301,80

ANEXO XVI A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.867, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

TABELA VENCIMENTAL DOS CARGOS DO PESSOAL DAS EXTINTAS GUARDA CIVIL DE FORTALEZA, GUARDA ESTADUAL DO TRÂNSITO E EX-POLÍCIA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS E RODAGEM - DAER

Cargo	Valor R\$, a partir de 1º.01.2011
Inspetor Chefe	320,28
Inspetor Chefe Dentista	320,30
Inspetor Chefe Médico	320,30
Inspetor Subchefe	288,26
Inspetor de Divisão	272,29
Inspetor de Seção	256,25
Inspetor de 1ª Classe	240,23
Inspetor de 2ª Classe	224,23
Inspetor de 3ª Classe	192,18
Subinspetor de 1ª Classe	176,20
Subinspetor de 2ª Classe	160,16
Subinspetor R - 4	160,16
Subinspetor de 3ª Classe	144,13

ANEXO XVII A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.867, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

TABELA VENCIMENTAL DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME

REF	A PARTIR DE 1º/01/2011 40 HORAS	
	ADO	ANS
1	206,29	598,41
2	206,29	628,36

A PARTIR DE 1º/01/2011  
40 HORAS

REF	A PARTIR DE 1º/01/2011 40 HORAS	
	ADO	ANS
3	206,29	659,76
4	206,29	692,75
5	206,29	727,39
6	211,91	763,77
7	220,74	801,96
8	229,94	842,04
9	239,48	884,15
10	249,47	928,36
11	259,83	974,79
12	270,64	1.023,52
13	281,87	1.074,70
14	293,61	1.128,44
15	305,83	1.184,83
16	318,56	1.244,11
17	331,81	1.306,33
18	345,62	1.371,65
19	359,98	1.440,23
20	374,92	1.512,23
21	390,54	1.587,86
22	406,80	1.667,24
23	423,71	1.750,58
24	441,29	1.838,15
25	459,66	1.930,04
26	478,78	2.026,52
27	498,71	2.127,90
28	519,45	
29	541,03	
30	563,54	
31	586,97	
32	611,36	
33	636,76	
34	663,25	
35	690,81	
36	719,58	
37	749,49	
38	780,64	
39	813,12	
40	846,93	
41	882,15	
42	918,84	
43	957,04	
44	996,85	
45	1.038,28	
46	1.081,48	
47	1.126,45	
48	1.173,30	
49	1.222,10	
50	1.272,93	
51	1.325,84	

ANEXO XVIII A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.867, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

TABELA VENCIMENTAL DOS SERVIDORES DAS FUNDAÇÕES: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA  
UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA

REF	A PARTIR DE 1º/01/2011			
	30 HORAS		40 HORAS	
	ADO/ATS	ANS/SES	ADO/ATS	ANS/SES
1	206,29	718,80	288,80	1.006,30
2	216,60	754,73	303,22	1.056,63
3	227,45	792,47	318,39	1.109,46
4	238,80	832,11	334,31	1.164,93
5	250,72	873,73	351,05	1.223,19
6	263,29	917,40	368,58	1.284,35
7	276,41	963,27	387,02	1.348,57
8	290,27	1.011,45	406,39	1.416,02
9	304,78	1.062,03	426,69	1.486,83
10	320,03	1.115,11	448,06	1.561,16
11	336,03	1.170,88	470,45	1.639,24
12	352,84	1.229,45	494,00	1.721,20
13	370,48	1.290,90	518,67	1.807,24



REF	A PARTIR DE 1º/01/2011		40 HORAS	
	ADO/ATS	ANS/SES	ADO/ATS	ANS/SES
14	389,01	1.355,43	544,62	1.897,62
15	408,47	1.423,20	571,84	1.992,48
16	428,89	1.494,37	600,42	2.092,14
17	450,35	1.569,10	630,47	2.196,72
18	472,86	1.647,54	662,01	2.306,55
19	496,50	1.729,92	695,11	2.421,87
20	521,34	1.816,41	729,88	2.542,98
21	547,41	1.907,24	766,37	2.670,13
22	574,76	2.002,61	804,69	2.803,64
23	603,50	2.102,71	844,90	2.943,82
24	633,69	2.207,88	887,16	3.091,01
25	665,37	2.318,28	931,53	3.245,60
26	698,65	2.434,19	978,11	3.407,85
27	733,57	2.555,91	1.027,01	3.578,26
28	770,26	2.683,68	1.078,36	3.757,15
29	808,76	2.817,86	1.132,28	3.945,04
30	849,20	2.958,77	1.188,87	4.142,27
31	891,66		1.248,32	
32	936,23		1.310,74	
33	983,03		1.376,25	
34	1.032,18		1.445,06	
35	1.083,80		1.517,34	
36	1.137,99		1.593,18	
37	1.194,90		1.672,83	
38	1.254,61		1.756,48	
39	1.317,35		1.844,30	
40	1.383,25		1.936,53	

ANEXO XIX A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.867, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

TABELA VENCIMENTAL DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC

REF	A PARTIR DE 1º/01/2011		40 HORAS	
	ADO/ATS	ANS/SES	ADO/ATS	ANS/SES
1	206,29	718,80	288,80	1.006,30
2	216,60	754,73	303,22	1.056,63
3	227,45	792,47	318,39	1.109,46
4	238,80	832,11	334,31	1.164,93
5	250,72	873,73	351,05	1.223,19
6	263,29	917,40	368,58	1.284,35
7	276,41	963,27	387,02	1.348,57
8	290,27	1.011,45	406,39	1.416,02
9	304,78	1.062,03	426,69	1.486,83
10	320,03	1.115,11	448,06	1.561,16
11	336,03	1.170,88	470,45	1.639,24
12	352,84	1.229,45	494,00	1.721,20
13	370,48	1.290,90	518,67	1.807,24
14	389,01	1.355,43	544,62	1.897,62
15	408,47	1.423,20	571,84	1.992,48
16	428,89	1.494,37	600,42	2.092,14
17	450,35	1.569,10	630,47	2.196,72
18	472,86	1.647,54	662,01	2.306,55
19	496,50	1.729,92	695,11	2.421,87
20	521,34	1.816,41	729,88	2.542,98
21	547,41	1.907,24	766,37	2.670,13
22	574,76	2.002,61	804,69	2.803,64
23	603,50	2.102,71	844,90	2.943,82
24	633,69	2.207,88	887,16	3.091,01
25	665,37	2.318,28	931,53	3.245,60
26	698,65	2.434,19	978,11	3.407,85
27	733,57	2.555,91	1.027,01	3.578,26
28	770,26	2.683,68	1.078,36	3.757,15
29	808,76	2.817,86	1.132,28	3.945,04
30	849,20	2.958,77	1.188,87	4.142,27
31	891,66		1.248,32	
32	936,23		1.310,74	
33	983,03		1.376,25	
34	1.032,18		1.445,06	
35	1.083,80		1.517,34	
36	1.137,99		1.593,18	
37	1.194,90		1.672,83	
38	1.254,61		1.756,48	
39	1.317,35		1.844,30	
40	1.383,25		1.936,53	

ANEXO XX A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.867, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

TABELA VENCIMENTAL DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC

REF	A PARTIR DE 1º/01/2011	
	ADO/ATS	ANS/SES
1	247,54	924,19
2	259,94	970,41
3	272,92	1.018,94
4	286,55	1.069,87
5	300,89	1.123,37
6	315,96	1.179,55
7	331,75	1.238,52
8	348,32	1.300,44
9	365,74	1.365,47
10	384,03	1.433,74
11	403,24	1.505,42
12	423,41	1.580,70
13	444,57	1.659,72
14	466,79	1.742,70
15	490,15	1.829,86
16	514,67	1.921,37
17	540,37	2.017,41
18	567,40	2.118,27
19	595,75	2.224,20
20	625,53	2.335,41
21	656,81	2.452,16
22	689,65	2.574,78
23	724,13	2.703,51
24	760,35	2.838,71
25	798,36	2.980,65
26	838,31	3.129,69
27	880,20	3.286,15
28	924,19	3.450,50
29	970,41	3.623,05
30	1.018,94	3.804,17
31	1.069,87	
32	1.123,36	
33	1.179,54	
34	1.238,52	
35	1.300,44	
36	1.365,44	
37	1.433,75	
38	1.505,44	
39	1.580,70	
40	1.659,72	

ANEXO XXI A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.867, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

TABELA VENCIMENTAL DOS SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE

Cargo	A partir de 1º/01/2011		
	Classe	Ref	Valor R\$
ANALISTA DE REGULACÃO	E	1	4.644,60
		2	4.876,85
		3	5.120,67
		4	5.376,71
		5	5.645,55
	F	1	6.492,38
		2	6.752,07
		3	7.022,17
	G	4	7.303,03
		5	7.595,16
		1	8.354,66
		2	8.479,99
H	3	8.607,20	
	4	8.736,30	
	5	8.867,36	
	1	9.310,73	
	2	9.450,39	
	3	9.592,14	
	4	9.736,03	
	5	9.882,06	

Cargo	A partir de 1º/01/2011		Valor R\$
	Classe	Ref	
PROCURADOR AUTÁRQUICO DA ARCE	E	1	6.331,62
		2	6.648,19
		3	6.980,62
		4	7.329,64
		5	7.696,12
	F	1	8.465,75
		2	8.889,03
		3	9.333,47
		4	9.800,15
		5	10.290,17
	G	1	11.319,17
		2	11.488,96
		3	11.661,29
		4	11.836,22
		5	12.013,74
	H	1	12.614,44
		2	12.803,66
		3	12.995,69
		4	13.190,66
		5	13.388,51

ANEXO XXII QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.867, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

TABELA DE SALÁRIO DE ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - APP DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO DO ESTADO DO CEARÁ - IPECE

Classe	A partir de 1º/01/2011		Valor R\$
	Ref		
A	I	2.718,61	
	II	2.854,54	
	III	2.997,26	
	IV	3.147,12	
	V	3.304,49	
B	I	3.469,69	
	II	3.643,19	
	III	3.825,33	
	IV	4.016,58	
	V	4.217,41	
C	I	4.428,28	
	II	4.649,68	
	III	4.882,11	
	IV	5.126,22	
	V	5.382,54	

ANEXO XXIII A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.867, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADA

Cargo	A partir de 1º/01/2011		Valor R\$
	Classe	Ref	
AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	1	851,81
		2	894,40
		3	939,12
		4	986,07
		5	1.035,37
	B	1	1.087,14
		2	1.141,50
		3	1.198,56
		4	1.258,48
		5	1.321,40
	C	1	1.387,46
		2	1.456,83
		3	1.529,68
		4	1.605,57
		5	1.685,84
	D	1	1.770,12
		2	1.858,62
		3	1.951,54
		4	2.049,11
		5	2.151,57

Cargo	A partir de 1º/01/2011		Valor R\$
	Classe	Ref	
FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	1.691,96
		2	1.776,27
		3	1.865,08
		4	1.958,33
		5	2.056,25
	F	1	2.159,05
		2	2.266,99
		3	2.380,35
		4	2.499,36
		5	2.624,31
	G	1	2.755,53
		2	2.893,30
		3	3.037,95
		4	3.189,85
		5	3.349,33
	H	1	3.516,79
		2	3.692,62
		3	3.877,25
		4	4.071,09
		5	4.274,64

ANEXO XXIV A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº14.867, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

TABELA VENCIMENTAL DA CARREIRA SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

Referência	40 h	
	A partir de 1º/01/2011	Valor 40 horas
1		1.274,75
2		1.339,18
3		1.406,13
4		1.476,45
5		1.550,26
6		1.627,77
7		1.709,17
8		1.794,62
9		1.884,35
10		1.978,57
11		2.077,50
12		2.181,38
13		2.290,45
14		2.404,97
15		2.525,23
16		2.651,49
17		2.784,06
18		2.923,26
19		3.069,42
20		3.222,89

\*\*\* \*\*

LEI COMPLEMENTAR Nº92, de 25 de janeiro de 2011.

**DISCIPLINA O PROCEDIMENTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Os arts.61, parágrafo único, e 153 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.61...

Parágrafo único....

d) que o início do processo de aposentadoria, nos termos do art.153 desta Lei, tenha se dado em até 2 (dois) anos.”

Art.153. O processo de aposentadoria se inicia:

I - com o requerimento do interessado, no caso de inatividade voluntária;

II - automaticamente, quando o servidor atinge a idade de 70 (setenta) anos;

III - automaticamente, quando o servidor for considerado inválido, na data fixada em laudo emitido pela Perícia Médica Oficial do Estado ou na ocasião, em que verificadas as demais hipóteses do art.152, parágrafo único, desta Lei.” (NR).

Art.2º Iniciado o processo de aposentadoria, compete ao Órgão de origem ou entidade da Administração Indireta instruí-lo com a documentação pertinente à contagem do tempo de contribuição e à satisfação dos demais requisitos necessários a inatividade, inclusive aqueles referentes ao valor dos proventos respectivos.

Art.3º O processo de aposentadoria da Administração Direta terá a seguinte tramitação:

I - verificando o Órgão de origem ou entidade da Administração Indireta a que vinculado o servidor não ser o caso de rejeição imediata do benefício de aposentadoria, por falta do preenchimento dos requisitos legais, elaborará a minuta da portaria ou do ato respectivo, remetendo-a ao setor previdenciário da Secretaria do Planejamento e Gestão;

II - a minuta do ato ou portaria de aposentadoria, devidamente assinada pela autoridade competente e previamente analisada pelo setor previdenciário da Secretaria do Planejamento e Gestão, será publicada em Diário Oficial, passando o servidor a ser considerado como inativo, sob condição resolutive, para todos os efeitos legais, inclusive quanto ao recebimento de proventos e ao pagamento de contribuições ao Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, a partir da publicação respectiva;

III - após a publicação referida no inciso anterior, o processo, já contendo o ato de aposentadoria publicado, será remetido a Procuradoria-Geral do Estado para exame e parecer, sendo diretamente remetido ao Tribunal de Contas do Estado, caso se trate de inativação referente à Administração Indireta;

IV - opinando negativamente a Procuradoria-Geral do Estado, o servidor será notificado, em 10 (dez) dias, para retomar suas atividades em até 30 (trinta) dias, sob pena da instauração do competente procedimento disciplinar;

V - opinando favoravelmente a Procuradoria-Geral do Estado, o processo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro e controle de sua legalidade;

VI - não registrada a aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado, o servidor será notificado, em 10 (dez) dias, para retomar suas atividades em até 30 (trinta) dias, sob pena da instauração do competente procedimento disciplinar;

VII - registrada a aposentadoria, o setor previdenciário verificará se o processo é passível de compensação previdenciária ou qualquer forma de cobrança ou ressarcimento de valores, decorrentes, embora não exclusivamente, de divergência entre o ato original de aposentadoria publicado pela administração e aquele efetivamente registrado pelo Tribunal de Contas, e, em caso afirmativo, adotará as providências necessárias a sua realização.

§1º O servidor se afastará de suas atividades 91 (noventa e um) dias após o início do processo, em caso de aposentadoria voluntária, e, nas hipóteses de invalidez ou alcance da idade-limite para permanência no serviço público, imediatamente depois do seu marco inicial definido na legislação pertinente.

§2º Após o transcurso do prazo de 90 (noventa) dias contado do início do processo de aposentadoria, voluntária ou não, sem que haja sido publicado o ato de aposentadoria, serão adequadas, independentemente de requerimento do interessado, a cobrança da contribuição previdenciária do servidor e a percepção dos valores a título de remuneração, subsídios ou proventos, sem prejuízo de posteriores compensações ou cobranças, apurando-se, em qualquer caso, a eventual responsabilidade pela inadequação do afastamento.

§3º Todos os períodos de afastamento mencionados neste artigo, sem exceção, somente admitirão incidência de contribuição previdenciária do servidor na condição de inativo e não serão considerados ou contabilizados para quaisquer fins, inclusive complementação dos requisitos temporais da aposentadoria ou aquisição de direitos vinculados a fatores cronológicos.

§4º O disposto nos incisos IV e VI deste artigo não obsta a que se instaure procedimento disciplinar para apurar eventual má-fé no exercício do direito a aposentadoria, bem como que se proceda de igual modo diante de lesão ao Erário ocasionada por ato doloso de outro servidor.

§5º Constitui falta grave a conduta dolosa consistente no requerimento ou abertura de processo de aposentadoria sem que o servidor tenha implementado todas as condições para requerer o benefício, assim como, aberto o processo, a injustificada demora no cumprimento de diligências da Procuradoria-Geral do Estado destinadas à sua conclusão, nos prazos nelas fixados, ficando o responsável, em qualquer dos casos, sujeito a punição, nos termos da Lei, inclusive obrigado solidariamente à reposição da contribuição previdenciária que, em razão da aplicação do disposto no §2º deste artigo, não tiver sido recolhida.

§6º Salvo comprovada má-fé, decai em 5 (cinco) anos, contados da data em que tornado público, o direito de revisar ou anular ato

administrativo que repercute na inativação do servidor, inclusive no que é pertinente a composição dos futuros proventos.

§7º Para efeito do disposto no §6º deste artigo, considera-se iniciado o procedimento de revisão ou anulação do ato administrativo e, portanto, interrompido o prazo decadencial, a partir da prática de qualquer ato destinado a apontar ou apurar o fato ensejador da revisão ou anulação.

§8º Indeferida a aposentadoria, quando for o caso, por parecer negativo da Procuradoria-Geral do Estado ou em razão da negativa de registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, será retomada a cobrança das contribuições previdenciárias do servidor na condição de ativo, imediatamente após o retorno às suas atividades, sem prejuízo da cobrança de valores pertinentes ao período de afastamento indevido e observado o disposto no §5º deste artigo.

§9º Se for inviável, por qualquer motivo, o desconto ou compensação dos valores devidos em razão da aplicação do disposto neste artigo, o servidor, os pensionistas ou seus sucessores serão notificados para, em 30 (trinta) dias, proceder ao imediato pagamento do débito, atualizado pela taxa SELIC, ou qualquer outra que legalmente a substitua, podendo parcelar a dívida em até 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, atualizadas na forma e índices adotados para o parcelamento da dívida ativa do Estado, sob pena de inscrição do total devido na mesma dívida ativa do Estado.

§10. A responsabilidade dos sucessores obedecerá aos limites da Lei Civil.

§11. O afastamento do servidor após o transcurso do prazo de 90 (noventa) dias a que alude o §1º deste artigo não admitirá desistência posterior do processo de aposentadoria voluntária.

§12. No prazo aludido no §1º deste artigo, poderá o servidor desistir do processo de aposentadoria, por simples manifestação de vontade dirigida à Administração, efetuando-se, na forma da lei a devolução dos valores recebidos a título de remuneração ou subsídio sem a efetiva contrapartida laboral.

Art.4º Os processos de aposentadoria em trâmite na Procuradoria-Geral do Estado em até 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação desta Lei Complementar serão remetidos aos órgãos de origem, onde, verificando-se não ser o caso de rejeição imediata do benefício será procedida a confecção dos respectivos atos ou portarias de aposentadoria adotando-se, a partir de então, e no que couber, o procedimento previsto no art.3º desta Lei, executando-se o disposto em seu §2º.

§1º Passados 90 (noventa) dias após o retorno dos processos aos órgãos de origem sem que tenha ocorrido a publicação do ato de aposentadoria a que se refere o inciso II do art.3º desta Lei, serão adequadas, independentemente de requerimento do interessado, a cobrança da contribuição previdenciária do servidor e a percepção dos valores a título de remuneração, subsídios ou proventos, sem prejuízo de posteriores compensações ou cobranças, apurando-se, em qualquer caso, a eventual responsabilidade pela inadequação do afastamento.

§2º O ato de aposentadoria a ser confeccionado pelo órgão de origem deverá guardar observância às diligências da Procuradoria-Geral do Estado que estejam pendentes de cumprimento na data da publicação desta Lei.

Art.5º Os processos de aposentadoria em trâmite na Procuradoria-Geral do Estado a mais de 180 (cento e oitenta) dias na data da publicação desta Lei Complementar serão sujeitos ao procedimento previsto neste artigo, aplicando-se, em caráter subsidiário, o disposto no art.3º desta Lei, inclusive quanto à caracterização de faltas graves e definição de prazos decadenciais para revisão de atos administrativos.

§1º Os processos de que cuida o caput deste artigo serão, em até 30 (trinta) dias da publicação desta Lei Complementar remetidos aos órgãos de origem, onde, verificando-se não ser o caso de rejeição imediata do benefício, será procedida a confecção dos respectivos atos ou portarias de aposentadorias.

§2º A minuta do ato de aposentadoria, devidamente assinada pela autoridade competente, será publicada em Diário Oficial, passando o servidor a ser considerado como inativo, sob condição resolutive, para todos os efeitos legais, inclusive quanto ao pagamento de contribuições ao Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, e a percepção de valores a título de remuneração, subsídios ou proventos, a partir da publicação respectiva.

§3º Passados 90 (noventa) dias após o retorno dos processos aos órgãos de origem sem que tenha ocorrido a publicação do ato ou portaria de aposentadoria a que se refere o §2º deste artigo, serão adequadas, independentemente de requerimento do interessado, a cobrança da contribuição previdenciária do servidor e a percepção dos valores a título de remuneração, subsídios ou proventos, sem prejuízo de posteriores compensações ou cobranças apurando-se, em qualquer caso, a eventual responsabilidade pela inadequação do afastamento.

§4º Após a publicação referida no parágrafo anterior, o processo

já contendo o ato de aposentadoria com a devida publicação, será, conforme condições, limites e prazos estabelecidos em portarias do Procurador-Geral do Estado, remetido ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro e controle de sua legalidade.

§5º Enquanto não sobrevir a Portaria referida no §4º deste artigo, será necessária a prévia aprovação do ato de aposentadoria pela Procuradoria-Geral do Estado antes de sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado, aplicando-se, no que couber, o disposto no art.3º desta Lei Complementar.

§6º Não registrada a aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado, o servidor será notificado, em 10 (dez) dias, para retomar suas atividades em até 30 (trinta) dias, sob pena da instauração do competente procedimento disciplinar.

§7º Registrada a aposentadoria, o setor previdenciário verificará se o processo é passível de compensação previdenciária ou qualquer forma de cobrança ou ressarcimento de valores, decorrentes, embora, não exclusivamente, de divergência entre o ato original de aposentadoria publicado pela Administração e aquele efetivamente registrado pelo Tribunal de Contas, e, em caso afirmativo, adotará as providências necessárias à sua realização.

§8º O ato de aposentadoria, a ser confeccionado pelo órgão de origem, deverá guardar observância a diligências da Procuradoria-Geral do Estado que estejam pendentes de cumprimento na data da publicação desta Lei.

Art.6º O disposto nos artigos antecedentes quanto à adequação da contribuição previdenciária do servidor à condição de aposentado é extensivo, no que couber, aos servidores já inativados, que poderão requerer a devolução de contribuições previdenciárias a que façam jus administrativamente, respeitados os prazos prescricionais e sem prejuízo de compensações, descontos ou cobranças autorizados segundo a legislação pertinente.

Parágrafo único. Havendo processo judicial em curso, o requerimento administrativo previsto no caput deste artigo terá sua tramitação suspensa até que sobrevenha a decisão judicial definitiva respectiva, cuja aplicação terá prevalência sobre o disposto neste artigo, facultando-se ao servidor interessado instruir o pleito com a prova da desistência da ação, situação na qual o processamento administrativo terá curso regular.

Art.7º Os arts.6º e 9º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com a redação que lhes foi dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, passam a vigorar com as seguintes redações: "Art.6º...

§1º. Os dependentes, de que trata o caput deste artigo, são:

I - o cônjuge supérstite, o companheiro ou a companheira e o ex-cônjuge separado juridicamente ou divorciado, desde que, nos dois últimos casos, na data do falecimento do segurado, esteja percebendo pensão alimentícia devidamente comprovada, observado o percentual fixado, que incidirá sobre a cota que couber ao cônjuge ou companheiro no rateio da pensão com os beneficiários de outras classes;

II - o filho até completar 21 (vinte e um) anos de idade;

III - o filho inválido e o tutelado.

§2º A dependência econômica é requisito para o reconhecimento do direito a benefício previsto nesta Lei Complementar das pessoas indicadas no §1º deste artigo, sendo presumida, de forma absoluta, ressalvado o disposto nesta Lei Complementar, nas situações referentes a cônjuge supérstite, companheiro, companheira, filho até 21 (vinte e um) anos de idade.

§3º Nos casos não abrangidos pelo §2º deste artigo, a dependência econômica poderá ser demonstrada na via administrativa:

I - exclusivamente pela comprovação da percepção de pensão alimentícia, nas hipóteses de cônjuge separado juridicamente ou divorciado;

II - por prova documental consistente em declarações de Imposto de Renda, certidões, ou qualquer outro meio assemelhado que comprovem a ausência de percepção de outro benefício ou renda suficiente para manutenção própria, no momento da concessão, nas situações referentes a filho inválido com mais de 21 (vinte e um) anos de idade e tutelado.

§4º Para os efeitos desta Lei, cessa, a qualquer tempo, a condição de dependente:

I - se o cônjuge supérstite, companheiro ou companheira contrair casamento ou união estável;

II - provada a percepção de renda suficiente para sua manutenção pelo filho maior inválido após a verificação da causa ensejadora da invalidez;

III - se o cônjuge estiver separado de fato há mais de 2 (dois) anos, sem comprovação de que perceba verba alimentícia do segurado;

IV - cessada a invalidez nos casos de filho maior inválido, circunstância a ser apurada em perícia médica do órgão oficial do Estado do Ceará, a cuja submissão periódica está obrigado o beneficiário nessa condição, em intervalos não superiores há 6 (seis) meses, pena de suspensão do pagamento do benefício;

V - com o falecimento dos beneficiários.

§5º A perda ou a não comprovação da condição de dependente, inclusive com relação ao critério de dependência econômica, resulta na negativa de concessão de benefício ou em sua imediata cessação, caso já esteja em fruição.

§6º A prova da união estável se faz mediante a apresentação da documentação admitida para tais fins pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos e condições previstos na legislação específica, cabendo à Procuradoria-Geral do Estado, a seu critério, entendê-la insuficiente, mediante parecer fundamentado, hipótese na qual a comprovação dependerá de decisão judicial transitada em julgado em procedimento contencioso de reconhecimento da relação.

§7º A pensão será paga, por metade, à totalidade dos beneficiários indicados no inciso I do §1º deste artigo, cabendo aos elencados nos incisos II e III, em quotas iguais, a outra metade.

§8º Não havendo dependentes ou beneficiários aptos à percepção de uma das metades indicadas no §7º deste artigo, a totalidade da pensão será rateada entre os demais, observadas as proporções estabelecidas neste artigo e vedado ao cônjuge separado juridicamente e ao divorciado perceber parcela superior ao percentual fixado como pensão alimentícia a que tenha direito."

Art.9º A pensão por morte, observado o disposto nos arts.331, da Constituição Estadual, e 40, §7º, da Constituição Federal, corresponderá à totalidade do subsídio, vencimentos ou proventos do segurado, na forma da Lei e respeitado o teto remuneratório aplicável, e será devida a partir:

I - do óbito, se requerido o benefício em até 90 (noventa) dias do falecimento;

II - do requerimento, no caso de inclusão post-mortem, qualquer que seja a condição do dependente;

III - do requerimento, se requerido o benefício, por qualquer motivo, após 90 (noventa) dias do falecimento;

IV - do trânsito em julgado da sentença judicial, no caso de morte presumida ou ausência.

§1º considera-se inclusão post-mortem aquela não comprovável de imediato por ocasião do óbito do segurado, em razão da necessidade de demonstração de elementos adicionais, não demonstráveis no momento do falecimento do servidor, como o reconhecimento judicial de união estável, a investigação de paternidade ou maternidade e outros atos assemelhados.

§2º Cessa o pagamento da pensão por morte:

I - em relação ao cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, e ao ex-cônjuge separado juridicamente ou divorciado, beneficiário de pensão alimentícia na data em que contraírem novas núpcias ou constituírem nova união estável;

II - em relação ao filho ou filha, na data em que atingir 21 (vinte e um) anos, salvo se inválido(a) totalmente para qualquer trabalho até o falecimento do segurado, comprovada, neste caso, a dependência econômica em relação a este;

III - em relação ao tutelado, na data em que atingir 21 (vinte e um) anos, ainda que cessada a tutela com o óbito do segurado;

IV - com o falecimento dos beneficiários;

V - em relação a qualquer dos dependentes, se verificado o disposto no §4º do art.5º desta Lei." (NR).

Art.8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos e entes, bem como, no que couber, pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC.

Art.9º A elevação do limite etário de percepção do benefício da pensão por morte de 18 (dezoito) para 21 (vinte e um) anos, no caso dos filhos válidos, operada pelas alterações efetuadas por esta Lei no texto da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, atinge as pensões ainda em curso quando de sua entrada em vigor, mas não retroagem para revigorar benefícios já findos.

Art.10. Os procedimentos de aposentadoria dos entes da Administração Indireta continuam disciplinados pelas regras anteriores a esta Lei Complementar, sem necessidade de prévia aprovação das portarias de inativação pela Procuradoria-Geral do Estado.

Art.11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os incisos e parágrafos da redação anterior do art.153 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974.

Art.12. Esta Lei Complementar entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

LEI COMPLEMENTAR Nº93, de 25 de janeiro de 2011.

**DISCIPLINA O PROCEDIMENTO DE RESERVA OU REFORMA DOS MILITARES ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Os arts.102, §2º, inciso III, alínea "b", 182, 194 e 213, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.79. Observado o disposto no art.79, as vagas, nos diferentes Quadros, a serem preenchidas para promoção, serão provenientes de:

§2º As vagas são consideradas abertas:

...

III - na data:

...

b) que o Oficial superar 90 (noventa) dias do pedido de reserva remunerada, quando também será dispensado do serviço ativo até a publicação do ato de reserva.

Art.182. A transferência ex officio para a reserva remunerada verificar-se-á sempre que o militar estadual incidir em um dos seguintes casos:

...

VI - deixar o Comando-Geral das Corporações Militares do Estado, desde que possua 20 (vinte) anos de tempo de contribuição, com direito, em tal caso, a proventos integrais."

Art.194. O militar estadual reformado por incapacidade definitiva que for julgado apto em inspeção de saúde por junta superior, em grau de recurso ou revisão, poderá retomar ao serviço ativo por ato do Governador do Estado.

Parágrafo único. O retorno ao serviço ativo ocorrerá se o tempo decorrido na situação de reformado não ultrapassar 2 (dois) anos.

Art.213. A data limite estabelecida para final da contagem dos anos de contribuição, para fins de passagem para a inatividade, será o término do período de 90 (noventa) dias posterior ao requerimento, no caso de reserva remunerada a pedido, ou a data da configuração das condições de implementação, no caso de reserva remunerada ex officio ou reforma." (NR).

Art.2º Iniciado o processo de reserva ou reforma, na forma prevista em lei, compete ao Órgão de origem instruído com a documentação pertinente à contagem do tempo de contribuição e à satisfação dos demais requisitos necessários a inatividade, inclusive aqueles referentes ao valor dos proventos respectivos.

Art.3º O processo de reserva ou reforma terá a seguinte tramitação:

I - verificando o Órgão de origem ao qual é vinculado o militar, não ser o caso de rejeição imediata do benefício de reserva ou reforma, por falta do preenchimento dos requisitos legais, elaborará a minuta do ato respectivo, remetendo-a ao setor previdenciário da Secretaria do Planejamento e Gestão;

II - a minuta do ato de reserva ou reforma, devidamente assinada pela autoridade competente e previamente analisada pelo setor previdenciário da Secretaria do Planejamento e Gestão, será publicada no Diário Oficial, passando o militar a ser considerado como inativo, sob condição resolutive, para todos os efeitos legais, inclusive quanto ao recebimento de proventos e ao pagamento de contribuições ao Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, a partir da publicação respectiva;

III - após a publicação referida no inciso anterior, o processo, já contendo o ato de reserva ou reforma publicado, será remetido à Procuradoria-Geral do Estado para exame e parecer;

IV - opinando negativamente a Procuradoria-Geral do Estado, o militar será notificado, em 10 (dez) dias, para retomar suas atividades em até 30 (trinta) dias, sob pena da instauração do competente procedimento disciplinar;

V - opinando favoravelmente a Procuradoria-Geral do Estado, o processo, nos casos de reforma, será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro e controle de sua legalidade e, tratando-se de reserva, será reencaminhado à Secretaria do Planejamento e Gestão, para que o setor previdenciário verifique se é passível de compensação previdenciária ou qualquer forma de cobrança ou ressarcimento de valores, decorrentes, embora não exclusivamente, de divergência entre o ato original publicado pela Administração e aquele efetivamente aprovado pela Procuradoria-Geral do Estado, e, em caso afirmativo, adotará as providências necessárias à sua realização, encerrando-se o procedimento;

VI - não registrada a reforma pelo Tribunal de Contas do Estado, o militar será notificado, em 10 (dez) dias, para retomar suas atividades em até 30 (trinta) dias, sob pena da instauração do competente procedimento disciplinar;

VII - registrada a reforma, o setor previdenciário verificará se o processo é passível de compensação previdenciária ou qualquer forma de cobrança ou ressarcimento de valores, decorrentes, embora não exclusivamente, de divergência entre o ato original de reserva ou reforma publicado pela Administração e aquele efetivamente registrado pelo Tribunal de Contas, e, em caso afirmativo, adotará as providências necessárias a sua realização.

§1º O militar se afastará de suas atividades 91 (noventa e um) dias após o início do processo, em caso de reserva voluntária, e, nas hipóteses de inativação ex officio, imediatamente depois do seu marco inicial definido na legislação pertinente.

§2º Após o transcurso do prazo de 90 (noventa) dias contado do início do processo de reserva ou reforma sem que haja sido publicado o ato respectivo, serão adequadas à condição de inativo, independentemente de requerimento do interessado, a cobrança da contribuição previdenciária do militar e a percepção dos valores a título de remuneração, subsídios ou proventos, sem prejuízo de posteriores compensações ou cobranças, apurando-se, em qualquer caso, a eventual responsabilidade pela inadequação do afastamento.

§3º Todos os períodos de afastamento mencionados neste artigo, sem exceção, somente admitirão incidência de contribuição previdenciária do militar na condição de inativo e não serão considerados ou contabilizados para quaisquer fins, inclusive complementação dos requisitos temporais da reserva ou reforma ou aquisição de direitos vinculados a fatores cronológicos.

§4º O disposto nos incisos IV e VI deste artigo não obsta a que se instaure procedimento disciplinar para apurar eventual má-fé no exercício do direito à reserva ou reforma, bem como que se proceda de igual modo diante de lesão ao Erário ocasionada por ato doloso de outro servidor ou militar.

§5º Constitui falta grave a conduta dolosa consistente no requerimento ou abertura de processo de reserva ou reforma sem que o militar tenha implementado todas as condições para requerer o benefício, assim como, aberto o processo, a injustificada demora no cumprimento de diligências da Procuradoria-Geral do Estado destinadas à sua conclusão, nos prazos nelas fixados, ficando o responsável, em qualquer dos casos, sujeito a punição, nos termos da Lei, inclusive obrigado solidariamente a reposição da contribuição previdenciária que, em razão da aplicação do disposto no §2º deste artigo, não tiver sido recolhida.

§6º Salvo comprovada má-fé, decai em 5 (cinco) anos, contados da data em que tornou público, o direito de revisar ou anular ato administrativo que repercute na reserva ou reforma do militar, inclusive no que é pertinente a composição dos futuros proventos.

§7º Para efeito do disposto no §6º deste artigo, considera-se iniciado o procedimento de revisão ou anulação do ato administrativo e, portanto, interrompido o prazo decadencial, a partir da prática de qualquer ato destinado a apontar ou apurar o fato ensejador da revisão ou anulação.

§8º Indeferida a reserva ou reforma, por parecer negativo da Procuradoria-Geral do Estado ou em razão da negativa de registro pelo Tribunal de Contas do Estado, será retomada a cobrança das contribuições previdenciárias do militar na condição de ativo, imediatamente após o retorno às suas atividades, sem prejuízo da cobrança de valores pertinentes ao período de afastamento indevido e observado o disposto no §5º deste artigo.

§9º Se for inviável, por qualquer motivo, o desconto ou compensação dos valores devidos em razão da aplicação do disposto neste artigo, o militar, os pensionistas ou seus sucessores serão notificados para, em 30 (trinta) dias, proceder ao imediato pagamento do débito, atualizado pela taxa SELIC, ou qualquer outra que legalmente a substitua, podendo parcelar a dívida em até 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, atualizadas na forma e índices adotados para o parcelamento de Dívida Ativa do Estado, sob pena de inscrição do total devido na mesma Dívida Ativa Estadual.

§10. A responsabilidade dos sucessores obedecerá aos limites da Lei Civil.

Art.4º Os processos de reserva ou de reforma, no último caso desde que em trâmite na Procuradoria-Geral do Estado em até 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação desta Lei, serão remetidos aos órgãos de origem, onde, verificando-se não ser o caso de rejeição imediata do benefício, será procedida a confecção dos respectivos atos de reserva ou reforma, adotando-se a partir de então e no que couber, o procedimento previsto no art.3º desta Lei Complementar, excetuando-se o disposto em seu §2º.

§1º Passados 90 (noventa) dias após o retorno dos processos

aos órgãos de origem sem que tenha ocorrido a publicação do ato de reserva ou reforma a que se refere o inciso II do art.3º desta Lei, serão adequadas à condição de inativo, independentemente de requerimento do interessado, a cobrança da contribuição previdenciária do militar e a percepção dos valores a título de remuneração, subsídios ou proventos, sem prejuízo de posteriores compensações ou cobranças, apurando-se em qualquer caso, a eventual responsabilidade pela inadequação do afastamento.

§2º O ato de reserva ou reforma a ser confeccionado pelo órgão de origem, deverá guardar observância às diligências da Procuradoria-Geral do Estado, que estejam pendentes de cumprimento na data da publicação desta Lei.

Art.5º Os processos de reforma em trâmite na Procuradoria-Geral do Estado há mais de 180 (cento e oitenta) dias, na data da publicação desta Lei Complementar, serão sujeitos ao procedimento previsto neste artigo, aplicando-se, em caráter subsidiário, o disposto no art.3º desta Lei Complementar, inclusive quanto à caracterização de faltas graves e definição de prazos decadenciais para revisão de atos administrativos.

§1º Os processos de que cuida o caput deste artigo, serão, em até 30 (trinta) dias da publicação desta Lei Complementar, remetidos aos órgãos de origem, onde, verificando-se não ser o caso de rejeição imediata do benefício, será procedida a confecção do ato de reforma respectivo.

§2º A minuta do ato de reforma, devidamente assinada pela autoridade competente, será publicada em Diário Oficial, passando o militar, a partir de então, a ser considerado como inativo sob condição resolutive, para todos os efeitos legais, inclusive quanto à percepção de valores e ao pagamento de contribuições ao Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC.

§3º Passados 90 (noventa) dias após o retorno dos processos aos órgãos de origem sem que tenha ocorrido a publicação do ato de reforma a que se refere o §2º deste artigo, serão adequadas à condição de inativo, independentemente de requerimento do interessado, a cobrança da contribuição previdenciária do militar e a percepção dos valores a título de remuneração, subsídios ou proventos, sem prejuízo de posteriores compensações ou cobranças, apurando-se em qualquer caso a eventual responsabilidade pela inadequação do afastamento.

§4º Após a publicação referida no inciso anterior, o processo, já contendo o ato de reforma publicado, poderá ser, conforme condições, limites e prazos estabelecidos em Portarias do Procurador-Geral do Estado, remetido ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro e controle de sua legalidade.

§5º Enquanto não sobrevir a Portaria referida no §4º deste artigo, será necessária a prévia aprovação do ato de reforma pela Procuradoria Geral do Estado antes de sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado, aplicando-se, no que couber, o disposto no art.3º desta Lei Complementar.

§6º Não registrada a reforma pelo Tribunal de Contas do Estado o militar será notificado em 10 (dez) dias, para retomar suas atividades em até 30 (trinta) dias, sob pena da instauração do competente procedimento disciplinar.

§7º Registrada a reforma, o setor previdenciário verificará se o processo é passível de compensação previdenciária ou qualquer forma de cobrança, ou ressarcimento de valores decorrentes, embora não exclusivamente, de divergência entre o ato original de reforma publicado pela Administração e aquele efetivamente registrado pelo Tribunal de Contas e em caso afirmativo adotará as providências necessárias à sua realização.

§8º O ato de reforma a ser confeccionado pelo órgão de origem deverá guardar observância às diligências da Procuradoria-Geral do Estado que estejam pendentes de cumprimento na data da publicação desta Lei.

Art.6º O disposto nos artigos antecedentes quanto a adequação da situação do militar à condição de inativo é extensivo, no que couber, aos militares já inativados, que poderão requerer a devolução de contribuições previdenciárias a que façam jus administrativamente, respeitados os prazos prescricionais e sem prejuízo de compensações, descontos ou cobranças autorizados segundo a legislação pertinente.

Parágrafo único. Havendo processo judicial em curso, o requerimento administrativo previsto no caput deste artigo terá sua tramitação suspensa até que sobrevenha a decisão judicial definitiva respectiva, cuja aplicação terá prevalência sobre o disposto neste artigo, facultando-se ao militar interessado instruir o pleito com a prova da desistência da ação, situação na qual, o processamento administrativo terá curso regular.

Art.7º Os arts.5º, 7º e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.5º...

§1º Os dependentes, de que trata o caput deste artigo, são:

I - o cônjuge supérstite, o companheiro ou a companheira e o ex-cônjuge separado juridicamente ou divorciado, desde que, nos dois últimos casos, na data do falecimento do segurado, esteja percebendo pensão alimentícia devidamente comprovada, observado o percentual fixado, que incidirá sobre a cota que couber ao cônjuge ou companheiro no rateio da pensão com os beneficiários de outras classes;

II - o filho até completar 21 (vinte e um) anos de idade;

III - o filho inválido e o tutelado.

§2º A dependência econômica é requisito para o reconhecimento do direito a benefício previsto nesta Lei Complementar das pessoas indicadas no §1º deste artigo, sendo presumida, de forma absoluta, ressalvado o disposto nesta Lei Complementar, nas situações referentes a cônjuge supérstite, companheiro, companheira e filho até 21 (vinte e um) anos de idade.

§3º Nos casos não abrangidos pelo §2º deste artigo, a dependência econômica poderá ser demonstrada na via administrativa.

I - exclusivamente pela comprovação da percepção de pensão alimentícia, nas hipóteses de cônjuge separado juridicamente ou divorciado;

II - por prova documental consistente em declarações de Imposto de Renda, certidões, ou qualquer outro meio assemelhado, que comprove a ausência de percepção de outro benefício ou renda suficiente para manutenção própria, no momento da concessão, nas situações referentes a filho inválido com mais de 21 (vinte e um) anos de idade e tutelado.

§4º Para os efeitos desta Lei Complementar, cessa, a qualquer tempo, a condição de dependente:

I - se o cônjuge supérstite, companheiro ou companheira contrair casamento ou união estável;

II - provada a percepção de renda suficiente para sua manutenção pelo filho maior inválido após a verificação da causa ensejadora da invalidez;

III - se o cônjuge estiver separado de fato há mais de 2 (dois) anos, sem comprovação de que perceba verba alimentícia do segurado;

IV - cessada a invalidez nos casos de filho maior inválido, circunstância a ser apurada em perícia médica do órgão oficial do Estado do Ceará, a cuja submissão periódica está obrigado o beneficiário nessa condição, em intervalos não superiores a 6 (seis) meses, sob pena de suspensão do pagamento do benefício;

V - em relação ao tutelado, na data em que atingir 21 (vinte e um) anos, ainda que cessada a tutela com o óbito do segurado;

VI - com o falecimento dos beneficiários.

§5º A perda ou não comprovação da condição de dependente, inclusive com relação ao critério de dependência econômica, resulta na negativa de concessão de benefício ou em sua imediata cessação, caso já esteja em fruição.

§6º A prova da união estável se faz mediante a apresentação da documentação admitida para tais fins pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos e condições previstos na legislação específica, cabendo à Procuradoria-Geral do Estado, a seu critério, entendê-la insuficiente, mediante parecer fundamentado, hipótese na qual a comprovação dependerá de decisão judicial transitada em julgado em procedimento contencioso de reconhecimento da relação.

§7º A pensão será paga, por metade, à totalidade dos beneficiários indicados no inciso I do §1º deste artigo, cabendo aos elencados nos incisos II e III, em quotas iguais, a outra metade.

§8º Não havendo dependentes ou beneficiários aptos à percepção de uma das metades indicadas no §7º deste artigo, a totalidade da pensão será rateada entre os demais, observadas as proporções estabelecidas neste artigo e vedado ao cônjuge separado juridicamente ou divorciado perceber parcela superior ao percentual fixado como pensão alimentícia a que tenha direito.

Art.7º Os proventos referentes à reserva remunerada ou à reforma serão calculados com base na remuneração ou subsídio do militar estadual no posto ou graduação em que se der a sua reserva ou reforma e corresponderão à totalidade do subsídio ou remuneração, quando em atividade o militar, na forma da Lei, respeitados o teto remuneratório aplicável e os direitos adquiridos.

Art.8º A pensão por morte, concedida na conformidade do art.331 da Constituição Estadual, corresponderá à totalidade do subsídio, remuneração ou proventos do segurado, respeitado o teto remuneratório aplicável, e será devida a partir:

I - do óbito, se requerido o benefício em até 90 (noventa) dias do falecimento;

II - do requerimento, no caso de inclusão post-mortem, qualquer que seja a condição do dependente;

III - do requerimento, se requerido o benefício após 90 (noventa) dias do falecimento;

IV - do trânsito em julgado da sentença judicial, no caso de morte presumida ou ausência.

§1º Considera-se inclusão post-mortem aquela não comprovável de imediato por ocasião do óbito do segurado, em razão da necessidade de demonstração de elementos adicionais, não demonstráveis no momento do falecimento do servidor, como o reconhecimento judicial de união estável, a investigação de paternidade ou maternidade e outros atos assemelhados.

§2º Cessa o pagamento da pensão por morte:

I - em relação ao cônjuge supérstite, companheira ou companheiro, ao cônjuge separado juridicamente e ao divorciado, nos dois últimos casos, quando beneficiários de pensão alimentícia, na data em que contraírem novas núpcias, constituírem nova união estável ou falecerem;

II - em relação ao filho ou filha, na data em que atingir 21 (vinte e um) anos, salvo se inválido(a) totalmente para qualquer trabalho até o falecimento do segurado, comprovada, neste caso, a dependência econômica em relação a este.

III - em relação ao tutelado, na data em que atingir 21 (vinte e um) anos, ainda que cessada a tutela com o óbito do tutelado;

IV - com o falecimento dos beneficiários;

V - em relação a qualquer dos dependentes, se verificado o disposto no §4º do art.5º desta Lei." (NR).

Art.8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos e entes, bem como, no que couber, pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC.

Art.9º A elevação do limite etário de percepção do benefício da pensão por morte de 18 (dezoito) para 21 (vinte e um) anos, no caso dos filhos válidos operada pelas alterações efetuadas por esta Lei no texto da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, atinge as pensões ainda em curso, quando de sua entrada em vigor, mas não retroage para revigorar benefícios já findos.

Art.10. Esta Lei Complementar entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Art.11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o §2º do art.194, da Lei nº13.729, 11 de janeiro de 2006.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

## GOVERNADORIA

## GABINETE DO GOVERNADOR

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.150 de 31 de Março de 2010, e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2010, RESOLVE **NOMEAR, FRANCISCO CARLOS SORIANO MORAES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) ASSESSORIA DO GABINETE, integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 03 de Janeiro de 2011. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2011.

Ivo Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO  
GABINETE DO GOVERNADOR  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

## CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.210 de 02 de

Junho de 2010, e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR, JOSE WILSON CHAYB NETO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE EVENTOS, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 01 de Janeiro de 2011. CASA CIVIL, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2011.

Arialdo de Mello Pinho  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.210 de 02 de Junho de 2010, e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR, BEATRIZ DO NASCIMENTO FREIRE**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE EVENTOS, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 01 de Janeiro de 2011. CASA CIVIL, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2011.

Arialdo de Mello Pinho  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.210 de 02 de Junho de 2010, e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR, NEWTON FARIAS DE ALBUQUERQUE**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR JURÍDICO, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) ASSESSORIA JURÍDICA, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 01 de Janeiro de 2011. CASA CIVIL, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2011.

Arialdo de Mello Pinho  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.210 de 02 de Junho de 2010, e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR, LUCIANO SOLON DE FRANCA JUNIOR**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE EVENTOS, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 01 de Janeiro de 2011. CASA CIVIL, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2011.

Arialdo de Mello Pinho  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do

Decreto nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto nº30.210 de 02 de Junho de 2010, e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR, BRENDA CASTRO ALVES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE EVENTOS, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 01 de Janeiro de 2011. CASA CIVIL, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2011.

Arialdo de Mello Pinho  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº06/2011** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº10613181-8, **RESOLVE** fornecer ao Exmo. Senhor Governador do Estado do Ceará, **CID FERREIRA GOMES**, no período de 01 a 03 de janeiro do ano em curso, **hospedagem** na rede hoteleira da cidade de Brasília-DF, no valor de R\$1.217,30 (hum mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos), de acordo com o que dispõem os Arts.1º e 3º do

**PORTARIA Nº08/2011** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2011. CASA CIVIL, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Arialdo de Mello Pinho  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº08/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANTONIO GADELHA DA CUNHA	MOTORISTA	098518-1-X	A/M	40/40
REJANE ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000160-2-0	A	40
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095077-2-8	A	40
CRISPIM LIMA DA SILVA	COZINHEIRO	037409-2-7	A	20
JOSÉ GOMES SANTIAGO	MOTORISTA	036542-2-2	A/M	40/40
FATIMA DE ASSIS CANDIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003235-2-7	A	40
FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR	MOTORISTA	099111-1-1	A	40
BENEDITO JOSÉ MESQUITA TELES	GARÇOM	037398-2-1	A	40
MARIA ROSA RODRIGUES DE ALENCAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	088719-2-2	A	40
FRANCISCO LUZARDO DA COSTA	MOTORISTA	099112-1-9	A	40
CARLOS FERNANDES DE SOUSA	MOTORISTA	037403-2-3	A	40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº09/2011** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2011. CASA CIVIL, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Arialdo de Mello Pinho  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº09/2011, 20 DE JANEIRO DE 2011

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	ANTONIO EMANOEL SILVESTRE FERREIRA	36,00	MARÇO/2011
02	ANTONIO DENNY S SOUSA DO NASCIMENTO	36,00	MARÇO/2011
03	FRANCISCO FELIPE DE MATOS RODRIGUES	36,00	MARÇO/2011
04	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	36,00	MARÇO/2011
05	FLAUDIZIO BRANDÃO DE SOUZA COSTA	36,00	MARÇO/2011
06	FRANCISCO JOSINO DE SOUSA FILHO	36,00	MARÇO/2011
07	GABRIELA MENESES GABRIEL	36,00	MARÇO/2011

\*\*\* \*\*

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110003**

OBJETO - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FORTALEZA - SETOR

Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2011.

Arialdo de Mello Pinho  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº07/2011** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº10613179-6, **RESOLVE** fornecer ao servidor lotado no Gabinete do Governador, **VALDIR FERNANDES DA SILVA**, no período de 01 a 03 de janeiro do ano em curso, **hospedagem** na rede hoteleira da cidade de Brasília-DF, no valor de R\$964,94 (novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o que dispõem os Arts.1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2011.

Arialdo de Mello Pinho  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

MESSEJANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da CAGECE: Abigail Lino de Araújo e Luiz Alberto de Araújo Filho. REALIZAÇÃO - às 9:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 02 de Março de 2011, na Central de Licitações do Estado do Ceará - Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz. CEP. 60811-520. Fone: 85-3101-6643/6646 - Fax: 85-3101-6622, e e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - Gratuitamente pela INTERNET, no endereço www.seplag.ce.gov.br ou na Gerência de Apoio à Contratação da CAGECE - GECON, Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030- Vila União. Fone: (85) 3101-1868 Fax: 3101-1869, após recolhimento de taxa na importância de R\$30,00 (trinta reais), efetuada junto ao BRADESCO - Banco Brasileiro de Desconto S/A, Agência nº0742-0, Conta nº11.634-3, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura da licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM URCA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100024  
IG Nº600023000**

OBJETO: Aquisição de Livros referentes ao Convênio URCA/MEC/FNDE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço



www.licitacoes-e.com.br, até o dia 10.FEV.2011 às 9h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100668  
IG Nº590954000**

OBJETO: **Aquisição de material de consumo médico hospitalar para neurocirurgias (kit de lesão cerebral por radiofrequência)**, para atender às necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 09.FEV.2011 às 9h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100694  
IG Nº581145000**

OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (clips para ligadura nº200, clips para ligadura nº300 e clips para ligadura nº400) com equipamento em regime de comodato, com assistência técnica local preventiva e corretiva (com substituição de peças e/ou do instrumento)** para o Hospital Geral de Fortaleza/ SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 09.FEV.2011 às 9h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100011**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE INHUÇU, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que as empresas JT CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA, MANHATTAN CONSTRUÇÕES LTDA, INCO ENGENHARIA LTDA e LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA foram alijadas do presente certame, em razão da ausência de manifestação pertinente às revalidações e prorrogações de propostas, com fundamento no subitem 6.1.1.2.1. do edital. A Comissão Central de Concorrências decidiu NÃO CONHECER, por precluso, o requerimento apresentado pela empresa VECOL – VETOR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, asseverando, contudo, na mais ampla manifestação da Administração Pública, que, pelas razões de mérito expostas, não poderia ser deferido, de conformidade com as “informações” que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição. Dando continuidade, a comissão divulga o novo resultado do julgamento da Fase de Propostas Comerciais das empresas habilitadas, considerando o direito de preferência disposto na Lei Complementar nº123/2006, exercido pela empresa SANTEX CONSTRUÇÕES LTDA, e com base no relatório de análise expedido pelo corpo técnico da CAGECE e disposto no Edital de Classificação Reformulado II, que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, nos quais foi declarado o resultado disposto a seguir, encerrando na esfera administrativa o julgamento da Fase de Propostas Comerciais, com o envio do mencionado processo licitatório à CAGECE, para providências de estilo: **EMPRESA VENCEDORA: SANTEX CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL- R\$1.484.608,80 - 2º LUGAR: VECOL – VETOR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - VALOR GLOBAL-**

R\$1.485.475,67 - 3º LUGAR: VISUAL CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL- R\$1.569.409,22. Foram feitas correções de soma e multiplicação na proposta comercial da empresa SANTEX CONSTRUÇÕES LTDA passando o valor global de R\$1.484.608,92 para R\$1.484.608,80, de acordo com o subitem 8.6. do edital, conforme análise feita pelo corpo técnico da CAGECE. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM PEFOCE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100008**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ-PEFOCE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100008, cujo objeto é aquisição de reagentes e materiais de consumo, para o Núcleo de DNA Forense da Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forense CALF, de conformidade com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I do Termo de Referência do Edital, tendo como vencedora do Lote 1 a empresa **PELLIPE DE PAULA DOS SANTOS BARBOSA**, com o valor de R\$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), adjudicado em 18/01/2011, às 11:56:55 horas; Lote 2 a empresa **INTERJET COMERCIAL LTDA-ME**, com o valor de R\$98.810,00 (Noventa e Oito Mil Oitocentos e Dez Reais), adjudicado em 17/01/2011, às 17:12:38 horas; Lote 3 a empresa **REGIFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, com o valor de R\$16.215,00 (Dezesseis Mil Duzentos e Quinze Reais), adjudicado em 17/01/10, às 17:13:03 horas. O certame foi homologado em 18/01/2011, às 18:48:07 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Carlos Renato Silva de Melo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEJUS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100032**

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100032 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, TIPO MINIVAN - XADREZ, ZERO QUILOMETRO, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DECORRENTE DA GARANTIA DOS REFERIDOS BENS, PARA ESCOLTA E CONDUÇÃO DE PRESOS DO SISTEMA PRISIONAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, tendo como vencedora do lote único EMPRESA **KRAUTOP VEICULOS E &#7764;EÇAS LTDA**, no valor de R\$166.020,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Vinte Reais), adjudicados em 19/01/2011 às 17h33min e homologado em 19/01/2011 às 19h09min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEJUS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100033**

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100033SEJUS, cujo objeto é o serviço de retirada e entrega de barro, em regime de demanda, na Cerâmica Hamilton Gondim, do Sistema Penal da Secretaria da Justiça e Cidadania, para fabricação de tijolos de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital, tendo como vencedora do Lote único a empresa **CLIMAX SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS** no valor de R\$84.996,00 (Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais), adjudicado em 18/01/2011, às 12:05:17 horas, e homologado em 18/01/2011, às 18:43:20 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Carlos Renato Silva de Melo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEJUS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100034**

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100034, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, MODELO 2010/2011, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DECORRENTE DA GARANTIA DOS REFERIDOS BENS, PARA ATENDER O ESCRITÓRIO DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO TRÁFICO DE SERES HUMANOS E ASSISTÊNCIA À VÍTIMA DO ESTADO DO CEARÁ DA COORDENADORIA DA CIDADANIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo 01 do Edital, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **KRAUTOP VEICULOS E PECAS LTDA**, no valor de R\$62.313,00 (sessenta e dois mil, trezentos e treze reais), adjudicado em 21/01/2011, às 11h27min, e homologado em 21/01/2011, às 19h10min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM PMCE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100046**

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-PMCE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100046, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, produtos veterinários tais como: seringas, algodão, agulhas, escalpes, esparadrapo, gaze para curativos, luvas para procedimentos, ataduras e álcool para uso em cães do plantel do canil da PMCE, bem como ração seca e enlatada para caninos, conforme especificações contidas no anexo II, do edital, tendo como **vencedora** a Empresa **VETERINÁRIA PROVET LTDA-ME**, lote 01, com o valor de R\$69.081,08 (sessenta e nove mil, oitenta e um reais e oito centavos), lote 02, com o valor de R\$26.016,18 (vinte e seis mil, dezesseis reais e dezoito centavos), lote 03, com o valor de R\$135.675,36 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), lote 04, com o valor de R\$95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), perfazendo o valor global de R\$325.772,62 (Trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), adjudicado em 20/01/2011 às 09:41 horas e homologado em 20/01/2011 às 12:04 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100251**

À COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100251, cujo objeto é serviço de administração e gerenciamento de fornecimento de vale alimentação e vale refeição para os funcionários da CAGECE, da capital e do interior, tendo como **vencedora** do lote 1 a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A**, no valor de R\$7.899.545,82 (sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), adjudicado em 19/01/2011 às 15h18 e homologado em 19/01/2011 às 19h08. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2011.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE SUSPENSÃO  
ORIGEM DER**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100032**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA PAVIMENTAÇÃO DA VARIANTE DA RODOVIA CE 085, COM EXTENSÃO 12,56Km. A Comissão Central de Concorrências no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que por decisão do Senhor Secretário da Infraestrutura, a **sessão**

inaugural da licitação acima em epígrafe, marcada inicialmente para 26 de Janeiro de 2011, às 15:00 (quinze) horas, fica **SUSPensa** até ulterior deliberação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº015/2011** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** à estagiária **ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA**, durante o mês de JANEIRO/2011, no valor de R\$37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2011.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº016/2011** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** à estagiária **ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA**, durante o mês de FEVEREIRO/2011, no valor de R\$36,00 (trinta e seis reais). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2011.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2011**  
Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2011, às 15h00, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, presentes os Conselheiros Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior; José Luiz Lins dos Santos e Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes; Lúcio Correia Lima, Assessor do Conselho Diretor, Alexandre Jorge Oliveira Triandópolis, Assessor de Comunicação e Relacionamento Institucional que atuou como Secretário. Ausência por férias: Sérgio José Freire de Miranda, Assessor de Gabinete. **JULGAMENTO DE PROCESSOS DE OUVIDORIA:** PCEE/OUV/1015/2006 - Reclamante: Prefeitura Municipal de São Benedito; Reclamada: COELCE; Assunto: Classificação da Unidade Consumidora; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu determinar à Coordenadoria de Energia a abertura de Processo Administrativo Punitivo, nos termos do voto da Relatora. **OUTROS PROCESSOS:** PCSB/CSB/0014/2009 - Interessada: Coordenadoria de Saneamento Básico - CSB; Fiscalizada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE; Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0005/2009 -SAA de Juazeiro do Norte-CE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto da Relatora. **ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:** O Presidente do Conselho Diretor, informou que estará ausente nos dias 27 e 28 de janeiro do corrente ano, substituindo-o neste período, o Conselheiro José Luiz Lins dos Santos. Término: 17h. **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

José Luiz Lins dos Santos  
CONSELHEIRO DIRETOR

Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes  
CONSELHEIRA DIRETORA

Alexandre Jorge Oliveira Triandópolis

\*\*\* \*\*

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO**

O(A) CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do

Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 e também combinado com o Decreto Nº29.730 de 07 de Maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Maio de 2009, **RESOLVE NOMEAR**, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**, a partir de 12 de Janeiro de 2011. **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2011.

João Alves de Melo  
**CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO**  
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
**SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 24 DE JANEIRO DE 2011

Lotação: ASSESSORIA JURÍDICA

NOME	CARGO	SÍMBOLO
PAULO AFONSO CAVALCANTE JUNIOR	ASSESSOR JURÍDICO	DNS-2

Lotação: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOME	CARGO	SÍMBOLO
TACIANE VIZZOTTO NOGUEIRA	COORDENADOR	DNS-2

\*\*\* \*\*

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº005/2011** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **MARIA INEZ ALVES DE SOUSA COSTA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, matrícula nº169656-1-8, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de Quixadá, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2011 a fim de acompanhar o Conselheiro Samuel Brasileiro Filho na verificação das condições de funcionamento do curso de Licenciatura em História para fins de renovação e reconhecimento, concedendo-lhe 1 e 1/2 diária, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$89, 43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2011.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
 Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº006/2011** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ AIRTON ARAUJO**, ocupante do cargo Supervisor, matrícula nº107842-1-2, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA, DF, no período de 06 a 12 de fevereiro de 2011, a fim de apresentar trabalho intitulado "A Formação do Aluno-Leitor a Partir do Letramento Literário no Ambiente Escolar", no I Encontro Latino-Americano de Estudantes de Letras - ELAEL, na Universidade de Brasília-UNB, concedendo-lhe 6 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.592,35 (hum mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$1.701,12 (um mil, setecentos e um reais e doze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de janeiro de 2011.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
 Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº007/2011** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado

pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº09654784-7, **RESOLVE designar MARIA GORETTI RODRIGUES DE QUEIROZ**, com a finalidade de proceder verificação prévia Instituto de Assistência Social - IASOCIAL, localizada na Rua São Paulo, 843 – Centro, com vistas ao Reconhecimento do curso Técnico em Análises Clínicas, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, aos 18 de janeiro de 2011.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
 Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº008/2011** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, **RESOLVE convocar** a suplente de Conselheiro **RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**, para substituir a partir de 04 de janeiro de 2011 até ulterior deliberação, a titular **ANA MARIA IÓRIO DIAS**. **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, aos 04 de janeiro de 2011.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
 Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2009 -  
 CONPAM/DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS LTDA  
 PROCESSO Nº10166894-5**

CONTRATANTE: Conselho de Política e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. CONTRATADA: **DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: utORIZAÇÃO da Sra. Presidente em Exercício, constante do Processo supramencionado e com respaldo legal no que dispõe o art.57, II da Lei nº8.666/93 e a cláusula oitava do Contrato nº01/2009. OBJETO: Este ADITIVO tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** pelo prazo de 12 meses contados da data de 05 de janeiro de 2011 em consonância com a autorização constante no processo supra. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e CONDIÇÕES do CONTRATO ORIGINAL com as alterações decorrentes dos aditivos celebrados, os quais passam a fazer parte do presente TERMO. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2011. ASSINATURAS: Maria Tereza Bezerra Farias Sales - Presidente em Exercício do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e Geraldo Henrique Araújo - Representante Legal da Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda. Certifico

que o presente extrato confere com o Aditivo original. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2011.

Paulo Henrique Lustosa  
PRESIDENTE

Fortaleza, 19 de janeiro de 2011.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº DO DOCUMENTO 01/2011**

CONTRATANTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de "Vale-Transporte Eletrônico - VTE - URBANO" para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza/CE, nos termos da Lei Federal nº7.418/85 e alterações, Decreto nº95.247/87 e Decreto Municipal nº9.142/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se, o presente contrato, no art.25, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93, alterada e consolidada, c/c o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº10166898-8 FORO: Foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$11.923,20 (onze mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos) pagos em recursos orçamentários da CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49100001.18.122.400.20115.01.33903900.00.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Tereza Bezerra Farias Sales - Presidente em Exercício do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e Paulo César Barroso Vieira - Superintendente do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiro do Estado do Ceará - SINDIÔNIBUS.

Paulo Henrique Lustosa  
PRESIDENTE

Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº120/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10461074-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o Professor **PEDRO ALVES DA SILVA**, matrícula-120519.1-3, da SEDUC, a **viajar** no trecho Fortaleza/Piquet Carneiro/Fortaleza, no período de 21/01/2011 a 23/01/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Piquet Carneiro da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº133/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10461683-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO FABIO CASTELO BRANCO**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº001645.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Brásilia/Fortaleza, no período de 20/01/2011 a 21/01/2011, a fim de Participar do 1º Encontro Nacional de Coordenadores do Programa de Mestrado Profissional em Matemática para Escola Básica (PROFMAT), concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$367,47 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$476,25 (quatrocentos e

setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, no valor de R\$1.150,04 (um mil e cento e cinquenta reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.626,29 (um mil e seiscentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º, §3º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Passagens e diárias por conta de recursos oriundos do 6º termo aditivo ao Convênio PROAP/CAPEs nº00065/2007-2. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº135/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10461226-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FRANCISCO JOSE SAMPAIO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CAMPOS SALES/FORTALEZA, no período de 20/01/2011 a 22/01/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de CAMPOS SALES da Universidade Aberta do Brasil/UAB/PNAP, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$90,82 (noventa reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$533,32 (quinhentos e trinta e três reais e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº136/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10462022-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANTONIA KATIANY NASCIMENTO LINHARES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CAMPOS SALES/FORTALEZA, no período de 20/01/2011 a 22/01/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de CAMPOS SALES da Universidade Aberta do Brasil/UAB/PNAP, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$90,82 (noventa reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$533,32 (quinhentos e trinta e três reais e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº137/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10461121-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA FRANCISALBA CAPISTRANO DA FONSECA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza, no período de 20/01/2011 a 22/01/2011, a fim de participar de Encontro Presencial ao Polo de Campos Sales da Universidade Aberta do Brasil/UECE, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$90,82 (noventa reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$533,32 (quinhentos e trinta e três reais e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de

acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº138/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10461169-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RENATA FURTADO GRADVOHL DE ALENCAR**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 21/01/2011 a 22/01/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil/UAB/PNAP, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$62,00 (sessenta e dois reais), perfazendo um total de R\$327,50 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº139/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10461142-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DOMINGOS SAVIO SILVA CARNEIRO**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011524.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/TAUA/FORTALEZA, no período de 21/01/2011 a 22/01/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de TAUA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$61,68 (sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$327,18 (trezentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº140/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10462030-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **SINARA SOCORRO DUARTE ROCHA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 21/01/2011 a 22/01/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil/UAB/PNAP, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$68,41 (sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de R\$333,91 (trezentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº141/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10462074-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AIRTON MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº000087.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Ico/Orós/Fortaleza, no período de 21/01/2011 a 22/01/2011, a fim de Encontro presencial no Polo de Oros Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$72,68 (setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$338,18 (trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº142/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10461173-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **GARDENIA DE SOUZA ROLIM**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 21/01/2011 a 22/01/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil/UAB/PNAP., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$68,41 (sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de R\$333,91 (trezentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº145/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10462076-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO JANILSON COSTA RODRIGU**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011589.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 21/01/2011 a 22/01/2011, a fim de participar de Encontro presencial no Polo de Mauriti Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$403,44 (quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$668,94 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº153/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10724370-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SAULO DE ARAUJO LEMOS**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº006884.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Iguatu/Fortaleza/Iguatu, no período de 23/01/2011 a 24/01/2011, a fim de Participar de atividade junto à PROGRAD, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de

R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$107,89 (cento e sete reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$197,32 (cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 19 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº154/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10724371-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LIEZELOTTE REZENDE BOMFIM**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006897.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Crateus/Fortaleza/Crateus, no período de 23/01/2011 a 24/01/2011, a fim de Participar de reunião com a Prograd, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$152,93 (cento e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 19 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº155/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10724383-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUDENIO BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº001213.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Iguatu/Fortaleza/Iguatu, no período de 23/01/2011 a 24/01/2011, a fim de Participar de atividades junto à PROGRAD, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$107,89 (cento e sete reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$197,32 (cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 19 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº156/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10461712-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXSANDRO MACEDO SARAIVA**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, E, matrícula nº006842.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Crateus/Fortaleza/Crateus, no período de 23/01/2011 a 24/01/2011, a fim de Participar reunião das Comissões Pedagógicas com a CTP/PROGRAD, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$152,93 (cento e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 19 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº157/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10461801-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE EVERARDO BESSA MAIA**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, G, matrícula nº007513.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 14/01/2011 a 15/01/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº158/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10610629-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA**, exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixadá/Fortaleza, no período de 17/01/2011 a 19/01/2011, a fim de Conduzir veículo professores e alunos que irão realizar estudos de campo., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no valor total de R\$141,00 (cento e quarenta e um reais), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº159/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10462020-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ÁLVARO DIÓGENES LEITE FECHINE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 21/01/2011 a 22/01/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil/UAB/PNAP., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº160/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10461476-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS FABIO DO NASCIMENTO**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº004808.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 21/01/2011 a 22/01/2011, a fim de Conduzir veículo com professores e alunos que irá participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº161/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10461531-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o Professor **JEMES MAZZA CORREIA LIMA**, matrícula-160290.1-7, da SEDUC I, a **viajar** no trecho Fortaleza/Piquet Carneiro/Fortaleza, no período de 21/01/2011 a 23/01/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Piquet Carneiro da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº162/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10461215-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA MARINA DIAS CAVALCANTE**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº004422.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 21/01/2011 a 23/01/2011, a fim de participar de Encontro Presencial ao polo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil/UECE, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº163/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10724235-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ARARIPE DE LIMA**, MOTORISTA, da Secretaria de Esportes cedido a FUNECE, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 21/01/2011 a 22/01/2011, a fim de Conduzir veículo com professores e alunos que irá participar de encontro presencial no pólo de ITAPIPOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656565/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº164/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10724366-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº010606.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Fortaleza/Quixadá, no período de 24/01/2011 a 25/01/2011, a fim de Apanhar material da FECLESC., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no valor total de R\$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº165/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10461490-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS FABIO DO NASCIMENTO**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº004808.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Cascavel/Fortaleza, no período de 25/01/2011 a 25/01/2011, a fim de Conduzir veículo com professores e alunos que irão realizar aula prática., concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no valor total de R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº166/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10461578-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA GORETTI ARAUJO DE LIMA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº006610.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Almofala-CE/Fortaleza, no período de 25/01/2011 a 25/01/2011, a fim de Ministar Aula de Campo no Projeto TAMAR em Almofala, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº167/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10610854-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005412.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Almofala/Fortaleza, no período de 25/01/2011 a 25/01/2011, a fim de Conduzir veículo professores e alunos que irão realizar aula de campo., concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no valor total de R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº168/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10461652-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/IGUATU/FORTALEZA, no período de 26/01/2011 a 27/01/2011, a fim de CONDUZIR CARRO E PRÓ-REITOR PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no valor total de R\$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº169/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10461687-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005412.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Parnaíba-Pi/Fortaleza, no período de 26/01/2011 a 30/01/2011, a fim de Conduzir veículo com professores e alunos para Aula de campo., concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$130,54 (cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), no valor total de R\$587,43 (quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº170/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10724379-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DA GLORIA BARBOSA MATOSO**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº006891.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Limoeiro do Norte/Fortaleza/Limoeiro do Norte, no período de 27/01/2011 a 28/01/2011, a fim de participar da Reunião da COPEC, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº171/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10461620-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE ALBERTO RODRIGUEZ**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, J, matrícula nº006777.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixada/Fortaleza/Quixadá, no período de 27/01/2011 a 28/01/2011, a fim de Participar de reunião da CPPD, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº172/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10461120-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EXPEDITO WELLINGTON CHAVES COS**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011514.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 28/01/2011 a 29/01/2011, a fim de participar de Encontro Presencial ao polo de beberibe da Universidade Aberta do Brasil/UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº173/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10461803-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE EVERARDO BESSA MAIA**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, G, matrícula nº007513.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 28/01/2011 a 29/01/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº174/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10461679-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ENYO JOSE TAVARES GONCALVES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 28/01/2011 a 30/01/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº175/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10461576-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA GORETTI ARAUJO DE LIMA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº006610.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Canindé-CE/Fortaleza, no período de 28/01/2011 a 28/01/2011, a fim de Ministrando Aula de Campo, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº177/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10461270-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **PATRICIA VASCONCELOS FROTA**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011778.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Parnaíba-Pi/Fortaleza, no período de 26/01/2011 a 30/01/2011, a fim de participar de Aula de campo., concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$268,29 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº178/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10460967-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO ROBERTO SILVA PESSOA**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº006784.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/parnaíba-pi/Fortaleza, no período de 26/01/2011 a 30/01/2011, a fim de participar de Aula de campo., concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$268,29 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº179/2011** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10460969-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELTON CASTELO BENEVIDES**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº001150.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Parnaíba-Pi/Fortaleza, no período de 26/01/2011 a 30/01/2011, a fim de participar de Aula de campo., concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$268,29 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORTARIA Nº652/2010-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº095664297/SPU, com fundamento no Art.20, Parágrafo Único e Art.21 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso III, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no DOE de 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 19/05/2009, a Professor(a) **JANE DERAROVELE SEMEÃO E SILVA**, matrícula 431021.1-7, folha 6758, lotada no Departamento de História, vinculado ao Centro de Humanidades-CH, desta Fundação, da referência \*D da classe Assistente para a referência \*E da mesma classe. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, aos 22 de outubro de 2010.

Plácido Cidade Nuvens  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº815/2010-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº085254118/SPU, e com fundamento no Art.20, Parágrafo Único da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso V, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no DOE de 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 13/12/2008, ao Professor(a) **JOÃO LUIS DO NASCIMENTO MOTA**, matrícula 430470.1-9, folha 6758, lotado no Departamento de Economia, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados-CESA, desta Fundação, da referência \*K da classe Adjunto para a referência \*L da mesma classe. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 20 de dezembro de 2010.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº816/2010-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº091908485/SPU, e com fundamento no Art.20, Parágrafo Único e Art.21, da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso I, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no DOE de 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 31/03/2009, ao(a) Professor(a) **EMILIANA BEZERRA GOMES**, matrícula 430981.1-X, folha 6758, lotado no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, desta Fundação, da referência \*A da classe Auxiliar para a referência \*B da mesma classe. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 21 de dezembro de 2010.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº817/2010-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº102858128/SPU, e com fundamento no Art.20, Parágrafo Único e Art.21 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º, inciso V, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no DOE de 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 27/07/2010, ao Professor(a) **SANDRA MARA PIMENTEL DUAVY PEREIRA**, matrícula 430838.1-3, folha 6758, lotado no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, desta Fundação, da referência \*J da classe Adjunto para a referência \*K da mesma classe. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 20 de dezembro de 2010.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº818/2010-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº102463131/SPU, e com fundamento no Art.20, Parágrafo Único e Art.21 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º, inciso V, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no DOE de 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 27/07/2010, ao Professor(a) **EDSON SOARES MARTINS**, matrícula 430805.1-2, folha 6758, lotado no Departamento de Línguas e Literatura, vinculado ao Centro de Humanidades-CH, desta Fundação, da referência \*J da classe Adjunto para a referência \*K da mesma classe. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 20 de dezembro de 2010.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº819/2010-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº091916232/SPU, e com fundamento no Art.20, Parágrafo Único e Art.21 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º, inciso III, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no DOE de 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 10/04/2009, ao Professor(a) **GLEICE ADRIANA ARAÚJO GONÇALVES**, matrícula 430989.1-8, folha 6758, lotado no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, desta Fundação, da referência \*D da classe Assistente para a referência \*E da mesma classe. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 20 de dezembro de 2010.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº820/2010-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº102858136/SPU, e com fundamento no Art.20, Parágrafo Único da Lei nº14.116,

de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º, inciso V, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no DOE de 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 12/05/2010, ao Professor(a) **RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula 430832.1-X, folha 6758, lotado no Departamento de Matemática, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia-CCT, desta Fundação, da referência \*K da classe Adjunto para a referência \*L da mesma classe. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 20 de dezembro de 2010.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº821/2010-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº082591555/SPU, considerando o Decreto nº22.449, DE 18/03/93/93, publicado no DOE de 22/03/93, e ainda disciplinado pelo Art.11, inciso II, da Resolução nº006/96, publicada no DOE de 14/10/2008, RESOLVE CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 07/07/2008, ao Professor(a) **JOÃO DEUSDETE DE CARVALHO**, matrícula 430390.1-6, folha 6758, lotado na Faculdade de Direito, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados-CESA, desta Fundação, do nível VI da classe Assistente para o nível VIII da mesma classe, correspondendo a partir de 01/07/08 à referência \*G, conforme dispõe o Art.27, inciso I, c/c Art.32, anexo III todos da Lei nº14.116/08. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 20 de dezembro de 2010.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

##### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº072/2010

CEDEnte: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador da Cédula de Identidade nº1.106.633 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá/CE, CEP: 63.660-000. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE MULUNGU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.970.730/0001-79, com sede na R. Cel. Justino Café, s/n - Centro, CEP: 62.764-000, neste ato representada por seu Prefeito, JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº86256185 SSP/CE e inscrito no CPF nº423.027.493-91, residente e domiciliado à Rua Tabela José Mesquita, nº512, no município de Mulungu/CE CEP:62.764-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, de **01 Computador, core2duo, 2GBMem, 160HD, vista B.32, 3 anos on-site, monitor "17"**, monitor: TOMBAMENTO SDA Nº4597, Nº de série: VF99243, CPU: TOMBAMENTO DA SDA Nº4891, Nº de série: LIBK6XB, TECLADO: TOMBAMENTO SDA Nº4891, Nº DE SERIE0195189, 01 impressora laser monocromática Hp 1005, TOMPAMENTO SDA Nº4865, Nº de série: BRBSB3L04P, 01 Modulo isolador microsol: TOMBAMENTO SDA Nº4904, Nº de série: 5541470182, 15 Caixas plásticas 20Kg, e 02 Caixas de isopor de 50L.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso objeto deste instrumento fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº10730154-7, bem como no Parecer Nº2429/2010 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/Ce, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 18 de janeiro de 2010.. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário do Desenvolvimento Agrário (Respondendo) CEDENTE: JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUZA Prefeito Municipal de Mulungu/CE CESSIONÁRIO.

Luiz Airesvaldo Leal  
ASSESSOR JURÍDICO DA ASJUR

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2011

CEDEnte: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da cédula de identidade nº926.761 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipe, 00205, AP 301, Torre III, Vila Ellery - Fortaleza - CE, CEP: 60320040. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE MILHÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.741.565/0001-06, com sede à Av. Pedro José de Oliveira Nº406, Milhã-CE, neste ato representado pelo seu Prefeito JOSÉ CLÁUDIO DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº338349-82 SSP-CE e inscrito no CPF nº141.958.953 - 91, residente e domiciliado no município de Milhã/CE. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, de **01 Computador, core2duo, 2GBMem, 160HD, vista B.32, 3 anos on-site, monitor "17"**, monitor: TOMBAMENTO SDA Nº4618, Nº de série: VF99218, CPU: TOMBAMENTO DA SDA Nº4682, Nº de série: LIBK6RT, TECLADO: TOMBAMENTO SDA Nº4683, 01 impressora laser monocromática Hp 1005, TOMBAMENTO SDA Nº4706, Nº de série: BRBSB3L04H, 01 Modulo isolador microsol: TOMBAMENTO SDA Nº4724, Nº de série: 5541470153, 15 Caixas plásticas 20Kg, e 02 Caixas de isopor de 50L.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso objeto deste instrumento fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº10327894-0, bem como no Parecer Nº006/2011 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes.. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/Ce, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 19 de janeiro de 2011. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CEDENTE; JOSÉ CLÁUDIO DIAS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Milhã CESSIONÁRIO.

Luiz Airesvaldo Leal

ASSESSOR JURÍDICO DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº013/2011-GAB** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº10643423-3/SPU, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA FÁTIMA ALVES MATOS**, matrícula nº57467-1-X, exercente da função de Monitor do Ensino do 1º Grau, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/ função, a partir de setembro de 1976, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº014/GAB-2011** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Fevereiro/2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de 01 de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº014/2011, 24 DE JANEIRO DE 2011

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
47459516	Alderson Dantas Oliveira	RS72,00	Fevereiro/2011
47486610	Allef Bruno A Gonçalves	RS36,00	Fevereiro/2011
47490014	Ana Keully P Bezerra	RS36,00	Fevereiro/2011
47485919	Ana Lidia L do carmo	RS36,00	Fevereiro/2011
47473519	Brena de Araujo Sousa	RS36,00	Fevereiro/2011
47473616	Brenda Paola Bezerra	RS36,00	Fevereiro/2011
47459613	Bruno Vinicius B Cavalcante	RS36,00	Fevereiro/2011
47487617	Caio Falvio da S Gondim	RS36,00	Fevereiro/2011
47485614	Bruno dos Santos Matias	RS36,00	Fevereiro/2011
47487910	Camila Ferreira Fernandes	RS36,00	Fevereiro/2011
47463713	Clailton B da Silva	RS36,00	Fevereiro/2011
47473810	Clenio Jansey Chaves	RS36,00	Fevereiro/2011
47473918	Daniel Brito dos Santos	RS36,00	Fevereiro/2011
47468817	Denilson Carvalho	RS36,00	Fevereiro/2011
47474116	Edmila Abreu da Silva	RS36,00	Fevereiro/2011
47461413	Eduardo Silva de Sousa	RS36,00	Fevereiro/2011
47487412	Ellen Barreira Assunção	RS36,00	Fevereiro/2011
47474019	Dayana de Sousa Pontes	RS36,00	Fevereiro/2011
47484616	Flavio Augusto F de Souza	RS36,00	Fevereiro/2011
4747471x	Francisca Alane Alves	RS36,00	Fevereiro/2011
47463810	Francisca Dayane B da Silva	RS36,00	Fevereiro/2011
47486815	Francisco Daniel J dos Santos	RS36,00	Fevereiro/2011
47490111	Francisco Ivan A Ferreira	RS36,00	Fevereiro/2011
47474310	Francisco José A Pinheiro	RS36,00	Fevereiro/2011
47460212	Francisco Luciano T Costa	RS36,00	Fevereiro/2011
4749141x	Francisco Oriceio Menezes	RS36,00	Fevereiro/2011
47492515	Germana Mirla Veras	RS36,00	Fevereiro/2011
47469015	Jailton Araujo Paula	RS36,00	Fevereiro/2011
47475813	Janaina Venancio Pinheiro	RS36,00	Fevereiro/2011
47468515	Janaine B da Silva	RS36,00	Fevereiro/2011
47474612	Jardison Gonçalves de Oliveira	RS36,00	Fevereiro/2011
47466717	Jessica do N Freire	RS36,00	Fevereiro/2011
47488818	João Inacio dos Santos	RS36,00	Fevereiro/2011
4747471x	José Leandro Soares Lima	RS36,00	Fevereiro/2011
47489911	José Mario a da Silva Junior	RS36,00	Fevereiro/2011
47474817	Josue Jansen J da Silva	RS36,00	Fevereiro/2011
47448517	Julia Clarisse Herculano	RS36,00	Fevereiro/2011
47474914	Laila do N Silva	RS36,00	Fevereiro/2011
47475015	Leandro S Brandão	RS36,00	Fevereiro/2011
47475112	Leno Miroslavio da S Rocha	RS36,00	Fevereiro/2011
47487218	Manuela Carvalho Candido	RS36,00	Fevereiro/2011
47487714	Marcos Paulo P Maia Gurgel	RS36,00	Fevereiro/2011
47486718	Luana Andrade Barroso	RS36,00	Fevereiro/2011
4747521x	Maria de Jesus da Silva Neta	RS36,00	Fevereiro/2011
47460115	Momnizy Felix da Costa	RS36,00	Fevereiro/2011
47468612	Naira Alves da Silva	RS36,00	Fevereiro/2011
47459710	Neldeson Lima da Silva	RS36,00	Fevereiro/2011
47475317	Paloma Braga Viana	RS36,00	Fevereiro/2011
47485711	Pâmela Felix Freitas	RS36,00	Fevereiro/2011
47417015	Rafael B Simão	RS36,00	Fevereiro/2011
47487811	Raphael Saundese de S Carvalho	RS36,00	Fevereiro/2011
47475511	Rodrigo Costa dos Santos	RS36,00	Fevereiro/2011
47491312	Ronielle de Sousa Silva	RS36,00	Fevereiro/2011
47468914	Ricardo Bruno da Silva	RS36,00	Fevereiro/2011
47456119	Sarah Vieira Bezerra	RS36,00	Fevereiro/2011
47482416	Seris Braga marques	RS36,00	Fevereiro/2011
47444411	Tainá Porto Rogério	RS36,00	Fevereiro/2011
4748801x	Talita Tavares Barros	RS36,00	Fevereiro/2011
47466911	Taric Lotife de castro	RS36,00	Fevereiro/2011
47491118	Thais B Barbosa Machado	RS36,00	Fevereiro/2011
47486513	Thyago Machado Pessoa	RS36,00	Fevereiro/2011
47486017	Vanessa Lima Cunha	RS36,00	Fevereiro/2011
47491010	Veronica Lopes Ferreira	RS36,00	Fevereiro/2011
47485916	Yasmim da Costa Marinho	RS36,00	Fevereiro/2011
4748751x	Juliana da Silva Chaves	RS36,00	Fevereiro/2011
47486114	Stenio Joaquim A de Souza	RS36,00	Fevereiro/2011
47486912	Joyce de Meccedo Gomes	RS36,00	Fevereiro/2011
47492513	Matheus Gustavo Pereira	RS36,00	Fevereiro/2011
47492610	Vanessa Rocha de França	RS36,00	Fevereiro/2011
47491215	Ericson Sergio F da Cruz	RS36,00	Fevereiro/2011
47491517	Gleiton da Silva Sousa	RS36,00	Fevereiro/2011 c
47496519	Felipe Oliveira Lima	RS36,00	Fevereiro/2011
47496411	Rafael Ribeiro Lima	RS36,00	Fevereiro/2011

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº016/GAB-2011** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº100564380 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ANA MACAMBIRA MARTINS**, matrícula nº0486591X, exercente da função de Professor, referência 05, ocorrido em 16 de agosto de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT, em 17 de agosto de 2010, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº017/GAB-2011** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº103690298 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR

O **FALECIMENTO** de **ANTONIO MARCOS FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº48040012, que exerce o cargo de Professor, Pleno I, referência 13, ocorrido em 03 de dezembro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT, em 03 de dezembro de 2010, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº018/GAB-2011** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº107137348 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **CLEMILDA ASSUNÇÃO BARROS**, matrícula nº040787-1-3, 040787-2-1, exercente da função de Professor Iniciante I, referência 5, ocorrido em 28 de novembro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT, em 30 de novembro de 2010, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº019/GAB-2011** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº107584042 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ZAIRA MARIA PARENTE DE VASCONCELOS**, matrícula nº04301110, exercente da função de Professor Pleno I, referência 16, ocorrido em 22 de dezembro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório, em 22 de dezembro de 2010, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº020/GAB-2011** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº107577410 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSE EDUARDO GOMES BARREIRA**, matrícula nº0431901X, exercente da função de Professor Pleno I, referência 16, ocorrido em 06 de janeiro de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT, em 06 de janeiro de 2011, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº021/GAB-2011** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº107574314 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **QUITERIA MARTINS ARAGÃO DA SILVA**, matrícula nº04074912, exercente da função de Professor Iniciante I, referência 05, ocorrido em 14 de dezembro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório, em 14 de dezembro de 2010, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº022/GAB-2011** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº107590026 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR

O **FALECIMENTO** de **MARIA ZUILA FREIRE**, matrícula nº07092318, exercente da função de Professor Pleno I, referência 13, ocorrido em 02 de janeiro de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT, em 02 de janeiro de 2011, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº023/GAB-2011** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº107572397 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **RITA REGIS CAVALCANTE**, matrícula nº140077-1-7, exercente da função de Auxiliar de serviços Gerais, referência 06, ocorrido em 28 de dezembro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT, em 29 de dezembro de 2010, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº024/GAB-2011** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº107567016 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **TEREZINHA TERÇO DA CRUZ**, matrícula nº059939-1-1, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 04, ocorrido em 01 de janeiro de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT, em 02 de janeiro de 2011, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº025/GAB-2011** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº106864467 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **NEURICE CIPRIANO TABOSA CARNEIRO**, matrícula nº064575-1-7, exercente da função de Professor Iniciante I, referência 2, ocorrido em 16 de novembro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT, em 16 de novembro de 2010, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº026/GAB-2011** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº107128675 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA LUCIA CESAR DOS SANTOS**, matrícula nº152312-1-1, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 10, ocorrido em 26 de dezembro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT, em 27 de dezembro de 2010, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº027/GAB-2011** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº107589486 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ELNI MOTA DO CARMO OLIVEIRA**, matrícula nº09443215, que exerce o cargo de Professor, Especializado, referência 24, ocorrido em 12 de janeiro de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT, em 13 de janeiro de 2011, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº028/GAB-2011** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº107600900 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **TEREZINHA ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº04010019, exercente da função de Agente de Administração, referência 25, ocorrido em 07 de dezembro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT, em 08 de dezembro de 2010, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº029/GAB-2011** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº107581396 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **LUCIANO BRAGA MENDES**, matrícula nº0723791X, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 12, ocorrido em 28 de dezembro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, em 30 de dezembro de 2010, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº031/GAB-2011** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº106878905 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA DERUCI SOARES**, matrícula nº018462-1-3, exercente da função de Professor Especializado, referência 21, ocorrido em 04 de novembro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório JARBAS ARAÚJO, em 05 de novembro de 2010, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2010/  
PROCESSO Nº10600236-8**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2010; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **STRUCTURA PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA**, neste ato representada legalmente pelo Sr. ANTONIO WALTER FARIAS NETO, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO

VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº004/2010, publicado no D.O.E de 29.03.10, de acordo com o Processo nº10600236-8, datado em 22.10.2010; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a contratação de empresa, para CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS INDÍGENAS COM DUAS SALAS, NOS MUNICÍPIOS DE CANINDÉ (LOCALIDADE DE GAMELEIRA) E TAMBORIL (LOCALIDADE DE VIRAÇÃO), LOTE Nº01, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30 de novembro de 2010 até 28 de fevereiro de 2011.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 26 de dezembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, ANTONIO WALTER FARIAS NETO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 20 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10686322-3/2010 - ASJUR 663**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON ARAÚJO, representada por sua Diretora a Sra. Janine Barreira Leandro; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTJEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Luís José de Freitas, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº04/2010, publicado no DOE de 30/09/2010 e de acordo com o processo nº10186303-9/2010; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato, que tem por objetivo a Execução de Reforma Geral da EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON ARAÚJO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente da transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$37.162,01 (Trinta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e um centavos), que representa 32,94% (trinta e dois vírgula noventa e quatro por cento) e será pago em parcela única, após a última medição, quando os serviços executados atingirem os 40% finais do contrato; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 28 de novembro de 2010 até 28 de dezembro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original; XII - DATA: 18 de novembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Janine Barreira Leandro - CONTRATANTE e Luís José de Freitas - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01. Conceição de Maria Barros L Souza, 02. Eliane da Silva. Fortaleza, 30 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10691613-0/2010 - ASJUR 662**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por sua Coordenadora a Sra. Antonia Maria da Costa Mendes de Mesquita; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **DOMINGOS & CASSIANO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Sampaio Damasceno, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, publicado no DOE de 25/10/2010 e de acordo com o processo nº10495920-7/2010, datado de 25/10/2010; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei nº8.666/93 e

suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente da transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$10.772,64 (Dez mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 25% (Vinte e cinco por cento) e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com a medição única; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado de 30 (trinta) dias para 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação no DOE; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original; XII - DATA: 15 de outubro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonia Maria da Costa Mendes de Mesquita - CONTRATANTE e Francisco Sampaio Damasceno - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01. Maria Madalena Oliveira de Moura, 02. Antonio José Ribeiro Rodrigues. Fortaleza, 30 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10742286-7/2010 - ASJUR 2195**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ABRAÃO BAQUIT, representada por sua Diretora Sra. Sílvia Helena Barros Costa; III - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; IV - CONTRATADA: **HAMILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, neste ato representada pelo Sr. Hamilton Teixeira de Oliveira, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta convite nº2010/016, publicado no DOE de 30/09/2010 e de acordo com o processo nº10309291-9/2010; V - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: QUIXADÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato, que tem por objetivo suprir a merenda escolar da EEFM ABRAÃO BAQUIT, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente da transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$283,50 (Duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), que representa 25% (Vinte e cinco por cento) e será pago em parcela única de acordo com a entrega final dos produtos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de novembro de 2010 até 02 de janeiro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original; XII - DATA: 03 de novembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Sílvia Helena Barros Costa - CONTRATANTE e Hamilton Teixeira de Oliveira - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01. Socorro Vieira Lima, 02. Izolda Maria Gomes Pereira. Fortaleza, 30 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2010/ PROCESSO Nº10708975-0**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2010; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº150/2010, publicado no D.O.E de 30.07.10, de acordo com o Processo nº10708975-0, datado em 22.12.2010; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de mobiliário escolar da educação básica, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Edital e seus anexos, de acordo com o contrato

original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na Cláusula Segunda, que trata do Preço ao contrato, ora aditado, será acrescido em R\$1.323.604,80 (hum milhão, trezentos e vinte três mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), correspondente a 6,73% (seis virgula setenta e três por cento), ao valor atual do contrato, conforme justificativa exarada no Processo nº10708975-0, CI nº917/2010-CEDESC/CEGEM, datado em 22.12.2010 e IG nº602520, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: XXXXX; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 11 de janeiro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO - Representante Legal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 21 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 08562018-1/2010 - ASJUR - 2111

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA/Dr. GERALDO CAMELO MADEIRA – CNPJ/MF 05299079/0001-17 IPÚ/CE CONTRATADA: **P J DE SOUSA CHAVES**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: IPÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.117,20 (hum mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Antonio Aragão Xerez - CONTRATANTE e João Batista de Azevedo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Dimas Viana Belém, 02 - Antonia da Glória Soares Ferreira. Fortaleza, 10 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 08562030-0/1967/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CEJA: DR. GERALDO CAMELO MADEIRA – CNPJ: 05.299.079/0001-17 – IPÚ/CEARÁ CONTRATADA: **JEN DE FREITAS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: Ipú/Ce. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.436,40 (Hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Antonio Aragão Xerez - CONTRATANTE, João Batista Dias Azevedo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Antonia da Glória Soares Ferreira, 2- Reginaldo Carlos de Mesquita. Fortaleza, 21 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 08562032-7/2010 - ASJUR - 651

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEEP. GOVERNADOR WALDEMAR ALCÂNTARA – CNPJ/ Nº00.485.705/0009-01, UBAJARA/CE CONTRATADA: **CONSTHAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto

deste CONTRATO a **contratação de empresa para executar os serviços de REFORMA E CONSTRUÇÃO DE SALAS**, na EEEP. GOVERNADOR WALDEMAR ALCÂNTARA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolve celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº0012/2010, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: UBAJARA/ CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$103.497,44 (Cento e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusulas Segunda correrão por conta FUNDEB. Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro 2010 SIGNATÁRIOS: Benedito Braz Sobrinho - CONTRATANTE e Thales de Vasconcelos Pessoa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - João Batista de Freitas, 02 - Michelyne Castro Pereira. Fortaleza, 18 de janeiro 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09097296-1/1646/2010.

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE – CNPJ: 01.692.720/0010-19 – JIJOCA DE JERICOCOARA/CEARÁ CONTRATADA: **DAVID VIRGINIO BARROSO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo  **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 07, 09, 10, 11, 19, 20 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.764,40 (Quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Rodrigo Antonio de Oliveira - CONTRATANTE, David Virgínio Barroso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Rafaelly Deyse Oliveira, 2- Francisco Alex Silveira de Souza. Fortaleza, 29 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 09522906-0/2010 - ASJUR - 596

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DEPUTADO MURILO ROCHA AGUIAR – CNPJ nº00.273.843/0026, IPÚ/CE CONTRATADA: **M. MIRANDA BARROS - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA**, na EEM DEPUTADO MURILO ROCHA AGUIAR, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolve celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº04/2010, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: IPÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de (40) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). VALOR GLOBAL: R\$39.814,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e quatorze reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos financeiros de que trata Cláusula Segunda correrão por conta do FUNDEB/ SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisco Nivaldo Araújo Gomes - CONTRATANTE e Marcelo Miranda Barros -Contratada e TESTEMUNHAS: 01 - Manoel Mororó Passos, 02 - Tereza Martins Pontes. Fortaleza, 13 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10089601-4/2010 - ASJUR - 631

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM AZARIAS FERNANDES – CNPJ/Nº00517952/0014-00, PIQUETE CARNEIRO/CE CONTRATADA: **TORRES ENGENHARIA -**

**JOÃO TORRES FILHO.** OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CISTERNA FOSSA COM FILTRO ANAERÓBICO**, na EEFM Azarias Fernandes, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade Convite nº003/2010, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$9.626,89 (nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusulas Segunda correrão por conta do FUNDEB. Projeto: 004.041.10266.2010.1202.01220-44905100-Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria Emilia Serafim Rodrigues - CONTRATANTE e João Torres Filho CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cleide Alves de Almeida Brito, 02 - Francisca Almerinda Vieira Barbosa. Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10089945-5/1770/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE – CNPJ: 00.517.952/0016-63 – MILHÃ/CEARÁ CONTRATADA: **K.R. MARTINS DE CARVALHO.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar Ensino Fundamental, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 25, 26 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: Milhã/Ce. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$821,20 (Oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE - NE Nº2514 e 770. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: José Nogueira Pinheiro - CONTRATANTE, Kilvia Regina Martins de Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Antonio Rafael da Silva, 2- Erica Marcia da Silva. Fortaleza, 29 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10089945-5/1770/2010.

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE – CNPJ: 00.517.952/0016-63 – MILHÃ/CEARÁ CONTRATADA: **A.H.G. RABELO.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar Ensino Fundamental, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 05, 09, 10, 14, 16, 20, 22, 23, 24 e 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: Milhã/Ce. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$429,16 (Quatrocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE NE Nº2514 e 770. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: José Nogueira Pinheiro - CONTRATANTE, Aurileide Holanda Garcia Rabelo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Antonio Rafael da Silva, 2- Erica Marcia da Silva. Fortaleza, 29 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10089947-1/1603/2010.

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE – CNPJ: 00.517.952/0016-63 – MILHÃ/CEARÁ CONTRATADA: **A.H.G.**

**RABELO.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar Ensino Médio, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 05, 09, 10, 14, 16, 20, 22, 23, 24 e 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: Milhã/Ce. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.673,55 (Três mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE - NE Nº2770 e 5569. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: José Nogueira Pinheiro - CONTRATANTE, Aurileide Holanda Garcia Rabelo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Antonio Rafael da Silva, 2- Erica Maria da Silva. Fortaleza, 29 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10089947-1/1603/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE – CNPJ: 00.517.952/0016-63 – MILHÃ/CEARÁ CONTRATADA: **K.R. MARTINS DE CARVALHO.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 25, 26 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: Milhã/Ce. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$6.683,40 (Seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE - NE Nº2770 e 5569. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: José Nogueira Pinheiro - CONTRATANTE, Kilvia Regina Martins de Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Antonio Rafael da Silva, 2- Erica Maria da Silva. Fortaleza, 29 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10273043-1/1959/2010.

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LIONS CLUB – CNPJ: 00.170.767/0003-20 – CRATEÚS/CEARÁ CONTRATADA: **MARIA SONIA SOARES DE AMORIM - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 25 e 28, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: Crateús/Ce. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$5.086,80 (Cinco mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE - NOTA DE EMPENHO Nº7064. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Adriane Macedo de Sousa - CONTRATANTE, Maria Sonia Soares Amorim - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Marcos Rodrigues, 2- Edilson Leite Alves. Fortaleza, 21 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10273043-1/1959/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LIONS CLUB – CNPJ: 00.170.767/0003-20 – CRATEÚS/CEARÁ CONTRATADA: **ROZANDEA ARAÚJO S. DE MELO SUPER-**

**MERCADO.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 11, 13, 16, 20, 22, 23, 24, 26, 27 e 29, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações **FORO:** Cratéis/Ce. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$1.242,60 (Hum mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FNDE - PNAE - NOTA DE EMPENHO Nº7064. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2010. **SIGNATÁRIOS:** Adriane Macedo de Sousa - CONTRATANTE, Rozandea Araújo Soares de Melo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Marcos Rodrigues, 2- Edilson Leite Alves. Fortaleza, 21 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10313520-0/2010 - ASJUR - 701

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSEFA BRAGA BARROSO – CNPJ Nº00.120.971/0030-00, **MIRAIMA/CE CONTRATADA: MESQUITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PINTURA/FACHADA E MURO**, na EEFM JOSEFA BRAGA BARROSO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE Nº018/2010, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes **FORO:** MIRAIMA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de (45) dias, contados da publicação deste termo no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$17.669,01 (Dezessete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os Recursos financeiros de que trata Cláusula Segunda correrão por conta do FUNDEB - FONTE - 50. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro 2010 **SIGNATÁRIOS:** Waldemique Merenço Pires - CONTRATANTE e Oton Fernandes Mesquita - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Charlene Teixeira Aguiar, 02 - Francisca Cicero Albuquerque Araujo. Fortaleza, 13 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10313792-0/2010 - ASJUR - 2373

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JOAQUIM MAGALHÃES – CNPJ: 00.120.971/0020-38 - **ITAPIPOCA/CE CONTRATADA: MARIA LUCIVÂNIA PINTO DE SOUSA.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº02/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 14. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2010 **FORO:** ITAPIPOCA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. **VALOR GLOBAL:** R\$3.100,00 (três mil e cem reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2010 **SIGNATÁRIOS:** José Itamar Marques Araújo - CONTRATANTE e Maria Lucivânia Pinto de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Ila de Araújo, 02 – Francisca Wilkia Rodrigues Teixeira. Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10369634-2/1956/2010.

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA – CNPJ: 01.653.170/0027-77 – **CAUCAIA/CEARÁ CONTRATADA: MARIA**

**VALDEREIS MARCELINO - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar do Ensino Médio, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01, 02, 03 e 04, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações **FORO:** Fortaleza/Ce. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$5.058,55 (Cinco mil, cinqüenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FAE e FNDE, **CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** **DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2010. **SIGNATÁRIOS:** Gerso Mendes Coelho de Moraes - CONTRATANTE, Maria Valdereis Marcelino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria das Graças Queiroz Wilson das Chagas, 2- Daniele Mendes da Costa. Fortaleza, 17 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10369634-2/1956/2010.

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA – CNPJ: 01.653.170/0027-77 – **CAUCAIA/CEARÁ CONTRATADA: MARIONETE DE SOUSA MARCELINO - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar do Ensino Médio, constantes nos Anexos I e II, Itens: 05, 06 e 07, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações **FORO:** Fortaleza/Ce. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$1.685,00 (Hum mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FAE e FNDE, **CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** **DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2010. **SIGNATÁRIOS:** Gerso Mendes Coelho de Moraes - CONTRATANTE, Marionete de Sousa Marcelino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria das Graças Queiroz Wilson das Chagas, 2- Daniele Mendes da Costa. Fortaleza, 17 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1044437-1/2010 - ASJUR - 658

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO - JAGUARETAMA – CNPJ 01.699.001/0001-39, **JAGUARIBE/CE CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação de SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE LINK - PLANO BUSINESS 1MB COM IP FIXO - EM FAVOR DA ESCOLA DE MÉDIO PADRE JOSÉ AUGUSTO REGIS ALVES, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO E CAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, pertencente a 11ª. CREDE - JAGUARIBE-conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição..** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na modalidade PROPOSTA DE PREÇO Nº001/2010, regido pela legislação: Leis Ordinárias federais nº8.666/93 de 21/06/1993; Leis complementares nº123, de 14/12/2006 e nº127, de 14/08/2007, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes **FORO:** JAGUARIBE/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo da execução dos serviços, bem como da vigência deste contrato, será de 10 (dez) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços. **VALOR GLOBAL:** R\$7.860,00 ((Sete mil, oitocentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusulas Segunda correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **NOTA DE EMPENHO 8609/2010 da Fonte FUNDEB.** **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Claudia Maria Alves da Silva - CONTRATANTE e João Paulo Estevam CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Andreza Neuma D. Queiroz, 02 - Ana Darlene C. Lopes. Fortaleza, 18 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 10444550-5/1498/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.990.010/0001-39 – JAGUARETAMA/CEARÁ CONTRATADA: **R. SANTIAGO BEZERRA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 33. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: Jaguaratama/Ce. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$13.046,20 (Treze mil, quarenta e seis reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Cláudia Maria Alves da Silva - CONTRATANTE, Raunor Santiago Bezerra - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Elifabio Sobreira Pereira, 2- Felipe Freitas Pontes. Fortaleza, 17 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 10447362-2/2010 - ASJUR - 538**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP JÚLIA GIFFONI – CNPJ Nº00.118783/0084-30 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **AGUA AZUL CONSTRUTORA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **REFORMA EMERGENCIAL DE DUAS SALAS E CAIXA D'ÁGUA DA EEEP JULIA GIFFONI** EM FORTALEZA/CE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº07/2010, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de quarenta e cinco (45) dias, a contar da publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$10.254,50 (Dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta da Fonte 50, para obras e instalações, FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2010 SIGNATÁRIOS: Reginaldo Sampaio de Oliveira - CONTRATANTE e Francisco Reinhard Dias Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Charlindo Corpe do Nascimento, 02 - Raimundo João da Silva. Fortaleza, 14 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10494210-0/2010 - ASJUR - 2209**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO ESTADUAL FLÁVIO MARCÍLIO – CNPJ: 00.126.592/0020-55 - RUSSAS/CE CONTRATADA: **FRANCISCO JOSEVALDO FERREIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública matriculados no COLÉGIO ESTADUAL FLÁVIO MARCÍLIO, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº02/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Item: 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2010 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de janeiro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: João Bosco Rodrigues Lima - CONTRATANTE e Francisco Josevaldo Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ana Lúcia Carvalho Silveira, 02 – Maria de Fátima Andrade Monteiro de Januário. Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10494210-0/2010 - ASJUR - 2209**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO ESTADUAL FLÁVIO MARCÍLIO – CNPJ: 00.126.592/0020-55 - RUSSAS/CE CONTRATADA: **JOSÉ RICARDO DE MATOS NETO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública matriculados no COLÉGIO ESTADUAL FLÁVIO MARCÍLIO, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº02/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 4,13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2010 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de janeiro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$1.380,96 (hum mil, trezentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: João Bosco Rodrigues Lima - CONTRATANTE e Maria Lúcia da Silva Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ana Lúcia Carvalho Silveira, 02 – Maria de Fátima Andrade Monteiro de Januário. Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10494210-0/2010 - ASJUR - 2209**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO ESTADUAL FLÁVIO MARCÍLIO – CNPJ: 00.126.592/0020-55 - RUSSAS/CE CONTRATADA: **MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA MAIA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública matriculados no COLÉGIO ESTADUAL FLÁVIO MARCÍLIO, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº02/2010 a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Item: 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2010 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de janeiro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$990,00 (novecentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: João Bosco Rodrigues Lima - CONTRATANTE e Maria Lúcia da Conceição da Costa Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ana Lúcia Carvalho Silveira, 02 – Maria de Fátima Andrade Monteiro de Januário. Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10494210-0/2010 - ASJUR - 2209**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO ESTADUAL FLÁVIO MARCÍLIO – CNPJ: 00.126.592/0020-55 - RUSSAS/CE CONTRATADA: **JOÃO GOMES DA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública matriculados no COLÉGIO ESTADUAL FLÁVIO MARCÍLIO, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº02/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Item: 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2010 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de janeiro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: João Bosco Rodrigues Lima - CONTRATANTE e João Gomes da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Lúcia Carvalho Silveira, 02 - Maria de Fátima Andrade Monteiro de Janeiro. Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10494210-0/2010 - ASJUR - 2209**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO ESTADUAL FLÁVIO MARCÍLIO - CNPJ: 00.126.592/0020-55 - RUSSAS/CE CONTRATADA: **MARIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública matriculado no COLÉGIO ESTADUAL FLÁVIO MARCÍLIO, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº02/2010 a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Item: 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2010 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de janeiro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$300,00 (trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: João Bosco Rodrigues Lima - CONTRATANTE e Maria Lúcia da Silva Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Lúcia Carvalho Silveira, 02 - Maria de Fátima Andrade Monteiro de Janeiro. Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 10497194-0/2010 - ASJUR 1775**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS - CNPJ: 00.120.971/0016-51 - ITAPAJÉ/CE. CONTRATADA: **MERCANTIL GOMES LTDA-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04,05,10 e 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Convite nº0008/2010. Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$9.327,00 (Nove mil, trezentos e vinte e sete reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Lucilene de Sousa Silva, CONTRATANTE e Maria Eufrasia Barroso Rodrigues, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Regina de Lima Sales, 02. Maria Goreth F Silva. Fortaleza, 09 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 10497194-0/2010 - ASJUR 1775**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS - CNPJ: 00.120.971/0016-51 - ITAPAJÉ/CE. CONTRATADA: **J AIRTON DE MESQUITA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06,,07,12,13,14 e 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Convite nº0008/2010. Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura

e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.777,10 (Quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e dez centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Lucilene de Sousa Silva, CONTRATANTE e José Airton de Mesquita, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Regina de Lima Sales, 02. Maria Goreth F Silva. Fortaleza, 09 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 10497194-0/2010 - ASJUR 1775**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS - CNPJ: 00.120.971/0016-51 - ITAPAJÉ/CE. CONTRATADA: **FRIGORÍFICO ZÉ DA PENHA LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 08 e 09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Convite nº0008/2010. Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE.. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Lucilene de Sousa Silva, CONTRATANTE e José Pontes de Almeida, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Regina de Lima Sales, 02. Maria Goreth F Silva. Fortaleza, 09 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 10555134-1/2010 - ASJUR 1779**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA - CNPJ: 00.118.783/0132-71 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **JM COMERCIAL-ME - MARLUCE BRITO DE MENEZES-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o  **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR - Ensino Médio**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 04,07 e 11, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº005/2010. Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.043,80 (Hum mil, quarenta e três reais e oitenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Jefferson de Queiroz Maia, CONTRATANTE e Marluce Brito de Menezes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Carlos Candido de Castro Sousa, 02. Francisco Delques da Silva. Fortaleza, 09 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 10555134-1/2010 - ASJUR 1779**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA - CNPJ: 00.118.783/0132-71 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL PIRES - PIRES COMÉRCIO DE ART.DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o  **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR - Ensino Médio**, constantes nos Anexos I e II, itens: 05,06,08,09,10,12,13,14,15,16,17 e 18, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº005/2010. Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência

de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.040,63 (Dois mil, quarenta reais e sessenta e três centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Jefferson de Queiroz Maia, CONTRATANTE e Tereza Pires dos Santos, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Carlos Candido de Castro Sousa, 02. Francisco Delques da Silva. Fortaleza, 09 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10556515-6/1604/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO – CNPJ: 00.517.952/0015-82 – PIQUET CARNEIRO/CEARÁ CONTRATADA: **JOSÉ ELICLER ALVES VIDAL - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, Ensino Regular, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram esse instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 - Açúcar Cristal, 03 - Macarrão tipo Espagete, 05 - Óleo de Soja e 07 - Farinha de Milho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: Piquet Carneiro/Ce. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.563,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Weyne César Machado do Nascimento - CONTRATANTE, José Elicler Alves Vidal - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- João de Andrade Rosa, 2- Raimunda Maria Batista da Silva. Fortaleza, 17 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10556515-6/1604/2010.

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO – CNPJ: 00.517.952/0015-82 – PIQUET CARNEIRO/CEARÁ CONTRATADA: **JOSÉ ALVES MEDEIROS - EPP.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, Ensino Regular, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram esse instrumento, independente de transcrição. Itens: 02 - Biscoito tipo Cream Cracker, 04 - Carne Moída Bovina, 06 - Alho, 08 - Pão e 09 - Sal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: Piquet Carneiro/Ce. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$8.026,20 (Oito mil, vinte e seis reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Weyne César Machado do Nascimento - CONTRATANTE, José Alves Medeiros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- João de Andrade Rosa, 2- Raimunda Maria Batista da Silva. Fortaleza, 17 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10556950-0/2010 - ASJUR - 2142

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS - CEJA - CNPJ 00517.952/0005-00, SENADOR POMPEU/CE CONTRATADA: **K.R MARTINS DE CARVALHO-ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumentos, independente de transcrição. Itens: 02, 08, 09, 10,

12, 14, 16, 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: SENADOR POMPEU/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.675,04 (Dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FND. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro 2010 SIGNATÁRIOS: Edvone Saraiva Magalhães - CONTRATANTE e Claudiana Vieira Saraiva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Vitoriano de Souza, 02 - Antonio Monteiro da Silva Júnior. Fortaleza, 10 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10556950-0/2010 - ASJUR - 2142

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS - CEJA - CNPJ 00517.952/0005-00, SENADOR POMPEU/CE CONTRATADA: **C.V. SARAIVA - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumentos, independente de transcrição. Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 13, 15, 17, 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: SENADOR POMPEU/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.675,04 (Dois mil, seiscentos setenta e cinco reais e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro 2010 SIGNATÁRIOS: Edvone Saraiva Magalhães CONTRATANTE e Claudiana Vieira Saraiva CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Vitoriano de Souza, 02 - Antonio Monteiro da Silva Júnior. Fortaleza, 10 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10556994-1/2010 - ASJUR - 2139

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PROFESSOR PEDRO JAIME – CNPJ/MF 05179520/0008-53 – MOMBAÇA/CE CONTRATADA: **ANTONIO JADER CORREIA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR PEDRO JAIME**, cujas descrições e quantitativos encontra-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MOMBAÇA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$499,80 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisco José Virginio Brito CONTRATANTE e Antonio Jader Correia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Netilde Tavares Paulino, 02 - Maria de Fátima Viana. Fortaleza, 10 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10557073-7/2010 - ASJUR 1799

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONSENHOR JOSÉ FERREIRA GOMES – CNPJ: 00.273.843/0062-83 – SOBRAL/CE. CONTRATADA: **F. TARCISIO G. PARENTE-ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 07, 14, 15, 20 e 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Com fundamento na Carta Convite nº06/2010. Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias.. VALOR GLOBAL: R\$1.300,50 (Hum mil trezentos reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2010. SIGNATÁRIOS: Maria Claudete de Araújo Gurgel, CONTRATANTE e Francisco Tarcísio Gomes Parente, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Francisca Tomaz de Souza, 02. Maria do Socorro de A. Araújo. Fortaleza, 09 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10557073-7/2010 - ASJUR 1799

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONSENHOR JOSÉ FERREIRA GOMES – CNPJ: 00.273.843/0062-83 – SOBRAL/CE. CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 08, 11, 12 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº06/2010. Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.776,00 (Dois mil, setecentos e setenta e seis reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2010. SIGNATÁRIOS: Maria Claudete de Araújo Gurgel, CONTRATANTE e Paulo Sérgio Tomas, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Francisca Tomaz de Souza, 02. Maria do Socorro de A. Araújo. Fortaleza, 10 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10557073-7/2010 - ASJUR 1799

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONSENHOR JOSÉ FERREIRA GOMES – CNPJ: 00.273.843/0062-83 – SOBRAL/CE. CONTRATADA: **F V NEGREIRO-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 06, 13, 16, 18, 19 e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº06/2010. Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.621,15 (Dois mil seiscentos e vinte e um reais e quinze centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE.. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2010. SIGNATÁRIOS: Maria Claudete de Araújo Gurgel, CONTRATANTE e Francisco Vidal Negreiro, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Francisca Tomaz de Souza, 02. Maria do Socorro de A. Araújo. Fortaleza, 10 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10557073-7/2010 - ASJU 1799

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONSENHOR JOSÉ FERREIRA GOMES – CNPJ: 00.273.843/0062-83 – SOBRAL/CE. CONTRATADA: **MARIA LOUZANIRA XIMENES-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 03, 04, 05, 09, 10,

17 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº06/2010. Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$984,00 (Novecentos e oitenta e quatro reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2010. SIGNATÁRIOS: Maria Claudete de Araújo Gurgel, CONTRATANTE e Maria Louzanira Ximenes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Francisca Tomaz de Souza, 02. Maria do Socorro de A. Araújo. Fortaleza, 09 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10557727-8/2010 - ASJUR - 656

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ADRIÃO DO VALE NUVENS – CNPJ Nº00.376.219/0030-24, SANTANA DO CARIRI/CE CONTRATADA: **ZI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) BIBLIOTECA**, na EEFM ADRIÃO DO VALE NUVENS, conforme orçamento de despesa em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade Convite nº04/2010, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$49.422,77 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos) pagos em conformidade com contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusulas Segunda correrão por conta do FUNDEB e NOTA DE EMPENHO Nº15483. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2010 SIGNATÁRIOS: Carmen Rodrigues Duarte - CONTRATANTE e Francisco Gonçalves Pinheiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Maria Batista Vieira de Sousa, 02 - Francisco Pereira da Silva. Fortaleza, 18 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10557728-6/2010 - ASJUR - 655

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ADRIÃO DO VALE NUVENS – CNPJ Nº00.376.219/0030-24, SANTANA DO CARIRI/CE CONTRATADA: **ZI CONSTRUTORA E SRVÇOS LTDA ME**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE SALA PARA LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA**, na EEFM ADRIÃO DO VALE NUVENS, conforme orçamento de despesa em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade Convite nº06/2010, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$18.388,74 (Dezoito mil, trezentos oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusulas Segunda correrão por conta do FUNDEB e NOTA DE EMPENHO Nº15075. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2010 SIGNATÁRIOS: Carmen Rodrigues Duarte - CONTRATANTE e Francisco Gonçalves Pinheiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Eduardo de Freitas Sales, 02 - Francisco Pereira da Silva. Fortaleza, 18 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10635387-0/1941/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CORONEL PROFESSOR AURÉLIO CAMARA – CNPJ: 00.118.783/0074-68 – FORTALEZA/CEARÁ CONTRATADA: **MVM COMÉRCIO E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por

objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 05, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.943,25 (Dois mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Silva Sales - CONTRATANTE, Maria Valdeires Marcelino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria da Conceição Bandeira, 2- Rita Franco Pompeu. Fortaleza, 21 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10635387-0/1941/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CORONEL PROFESSOR AURÉLIO CAMARA – CNPJ: 00.118.783/0074-68 – FORTALEZA/CEARÁ CONTRATADA: **COMPASSO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 06, 07, 08, 09, 13 e 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.345,00 (Três mil, trezentos e quarenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Silva Sales - CONTRATANTE, Regina Lúcia Lima da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria da Conceição Bandeira, 2- Rita Franco Pompeu. Fortaleza, 21 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10636114-7/1876/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 00.118.783/0056-86 – FORTALEZA/CEARÁ CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar para o Programa Mais Educação, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.027,52 (Três mil, vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2010. SIGNATÁRIOS: Maria Dilma de Carvalho - CONTRATANTE, Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Ana Gisélia Oliveira Carlos, 2- Virgínia Aurélio Dantas Ribeiro. Fortaleza, 29 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10636114-7/1876/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 00.118.783/0056-86 – FORTALEZA/CEARÁ CONTRATADA: **BETTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda

Escolar para o Programa Mais Educação, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 08, 09, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31 e 32. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.492,26 (Hum mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2010. SIGNATÁRIOS: Maria Dilma de Carvalho - CONTRATANTE, Carlos Rafael Lima Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Ana Gisélia Oliveira Carlos, 2- Virgínia Aurélio Dantas Ribeiro. Fortaleza, 29 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10636848-6/2010 -ASJUR - 2198

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PADRE JOAQUIM ALVES – C.N.P.J/MF 01.607-455/0007-28, MILAGRES/CE CONTRATADA: **MARIA RODRIGUES SANTANA.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumentos, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MILAGRES/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$8.911,56 (Oito mil, novecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisca Rozimar Alves Belém Moraes - CONTRATANTE e Maria Rodrigues Santana - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Raimundo Jacinto Xavier, 02 - Josefa Alves Diniz. Fortaleza, 10 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10640272-2/2010 - ASJU 1834

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM BARBARA DE ALENCAR – CNPJ: 00.118.783/0039-85 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.** OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para **aquisição de Gêneros Alimentícios** PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA. Conforme especificações detalhadas nos anexos este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,06,07,13 e 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº07/2010. Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 100 (cem) dias, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. VALOR GLOBAL: R\$6.745,00 (Seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais) pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2010. SIGNATÁRIOS: Stela Maria Oliveira Lopes de Vasconcelos, CONTRATANTE e Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Maria Helena Viana Marciel Paulino, 02. Antonia Ozeleno Arrais Silveira. Fortaleza, 10 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10640272-2/2010 - ASJU 1834

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM BARBARA DE ALENCAR – CNPJ: 00.118.783/0039-85 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **FB ALCANTARA-ME.** OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA**. Conforme especificações detalhadas nos anexos este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, e 18. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na Carta Convite nº07/2010. Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações. **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 100 (cem) dias, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. **VALOR GLOBAL:** R\$7.338,70 (Sete mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2010. **SIGNATÁRIOS:** Stela Maria Oliveira Lopes de Vasconcelos, **CONTRATANTE** e Fernanda Bezerra Alcântara, **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01. Maria Helena Viana Marciel Paulino, 02. Antonia Ozelene Arrais Silveira. Fortaleza, 10 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10644163-9/2010 - ASJUR - 600

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DONA MARIA MENEZES DE SERPA - CNPJ Nº00.118.783/0093-20 FORTALEZA/CE **CONTRATADA:** **COSTA E CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA.** **OBJETO:** Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA** na EEFM DONA MARIA MENEZES DE SERPA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº08/2010, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de 90 (NOVENTA) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$148.800,00 (cento e quarenta e oito mil, e oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Rosângela Nascimento da Silva - **CONTRATANTE** e Ediberto Costa de Carvalho - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Aderson Santos de Oliveira, 02 - Ciro Saldanha Maia. Fortaleza, 14 de janeiro 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA ASJUR – ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10683139-9/2010 - ASJUR - 2380

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANTONIO CONSERVA FEITOSA – CNPJ: 00.319.801/0007-00 - JUAZEIRO DO NORTE/CE **CONTRATADA:** **MACIEL CLAUDINO DE OLIVEIRA.** **OBJETO:** É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº01/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2010 **FORO:** BARBALHA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. **VALOR GLOBAL:** R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Adriana Cristina Anastácio Leite - **CONTRATANTE** e Maciel Claudino de Oliveira - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 – Maria Miranda Oliveira Holanda, 02 – Suzana Nunes Silva. Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10686608-7/2010 - ASJUR - 667

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA – CNPJ sob Nº00118.783/0044-42, FORTALEZA/CE **CONTRATADA:** **W.S. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.** **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL**, no CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA, conforme orçamento de despesa em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade Convite nº20100004, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$118.977,53 (cento e dezoito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a cláusulas Segunda correrão por conta do repasse de recursos orçamentários oriundos de FONTE 50 - FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de novembro de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Maria Ildenir Andrade Mariano - **CONTRATANTE** e Francisco Wellington Carneiro Braga - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Maria Celia Lima Silva, 02 - Francisco David Aparecido. Fortaleza, 18 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ASSESSORIA JURÍDICA – ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10686856-0/2022/2010

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOÃO PAULO II – CNPJ: 07.663.949/0001-10 – FORTALEZA/CEARÁ **CONTRATADA:** **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA.** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo  **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item 17. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações **FORO:** Fortaleza/Ce. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$930,00 (Novecentos e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2010. **SIGNATÁRIOS:** Luis Carlos Rolim de Castro - **CONTRATANTE**, Augusto César Carvalho Maia - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 1- Gleidiane Monteiro de Brito, 2- Joana Dark Leite Ribeiro. Fortaleza, 29 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA – ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 10686856-0/2022/2010

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOÃO PAULO II – CNPJ: 07.663.949/0001-10 – FORTALEZA/CEARÁ **CONTRATADA:** **BETTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo  **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 25, 26, 27, 28, 29 e 31. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações **FORO:** Fortaleza/Ce. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$8.464,50 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2010. **SIGNATÁRIOS:** Luis Carlos Rolim de Castro - **CONTRATANTE**, Carlos Rafael Lima Silva - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 1- Gleidiane Monteiro de Brito, 2- Joana D'ark Leite Ribeiro. Fortaleza, 29 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA – ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 10686856-0/2022/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOÃO PAULO II – CNPJ: 07.663.949/0001-10 – FORTALEZA/CEARÁ CONTRATADA: **MARIA LILIANE GOMES DE SOUSA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 04, 06, 08, 15, 16, 19, 22, 24 e 30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.483,00 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2010. SIGNATÁRIOS: Luis Carlos Rolim de Castro - CONTRATANTE, Maria Liliane Gomes de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Gleidiane Monteiro de Brito, 2- Joana Dark Leite Ribeiro. Fortaleza, 29 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA – ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 10686856-0/2022/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOÃO PAULO II – CNPJ: 07.663.949/0001-10 – FORTALEZA/CEARÁ CONTRATADA: **F.J.R. VIANA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 07, 21 e 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.021,50 (Hum mil, vinte e um reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2010. SIGNATÁRIOS: Luis Carlos Rolim de Castro - CONTRATANTE, Francisco de Assis da Rocha Evangelista - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Gleidiane Monteiro de Brito, 2- Joana Dark Leite Ribeiro. Fortaleza, 29 de dezembro de 2010.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA – ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 10691272-0/2010 - ASJUR - 2228**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA, CNPJ - 00118783/0040-19 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **M.F DE ALMEIDA SOUZA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32 e 33, que passa a fazer partes integrantes deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (Sessenta) dia, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$12.264,30 (Doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO FNDE.. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro 2010 SIGNATÁRIOS: Maria Armênia Holanda Siebra - CONTRATANTE e Maria Fabiola de Almeida Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Djanine Medeiros Leão, 02 - Eida Zena Galvão Lôbo.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA – ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10715657-1/2010 - ASJUR - 2358**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PROF. ALOYSIO BARROS LEAL, CNPJ Nº00.118.783/0031-28 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **TARCISIO CLEMENTINO GONÇALVES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº05/2010, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº05/2010 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até dezembro de 2010 a janeiro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$8.996,00 (oito mil, novecentos e noventa e seis reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Pereira de Abreu - CONTRATANTE e Tarcisio Clementino Gonçalves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Liduina Maria de Lima, 02 – Maria do Carmo dos Santos. Fortaleza, 19 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10743238-2/2010 - ASJUR - 2387**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PROF. ALOYSIO BARROS LEAL, CNPJ Nº00.118.783/0031-28 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MARIA EDNÊ DE CARVALHO REGO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº04/2010, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº04/2010 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 janeiro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$4.717,50 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Pereira de Abreu - CONTRATANTE e Maria Ednê de Carvalho Rêgo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Antonio Fernandes de Sousa, 02 – Iraneide Ma. M. dos Santos de Araújo. Fortaleza, 19 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº127/2010 PROCESSO Nº10441318-2**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada por sua Secretária, Sra. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, doravante denominada 1ª CONVENIENTE, e “a Empresa **CENTRO DE ESTÁGIO**, representada por seu Representante legal, Sr(a) Tereza Mônica da Costa Vidal, aqui denominada 2ª CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Instrumento segundo as normas contidas na Constituição Federal, na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008 e no Decreto Estadual nº29.704, de 08 de abril de 2009, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Este Convênio tem por objeto **proporcionar ao aluno, com idade mínima de 16 anos, regularmente matriculado no ensino médio de escola pública e educação de jovens e adultos do ensino médio, complementação educacional que favoreça o seu ingresso no mercado de trabalho**, contribuindo para sua inclusão social e econômica, tendo em vista a promoção da cidadania e dos valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária, aumentando a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** O presente

convênio terá vigência a partir da assinatura até 30 de novembro de 2010, podendo ser prorrogado com anuência das partes, por períodos sucessivos, desde que não ultrapasse 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II e parágrafo 2º do art.57, da Lei nº8.666/93, e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cela de Arruda Coelho- SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO - Tereza Mônica da Costa Vidal - Representante legal do Centro de Estágio. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA – ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº128/2010 - PROCESSO Nº10624498-1**

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, neste ato representada por seu titular, Dr. João Marcos Maia e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC, neste ato representado por sua titular, Sra. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Assistência Mútua, nos termos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº13.568, de 30 de dezembro de 2004, e ainda, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes. CLÁUSULA DO OBJETO O presente Convênio de Cooperação Técnica e Assistência Mútua, tem por objeto **implementar o Projeto Bolsa – Educação Fiscal, Cidadania e Incentivo à Profissionalização de jovens estudantes** regularmente matriculados a partir da 1ª série do ensino médio, em Escolas Integrantes da Rede Pública Estadual de Educação. II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS - a) Promover a formação de jovens estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino, com ênfase na Educação Fiscal; b) Demonstrar, através de mecanismos de aprendizagem qualificada, a importância da Administração Pública Estadual, na construção de uma sociedade mais justa e solidária; c) Executar atividades relacionadas a práticas da cidadania e conscientização do estudante de seu papel transformador no meio social no qual está inserido; d) Orientar acerca do papel da Secretaria da Fazenda como agente de captação e aplicação de recursos financeiros no desenvolvimento do Estado do Ceará; e) Participar de ações educativas e profissionalizantes de forma a exercitar os conhecimentos obtidos no decorrer do Projeto, desempenhando atividades na SEFAZ; CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS FINANCEIROS Os recursos financeiros, no valor global de R\$459.576,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais), necessários ao desenvolvimento do Projeto Bolsa – Educação Fiscal ficarão a cargo da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, oriundos da rubrica orçamentária no Programa 166 – Ação 204747 (Realização de Campanhas Educativas) sob o código nº339003600.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Física. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA -O presente Convênio terá vigência de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, em comum acordo ou unilateralmente. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Este Convênio poderá ser alterado ou prorrogado mediante Termo Aditivos, desde que não haja alteração no seu objeto. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 20 de dezembro de 2010. SIGNATÁRIOS: JOÃO MARCOS MAIA - SECRETARIO DA FAZENDA, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA – ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº129/2010 - PROCESSO Nº10714119-1**

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, neste ato representada por seu titular, Dr. João Marcos Maia e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC, neste ato representado por sua titular, Sra. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Assistência Mútua, nos termos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº13.568, de 30 de dezembro de 2004, e ainda, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes. CLÁUSULA DO OBJETO O presente Convênio de Cooperação Técnica e Assistência Mútua, tem por objeto **implementar o Projeto Bolsa – Educação Fiscal, Cidadania e Incentivo à Profissionalização de jovens estudantes** regularmente matriculados a partir da 1ª série do ensino médio, em Escolas Integrantes da Rede Pública Estadual de Educação. II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS a) Promover a formação de jovens

estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino, com ênfase na Educação Fiscal; b) Demonstrar, através de mecanismos de aprendizagem qualificada, a importância da Administração Pública Estadual, na construção de uma sociedade mais justa e solidária; c) Executar atividades relacionadas a práticas da cidadania e conscientização do estudante de seu papel transformador no meio social no qual está inserido; d) Orientar acerca do papel da Secretaria da Fazenda como agente de captação e aplicação de recursos financeiros no desenvolvimento do Estado do Ceará; f) Participar de ações educativas e profissionalizantes de forma a exercitar os conhecimentos obtidos no decorrer do Projeto, desempenhando atividades na SEFAZ; CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS Os recursos financeiros, no valor global de R\$742.392,00 (setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais), necessários ao desenvolvimento do Projeto Bolsa – Educação Fiscal, ficarão a cargo da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, oriundos da rubrica orçamentária no Programa 400 – Ação 20329 (Realização de Campanhas Educativas) sob o código nº19100001.04.122.400.20329.22.339003600.00.0.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Física. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA O presente Convênio terá vigência de 01 (um) ano contado a partir de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, em comum acordo ou unilateralmente. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Este Convênio poderá ser alterado ou prorrogado mediante Termo Aditivos, desde que não haja alteração no seu objeto. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 20 de dezembro de 2010. SIGNATÁRIOS: JOÃO MARCOS MAIA - SECRETARIO DA FAZENDA, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA – ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº0316/2010 - PROCESSO Nº10561349-5**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Dra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e PELAGIO OLIVEIRA S/A, representada por seu titular, Sr(a). WALESKA ANDRADE REBOUÇAS. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA DO OBJETO Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 07 de julho de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, WALESKA ANDRADE REBOUÇAS - Representante legal da Concedente. TESTEMUNHAS: 1- Paulo Sérgio Barbosa Franco, 2- Vânia Vieira Lira. Fortaleza 07 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA – ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº0630/2010 - PROCESSO Nº10561377 - 0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e THAMIRES FURTADO FÉLIX, representada por seu titular, Sr(a).



RAFAEL MEDEIROS DA SILVA. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA DO OBJETO Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 31 de agosto de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO-Secretária da Educação, RAFAEL MEDEIROS DA SILVA - Representante legal da Concedente. TESTEMUNHAS: 1- Leila Lima Cavalcante, 2- Ilegível. Fortaleza 07 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA – ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº0655/2010 - PROCESSO Nº10277514-1**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO ESPORTE E A CULTURA DE CEDRO, representada por seu titular, Sr(a). JOÃO MICENO MARQUES LIMA. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA DO OBJETO Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 26 de agosto de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, JOÃO MICENO MARQUES LIMA - Representante legal da Concedente. TESTEMUNHAS: 1- Joélia Lopes de Oliveira Henrique, 2- Iasbel Cristina dos Santos Ferreira. Fortaleza 07 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA – ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº0671/2010 - PROCESSO Nº10561371-1**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e ENALT

ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA, representada por seu titular, Sr(a). ALEXANDRA MARIA VASCONCELOS. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA DO OBJETO Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 31 de agosto de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO-Secretária da Educação, ALEXANDRA MARIA VASCONCELOS - Representante legal da Concedente. TESTEMUNHAS: 1- Rayel Alencar, 2- Ilegível. Fortaleza 07 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA – ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº0696/2010 - PROCESSO Nº10277517-6**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, representada por seu titular, Sr(a). ANTONIO ALVES DE ARAÚJO. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA DO OBJETO Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 23 de setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, ANTONIO ALVES DE ARAÚJO - Representante legal da Concedente. TESTEMUNHAS: 1- Francisca Tânia dos Santos Araujo, 2- Joatam Viana Mendonça. Fortaleza 07 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA – ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº0715/2010 - PROCESSO Nº10691255-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e

**MARQUISE SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, representada por seu titular, Sr(a). ANDREA COELHO DE OLIVEIRA. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA DO OBJETO** Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. **CLÁUSULA DA VIGÊNCIA** O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 24 de novembro de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, ANDREA COELHO DE OLIVEIRA - Representante legal da Concedente. TESTEMUNHAS: 1- Ilegível, 2- Ilegível. Fortaleza 07 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA – ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº0728/2010 - PROCESSO Nº10277527 - 3**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e **JUCÁ PROPAGANDAS E EVENTOS LTDA**, representada por seu titular, Sr(a). ANTONIO NERI DA SILVA. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA DO OBJETO** Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. **CLÁUSULA DA VIGÊNCIA** O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 24 de novembro de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, ANTONIO NERI DA SILVA - Representante legal da Concedente. TESTEMUNHAS: 1- Isabel Cristina dos Santos Ferreira, 2- Silvana Matos de Souza. Fortaleza 07 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA – ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº0730/2010 - PROCESSO Nº10691253-4**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e

**CONSTRUTORA MOTA MACHADO LTDA**, representada por seu titular, Sr(a). YARA RIBEIRO DE SENNA SOUSA. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA DO OBJETO** Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. **CLÁUSULA DA VIGÊNCIA** O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 11 de novembro de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, YARA RIBEIRO DE SENNA SOUSA - Representante legal da Concedente. TESTEMUNHAS: 1- Ilegível, 2- Leily Lima Cavalcante Rocha. Fortaleza 07 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA – ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº0222/2010 - PROCESSO Nº10096116-9**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua titular, Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE**, representada por seu titular, Sr(a). ACÉLIO PAULINO DE FREITAS. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escola Estadual de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009; CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado; CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza; RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 29.704, de 08 de abril de 2009 e no uso das atribuições que confere o Art.88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA DO OBJETO** Este instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio de Escola Estadual de Educação Profissional do Curso Técnico. **CLÁUSULA DA VIGÊNCIA** O presente convênio de cooperação técnica terá vigência a partir da data de assinatura, até o cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatória do curso, em conformidade com o projeto pedagógico do curso em que o educando encontra-se matriculado.. FORO Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA 01 de julho de 2010. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO- Secretária da Educação, ACÉLIO PAULINO DE FREITAS - Representante legal da Concedente. TESTEMUNHAS: 1- André Wendel Freire Brasil, 2- Maria Vanderlania da Silva. Fortaleza 07 de janeiro de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA – ASJUR

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº020496826/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.156, §1º, inciso IV, ao(à) servidor(a) **FRANCISCO MENDES MACHADO**, CPF 31811086349, que exerce a função de TÉCNICO DO TESOUREO ESTADUAL, Classe C, Referência C5, grupo ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº1911001003769216, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 80%, a partir de 13/maio/2002, cujo valores estão discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento C5 (80%) -Lei nº13.155/2001 .....	1.248,51
Progressão Horizontal (20%) - art.43, §1º da Lei nº9.826/74 .....	312,13
Produtividade - Lei nº12.582/96, arts.34 e 35 .....	499,40
Total .....	2.060,04

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2011.

Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1015/2010 - A SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA**, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo SECRETÁRIO DA FAZENDA, através da Portaria nº279/2010, de 15.04.2010, publicada no D.O.E de 22/04/2010 e de acordo com Decreto nº29.496 art.4º §3º de 17/10/2008, D.O de 21/10/2008, RESOLVE designar a partir de 16.06.2010, **FRANCISCO JOSÉ VALE MATOS**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº062140-1-0, **KLEBER JUNIO SILVEIRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº104049-1-6, **FERNANDO CEZAR CAMINHA AGUIAR XIMENES**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº009577-1-2, para **compôr a Comissão Setorial de Avaliação Especial do Estágio Probatório do Núcleo de Controle de Substituição Tributária de Convênios e Protocolos**. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo  
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**ATO DE CREDENCIAMENTO  
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E  
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº023/2011**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº10139591-4 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO** à **GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para impressão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
A P L DE ARAUJO ME	06.368800-0 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 21 de janeiro de 2011 até 20 de janeiro de 2012, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 21 de janeiro de 2011.

José Raimundo Morais Vilar  
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº02/2011**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da

Célula de Execução, conforme Editais nº273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282/2010 (publicado no D.O.E. de 30/12/2010, 23/12/2010, 03/01/2011, 01/01/2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 18 de janeiro de 2011.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO  
Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº02/2011,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281,  
282/2010 (PUBLICADOS NO D.O.E. DE 30/12/2010, 23/12/2010,  
03/01/2011, 01/01/2011).

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
1	06.189923-2	VALDENORA SOUSA FEITOSA
2	06.191089-9	ANTONIO LEITE DE ANDRADE NETO
3	06.194565-0	JOSE VICENTE SILVA FILHO
4	06.210963-4	ATUTI INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS E REP LTDA
5	06.215464-8	OUROFERTIL FERTILIZANTES LTDA
6	06.359456-0	R M LOBO
7	06.284397-4	FRANCISCO FIDELES DA SILVA MAT PARA CONST
8	06.289385-8	JOSE MARIA VIANA BARROS
9	06.875746-8	VALDIR MOREIRA LEITE
10	06.395706-0	PAULO HENRIQUE BRAGA SILVA
11	06.379885-9	CLAUDIONOR DE FREITAS COSTA
12	06.390148-0	NOVO TEMPO MOVEIS PROJETADOS LTDA
13	06.202095-1	ECOVISION COM E DIST DE MAT DE LIMPEZA LTDA
14	06.967018-8	JONSELI MARQUES DOS SANTOS
15	06.360105-2	JOSE DOS SANTOS GIRAO
16	06.014614-1	MANUEL AUNERI PINHEIRO FILHO
17	06.182687-1	FRISUL – ALIMENTOS LTDA
18	06.182713-4	MADEIREIRA PARANJANA LTDA
19	06.215831-7	F.J.T. BRASIL CONFECÇÕES LTDA
20	06.356514-5	CARLOS ANTONIO DE SOUZA
21	06.275056-9	FRANCISCO ERNANDO PEREIRA DA SILVA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2011**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da instrução normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crato, 19 de janeiro de 2011.

Valdery Azevedo Pontes  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº07/2011 DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.180721-4	CICERA PENHA SOARES
02	06.199062-0	F DE A ALMEIDA MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2011**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Rogério Araújo Bandeira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº18/2011 DE 20 DE JANEIRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063777789	ANDERSON CAVALCANTE DA SILVA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº19/2011**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Rogério Araújo Bandeira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº19/2011 DE 20 DE JANEIRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	066850193	ROCHA & ROCHA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº20/2011**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Rogério Araújo Bandeira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº20/2011 DE 20 DE JANEIRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063561042	E FESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE ANIMACOES LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº21/2011**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Rogério Araújo Bandeira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº21/2011 DE 20 DE JANEIRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063895650	DOCEMIX COMERCIO DE DOCES E CHOCOLATES LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº22/2011**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Rogério Araújo Bandeira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº22/2011 DE 20 DE JANEIRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063848872	INFOTECH COMERCIO & SERVICOS EM INFORMATICA LTDA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº23/2011**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Rogério Araújo Bandeira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº23/2011 DE 20 DE JANEIRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062965441	ECO FM LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº24/2011**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Rogério Araújo Bandeira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº24/2011 DE 20 DE JANEIRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	061981486	PEDRO MAX DE FARIAS LEITE
002	063899493	ANA CLAUDIA NOGUEIRA COELHO ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº25/2011**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Rogério Araújo Bandeira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº25/2011 DE 20 DE JANEIRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	064045340	INTIMISSIMA COMERCIO DE MODA INTIMA LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº26/2011**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Rogério Araújo Bandeira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2011**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.92 parágrafo 8 da Lei 12.670/96, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Roxane Rios Nogueira  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2011 DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.200152-3	S.M. GALVINO FERRAGENS	201021297-8

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº26/2011 DE 20 DE JANEIRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	068473362	BENEDITO IRINEU VIANA MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº27/2011**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Rogério Araújo Bandeira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº27/2011 DE 20 DE JANEIRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	061785482	MARIA ELENI XAVIER MEDEIROS
002	061798738	RENATA SILVEIRA DO VALE ME
003	061799807	FELIPE PINTO CORDEIRO ME
004	061807834	NOART CRIACOES LTDA ME
005	061840203	M DE F LEANDRO DE SOUSA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº28/2011**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Rogério Araújo Bandeira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº28/2011 DE 20 DE JANEIRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063029529	CRISTIANE CARVALHO DE SOUZA EPP

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/2011 - CONAT**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 21 de janeiro de 2011.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/2011-CONAT**

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
COMERCIAL 3L LTDA	06669064-1	1/200810799	PROCEDENTE	4.758,00
CESAR ROBERTO LOPES DA SILVA	06203482-0	1/200817561	PROCEDENTE	28.060,92
CESAR ROBERTO LOPES DA SILVA	06203482-0	1/200817544	PROCEDENTE	66.989,74
CESAR ROBERTO LOPES DA SILVA	06203482-0	1/200817559	PROCEDENTE	302.603,63
DATERRA VEÍCULOS S/A	06971594-7	1/200107498	PARCIAL PROCEDENTE	801,58
F E SANTOS DIAS	06312121-2	1/200700341	PROCEDENTE	23.146,76
F F DE OLIVEIRA FALCÃO- ME	06199545-2	1/200907277	PROCEDENTE	2.558,74
FRANCISCO IVAN SALES MELO	06873865-0	1/200304651	PARCIAL PROCEDENTE	4.556,12
FRANCISCO IVAN SALES MELO	06873865-0	1/200304648	PARCIAL PROCEDENTE	4.332,34
ISMALEY CABRAL GONÇALVES	06210351-2	1/200812746	PARCIAL PROCEDENTE	2.758,77
LOJAS TAGARELA LTDA	06697529-8	1/200818731	PROCEDENTE	7.018,93
MODA MOVEIS IND E COMERCIO LTDA	06298587-6	1/200814156	PARCIAL PROCEDENTE	382,23
PORTIERE FAB. E COM DE MOVEIS LTDA	06696576-4	1/200617020	PARCIAL PROCEDENTE	25.042,99
RNS IND DE MODA LTDA	06991736-1	1/200302699	PROCEDENTE	46.854,23
SOBRAL E PALACIO PETROLEO LTDA	06281719-1	1/200814913	PROCEDENTE	245.757,50
SOBRAL E PALACIO PETROLEO LTDA	06281719-1	1/200814912	PROCEDENTE	25.772,83
SAMIA PETRUCIA PONTES MACEDO	06666950-2	1/200901139	PROCEDENTE	58.569,23
VIEIRA E AGUIAR COM DE CALÇADOS E VESTUARIOS LTDA	06202702-6	1/200905017	PARCIAL PROCEDENTE	21.891,17

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº12/2011**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2011.

José Augusto Teixeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº12/2011 DE 21 DE JANEIRO DE 2011**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
1	06.994.347-8	SN CONFECÇÕES S/A	201100591-8

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2009**

I - ESPÉCIE: 4º termo aditivo ao contrato nº008/SEINFRA/2009; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - ed. SEINFRA/SRH, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambé, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO PECÉM KN (KOCH DO BRASIL/NORMATEL)**; V - ENDEREÇO: Avenida Abrahão Caran, 820, salas 1002,1004 e 1006, Bairro São José, CEP 31.275-000, Belo Horizonte/MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65 da Lei 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: **Os índices 78 e 36** publicados pela Fundação Getúlio Vargas **são substituídos por este Termo Aditivo pelos índices 39 e 32 da mesma Fundação**, conforme anexo único, parte integrante deste instrumento.; IX - VALOR GLOBAL; X - DA VIGÊNCIA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 29 de novembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE (Secretário da SEINFRA) CLAUDIO HENRIQUE SARAIVA BRASIL (Representante legal) e MARCELUS GERALDO DE ARAÚJO (Representante Legal).

Lúcia Maria Cruz Sousa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº1041/2010** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE** AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Tratar de Assuntos Administrativos, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2010.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1041/2010 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNTT.	TOTAL
FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTE	SECRETARIO GERAL	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	02/12/2010 à 05/12/2010	3,5	70,90	248,15
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MOTORISTA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	01/12/2010 à 02/12/2010	1,5	56,40	84,60
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	01/12/2010 à 02/12/2010	1,5	56,40	84,60

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
JOSE ERIALDO DE SOUSA	MOTORISTA.	V	BOA VIAGEM/CE	21/12/2010 à 23/12/2010	2,5	56,40	141,00
CALIXTA IARA SANTOS VARELA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TAUA/CE	05/12/2010 à 08/12/2010	3,5	56,40	197,40
IRENE FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TAUA/CE	07/12/2010 à 11/12/2010	4,5	56,40	253,80
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TAUA/CE	09/12/2010 à 11/12/2010	2,5	56,40	141,00
FRANCISCO AGESILAU ARAUJO FILHO	GERENTE DO NÚCLEO DE SINALIZAÇÃO	III	TAUA/CE	12/12/2010 à 14/12/2010	2,5	70,90	177,25
SANDRA MARIA PEIXOTO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TAUA/CE	15/12/2010 à 18/12/2010	3,5	56,40	197,40
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	TAUA/CE	15/12/2010 à 18/12/2010	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	SOBRAL/CE	02/12/2010 à 03/12/2010	1,5	56,40	84,60
GERALDO MILITAO DA SILVA	MOTORISTA.	V	CRATEUS/CE	07/12/2010 à 09/12/2010	2,5	56,40	141,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	07/12/2010 à 09/12/2010	2,5	56,40	141,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE	14/12/2010 à 16/12/2010	2,5	56,40	141,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	14/12/2010 à 16/12/2010	2,5	56,40	141,00
IRENE FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BARBALHA/CE, JUAZEIRO DO NORTE/CE	14/12/2010 à 16/12/2010	2,5	56,40	141,00
TEREZINHA MARQUES MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BARBALHA/CE, JUAZEIRO DO NORTE/CE	14/12/2010 à 16/12/2010	2,5	56,40	141,00
CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MOTORISTA	V	BARBALHA/CE, JUAZEIRO DO NORTE/CE	14/12/2010 à 16/12/2010	2,5	56,40	141,00
ANTONIO QUIRINO NETO	MOTORISTA.	V	BOA VIAGEM/CE	21/12/2010 à 24/12/2010	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO FLAVIO COELHO MATOS	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	BOA VIAGEM/CE	21/12/2010 à 24/12/2010	3,5	56,40	197,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1042/2010** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Tratar de Assuntos Administrativos, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2010.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1042/2010 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
EDVARDES MENDES DE CARVALHO FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	MOMBACA/CE	01/12/2010 à 02/12/2010	1,5	70,90	106,35
EDVARDES MENDES DE CARVALHO FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	MOMBACA/CE	07/12/2010 à 09/12/2010	2,5	70,90	177,25
EDVARDES MENDES DE CARVALHO FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	MOMBACA/CE	14/12/2010 à 16/12/2010	2,5	70,90	177,25
EDVARDES MENDES DE CARVALHO FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	MOMBACA/CE	21/12/2010 à 23/12/2010	2,5	70,90	177,25
EDVARDES MENDES DE CARVALHO FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	MOMBACA/CE	28/12/2010 à 30/12/2010	2,5	70,90	177,25
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	PEDRA BRANCA/CE	07/12/2010 à 09/12/2010	2,5	56,40	141,00
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	PEDRA BRANCA/CE	14/12/2010 à 16/12/2010	2,5	56,40	141,00
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	PEDRA BRANCA/CE	21/12/2010 à 23/12/2010	2,5	56,40	141,00
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	PEDRA BRANCA/CE	28/12/2010 à 30/12/2010	2,5	56,40	141,00
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	PEDRA BRANCA/CE	01/12/2010 à 02/12/2010	1,5	56,40	84,60
ANTONIO DE FREITAS REGIS	VISTORIADOR	V	MORADA NOVA/CE	01/12/2010 à 03/12/2010	2,5	56,40	141,00
ANTONIO DE FREITAS REGIS	VISTORIADOR	V	MORADA NOVA/CE	06/12/2010 à 10/12/2010	4,5	56,40	253,80
ANTONIO DE FREITAS REGIS	VISTORIADOR	V	MORADA NOVA/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
ANTONIO DE FREITAS REGIS	VISTORIADOR	V	MORADA NOVA/CE	20/12/2010 à 23/12/2010	3,5	56,40	197,40
ANTONIO DE FREITAS REGIS	VISTORIADOR	V	MORADA NOVA/CE	27/12/2010 à 30/12/2010	3,5	56,40	197,40
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	MORADA NOVA/CE	16/12/2010 à 17/12/2010	1,5	56,40	84,60
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	MORADA NOVA/CE	20/12/2010 à 23/12/2010	3,5	56,40	197,40
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	MORADA NOVA/CE	27/12/2010 à 30/12/2010	3,5	56,40	197,40
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE, CRATEUS/CE, ITAPIPOCA/CE	01/12/2010 à 03/12/2010	2,5	56,40	141,00
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	CANINDE/CE, CRATEUS/CE, ITAPIPOCA/CE	01/12/2010 à 03/12/2010	2,5	56,40	141,00
EDILSON LOPES DE MOURA	AGENTE DE TRANSITO	V	CANINDE/CE, CRATEUS/CE, ITAPIPOCA/CE	01/12/2010 à 03/12/2010	2,5	56,40	141,00
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE, CRATEUS/CE, ITAPIPOCA/CE	06/12/2010 à 10/12/2010	4,5	56,40	253,80
ANTONIO WILAME DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CANINDE/CE, CRATEUS/CE, ITAPIPOCA/CE	06/12/2010 à 10/12/2010	4,5	56,40	253,80
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	CANINDE/CE, CRATEUS/CE, ITAPIPOCA/CE	06/12/2010 à 10/12/2010	4,5	56,40	253,80

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
EDILSON LOPES DE MOURA	AGENTE DE TRANSITO	V	CANINDE/CE, CRATEUS/CE, ITAPIPOCA/CE	06/12/2010 à 10/12/2010	4,5	56,40	253,80
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE, CRATEUS/CE, ITAPIPOCA/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
ANTONIO WILAME DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CANINDE/CE, CRATEUS/CE, ITAPIPOCA/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	CANINDE/CE, CRATEUS/CE, ITAPIPOCA/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
EDILSON LOPES DE MOURA	AGENTE DE TRANSITO	V	CANINDE/CE, CRATEUS/CE, ITAPIPOCA/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE, CRATEUS/CE, ITAPIPOCA/CE	20/12/2010 à 23/12/2010	3,5	56,40	197,40
ANTONIO WILAME DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CANINDE/CE, CRATEUS/CE, ITAPIPOCA/CE	20/12/2010 à 23/12/2010	3,5	56,40	197,40
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	CANINDE/CE, CRATEUS/CE, ITAPIPOCA/CE	20/12/2010 à 23/12/2010	3,5	56,40	197,40
EDILSON LOPES DE MOURA	AGENTE DE TRANSITO	V	CANINDE/CE, CRATEUS/CE, ITAPIPOCA/CE	20/12/2010 à 23/12/2010	3,5	56,40	197,40
ATANIEL DE LIMA SÁ	AGENTE DE TRANSITO	V	CANINDE/CE, CRATEUS/CE, ITAPIPOCA/CE	20/12/2010 à 23/12/2010	3,5	56,40	197,40
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE, ITAPIPOCA/CE	27/12/2010 à 29/12/2010	2,5	56,40	141,00
ANTONIO WILAME DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CANINDE/CE, ITAPIPOCA/CE	27/12/2010 à 29/12/2010	2,5	56,40	141,00
EDILSON LOPES DE MOURA	AGENTE DE TRANSITO	V	CANINDE/CE, ITAPIPOCA/CE	27/12/2010 à 29/12/2010	2,5	56,40	141,00
ATANIEL DE LIMA SÁ	AGENTE DE TRANSITO	V	SAO BENEDITO/CE	01/12/2010 à 02/12/2010	1,5	56,40	84,60
ATANIEL DE LIMA SÁ	AGENTE DE TRANSITO	V	SAO BENEDITO/CE	13/12/2010 à 16/12/2010	3,5	56,40	197,40
ATANIEL DE LIMA SÁ	AGENTE DE TRANSITO	V	SAO BENEDITO/CE	27/12/2010 à 30/12/2010	3,5	56,40	197,40
ATANIEL DE LIMA SÁ	AGENTE DE TRANSITO	V	SAO BENEDITO/CE	07/12/2010 à 09/12/2010	2,5	56,40	141,00
IVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	JAGUARIBE/CE	01/12/2010 à 03/12/2010	2,5	56,40	141,00
IVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	JAGUARIBE/CE	06/12/2010 à 10/12/2010	4,5	56,40	253,80
IVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	JAGUARIBE/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
IVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	JAGUARIBE/CE	20/12/2010 à 23/12/2010	3,5	56,40	197,40
IVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	JAGUARIBE/CE	27/12/2010 à 29/12/2010	2,5	56,40	141,00
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	01/12/2010 à 03/12/2010	2,5	56,40	141,00
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	06/12/2010 à 10/12/2010	4,5	56,40	253,80
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	20/12/2010 à 23/12/2010	3,5	56,40	197,40
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	27/12/2010 à 28/12/2010	1,5	56,40	84,60
IBANEZ FERREIRA LEITE	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	SALITRE/CE	03/12/2010 à 04/12/2010	1,5	56,40	84,60
IBANEZ FERREIRA LEITE	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	SALITRE/CE	10/12/2010 à 11/12/2010	1,5	56,40	84,60
IBANEZ FERREIRA LEITE	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	SALITRE/CE	17/12/2010 à 18/12/2010	1,5	56,40	84,60
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	VISTORIADOR	V	MILAGRES/CE	30/12/2010 à 30/12/2010	0,5	56,40	28,20
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	01/12/2010 à 03/12/2010	2,5	56,40	141,00
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	06/12/2010 à 10/12/2010	4,5	56,40	253,80
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	20/12/2010 à 23/12/2010	3,5	56,40	197,40
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	27/12/2010 à 28/12/2010	1,5	56,40	84,60
APRIGIO NETO TELES DE SOUZA	AGENTE DE TRANSITO	V	IPU/CE	01/12/2010 à 03/12/2010	2,5	56,40	141,00
APRIGIO NETO TELES DE SOUZA	AGENTE DE TRANSITO	V	IPU/CE	06/12/2010 à 10/12/2010	4,5	56,40	253,80
APRIGIO NETO TELES DE SOUZA	AGENTE DE TRANSITO	V	IPU/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
APRIGIO NETO TELES DE SOUZA	AGENTE DE TRANSITO	V	IPU/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
APRIGIO NETO TELES DE SOUZA	AGENTE DE TRANSITO	V	IPU/CE	27/12/2010 à 30/12/2010	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FARIAS BRITO/CE	16/12/2010 à 16/12/2010	0,5	56,40	28,20
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FARIAS BRITO/CE	29/12/2010 à 29/12/2010	0,5	56,40	28,20
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	VIGIA	V	ASSARE/CE	15/12/2010 à 15/12/2010	0,5	56,40	28,20
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	VIGIA	V	AURORA/CE	28/12/2010 à 28/12/2010	0,5	56,40	28,20
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOIO DO NORTE/CE	07/12/2010 à 09/12/2010	2,5	56,40	141,00
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOIO DO NORTE/CE	14/12/2010 à 16/12/2010	2,5	56,40	141,00
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOIO DO NORTE/CE	20/12/2010 à 23/12/2010	3,5	56,40	197,40
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOIO DO NORTE/CE	27/12/2010 à 29/12/2010	2,5	56,40	141,00
FRANCISCO ASSIS CARNEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	IPU/CE	01/12/2010 à 03/12/2010	2,5	56,40	141,00
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	IPU/CE	06/12/2010 à 10/12/2010	4,5	56,40	253,80



NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
FRANCISCO ASSIS CARNEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	IPU/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	IPU/CE	20/12/2010 à 23/12/2010	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO ASSIS CARNEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	IPU/CE	27/12/2010 à 30/12/2010	3,5	56,40	197,40
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	01/12/2010 à 03/12/2010	2,5	56,40	141,00
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	06/12/2010 à 10/12/2010	4,5	56,40	253,80
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	20/12/2010 à 23/12/2010	3,5	56,40	197,40
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	27/12/2010 à 28/12/2010	1,5	56,40	84,60
JOSE LOURINHO COELHO FILHO	MOTORISTA.	V	QUIXADA/CE	07/12/2010 à 07/12/2010	0	,00	,00
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SANTA QUITERIA/CE	07/12/2010 à 09/12/2010	2,5	56,40	141,00
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SANTA QUITERIA/CE	14/12/2010 à 16/12/2010	2,5	56,40	141,00
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SANTA QUITERIA/CE	21/12/2010 à 23/12/2010	2,5	56,40	141,00
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SANTA QUITERIA/CE	28/12/2010 à 30/12/2010	2,5	56,40	141,00
GERARDO MAGELA MAIA ESTACIO	MOTORISTA.	V	MORADA NOVA/CE	01/12/2010 à 03/12/2010	2,5	56,40	141,00
MARIA DE SALETE COSTA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	01/12/2010 à 03/12/2010	2,5	56,40	141,00
MARIA DE SALETE COSTA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	06/12/2010 à 10/12/2010	4,5	56,40	253,80
MARIA DE SALETE COSTA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
LUIZ CARLOS PADRE BRASIL	FISCAL DE TRANSPORTES	V	VICOSA DO CEARÁ/CE	06/12/2010 à 10/12/2010	5,5	56,40	310,20
LUIZ CARLOS PADRE BRASIL	FISCAL DE TRANSPORTES	V	VICOSA DO CEARÁ/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
LUIZ CARLOS PADRE BRASIL	FISCAL DE TRANSPORTES	V	VICOSA DO CEARÁ/CE	20/12/2010 à 23/12/2010	3,5	56,40	197,40
LUIZ CARLOS PADRE BRASIL	FISCAL DE TRANSPORTES	V	VICOSA DO CEARÁ/CE	27/12/2010 à 30/12/2010	3,5	56,40	197,40
ARIXANCER PINHEIRO MENDES	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	07/12/2010 à 10/12/2010	3,5	56,40	197,40
ARIXANCER PINHEIRO MENDES	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	13/12/2010 à 16/12/2010	3,5	56,40	197,40
ARIXANCER PINHEIRO MENDES	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	21/12/2010 à 23/12/2010	2,5	56,40	141,00
GERARDO MAGELA MAIA ESTACIO	MOTORISTA.	V	MORADA NOVA/CE	06/12/2010 à 10/12/2010	4,5	56,40	253,80
LUIZ ALDECI DIOGENES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ALTO SANTO/CE	03/12/2010 à 03/12/2010	0,5	56,40	28,20
LUIZ ALDECI DIOGENES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ALTO SANTO/CE	06/12/2010 à 10/12/2010	4,5	56,40	253,80
LUIZ ALDECI DIOGENES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ALTO SANTO/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	01/12/2010 à 03/12/2010	2,5	56,40	141,00
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	01/12/2010 à 03/12/2010	2,5	56,40	141,00
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	06/12/2010 à 10/12/2010	4,5	56,40	253,80
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	06/12/2010 à 10/12/2010	4,5	56,40	253,80
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	20/12/2010 à 24/12/2010	4,5	56,40	253,80
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	04/12/2010 à 04/12/2010	0,5	56,40	28,20
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	11/12/2010 à 11/12/2010	0,5	56,40	28,20
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	18/12/2010 à 18/12/2010	0,5	56,40	28,20
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IPAUMIRIM/CE	07/12/2010 à 08/12/2010	1,5	56,40	84,60
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IPAUMIRIM/CE	14/12/2010 à 15/12/2010	1,5	56,40	84,60
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IPAUMIRIM/CE	21/12/2010 à 22/12/2010	1,5	56,40	84,60
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IPAUMIRIM/CE	28/12/2010 à 29/12/2010	1,5	56,40	84,60
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ACARAU/CE	01/12/2010 à 02/12/2010	1,5	56,40	84,60
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ACARAU/CE	07/12/2010 à 09/12/2010	2,5	56,40	141,00
JOSE ERIVALDO DE SOUSA	MOTORISTA.	V	BOA VIAGEM/CE	01/12/2010 à 02/12/2010	1,5	56,40	84,60
JOSE ERIVALDO DE SOUSA	MOTORISTA.	V	BOA VIAGEM/CE	07/12/2010 à 09/12/2010	2,5	56,40	141,00
JOSE ERIVALDO DE SOUSA	MOTORISTA.	V	BOA VIAGEM/CE	14/12/2010 à 16/12/2010	2,5	56,40	141,00
JOSE ERIVALDO DE SOUSA	MOTORISTA.	V	BOA VIAGEM/CE	28/12/2010 à 30/12/2010	2,5	56,40	141,00
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE DO NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE REGIONAIS	III	BOA VIAGEM/CE, INDEPENDENCIA/CE, IPU/CE, SANTA QUITERIA/CE, TAUA/CE	06/12/2010 à 09/12/2010	3,5	70,90	248,15
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	TECNICO AGROPECUARIO	V	BOA VIAGEM/CE, INDEPENDENCIA/CE, IPU/CE, SANTA QUITERIA/CE, TAUA/CE	06/12/2010 à 09/12/2010	3,5	56,40	197,40
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE DO NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE REGIONAIS	III	LIMOEIRO DO NORTE/CE	01/12/2010 à 02/12/2010	1,5	70,90	106,35
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	01/12/2010 à 03/12/2010	2,5	56,40	141,00
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	06/12/2010 à 10/12/2010	4,5	56,40	253,80
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	20/12/2010 à 23/12/2010	3,5	56,40	197,40
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	27/12/2010 à 30/12/2010	3,5	56,40	197,40
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	TRABALHADOR DE CAMPO	V	CAMPOS SALES/CE, CARIRIACU/CE, JARDIM/CE, MAURITI/CE, MILAGRES/CE, MISSAO VELHA/CE, NOVA OLINDA/CE	02/12/2010 à 04/12/2010	2,5	56,40	141,00

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	TRABALHADOR DE CAMPO	V	ASSARE/CE, CAMPOS SALES/CE, JARDIM/CE, MILAGRES/CE, SANTANA DO CARIRI/CE	06/12/2010 à 09/12/2010	3,5	56,40	197,40
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	TRABALHADOR DE CAMPO	V	ASSARE/CE, CAMPOS SALES/CE, CARIRIACU/CE, JARDIM/CE, MAURITI/CE, MILAGRES/CE, NOVA OLINDA/CE	13/12/2010 à 16/12/2010	3,5	56,40	197,40
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	TRABALHADOR DE CAMPO	V	CAMPOS SALES/CE, JARDIM/CE, MAURITI/CE, MILAGRES/CE, NOVA OLINDA/CE	28/12/2010 à 30/12/2010	2,5	56,40	141,00
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	TECNICO AGROPECUARIO	V	FORTALEZA/CE	03/12/2010 à 04/12/2010	1,5	56,40	84,60
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE DO NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE REGIONAIS	III	LIMOIEIRO DO NORTE/CE	03/12/2010 à 04/12/2010	1,5	70,90	106,35
JOSE DOMINGOS DE SOUZA	MOTORISTA.	V	ITAPAJE/CE	03/12/2010 à 03/12/2010	0,5	56,40	28,20
FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	06/12/2010 à 07/12/2010	1,5	70,90	106,35
WALTER COELHO DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	09/12/2010 à 09/12/2010	0,5	56,40	28,20
JOAQUIM LOPES DA SILVA	VIGIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE, MORADA NOVA/CE	07/12/2010 à 09/12/2010	2,5	56,40	141,00
JOSE FRANCISCO BEZERRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	TRAIRI/CE	07/12/2010 à 07/12/2010	0,5	70,90	35,45
FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	ACOIARA/CE	08/12/2010 à 08/12/2010	0,5	70,90	35,45
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	TECNICO AGROPECUARIO	V	CRATEUS/CE, FORTALEZA/CE, SOBRAL/CE	10/12/2010 à 16/12/2010	6,5	56,40	366,60
RAIMUNDO CUSTODIO SOUSA	MOTORISTA.	V	CAMOCIM/CE, CRATEUS/CE, SOBRAL/CE, TIANGUA/CE	13/12/2010 à 16/12/2010	3,5	56,40	197,40
JOSE FRANCISCO BEZERRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	10/12/2010 à 10/12/2010	0,5	70,90	35,45
JOSE DOMINGOS DE SOUZA	MOTORISTA.	V	FORTALEZA/CE	10/12/2010 à 10/12/2010	0,5	56,40	28,20
JOSE JOAO MARTINS ARAGAO	MOTORISTA.	V	BOA VIAGEM/CE, SOBRAL/CE	13/12/2010 à 17/12/2010	4,5	56,40	253,80
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA.	V	FORTALEZA/CE	16/12/2010 à 16/12/2010	0,5	56,40	28,20
JOSE FRANCISCO BEZERRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	13/12/2010 à 13/12/2010	0,5	70,90	35,45
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ACARAU/CE	14/12/2010 à 16/12/2010	2,5	56,40	141,00
REGIS LEAL MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	16/12/2010 à 18/12/2010	2,5	56,40	141,00
MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA MENDONÇA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	15/12/2010 à 16/12/2010	1,5	56,40	84,60
ANTONIO VALDIR GUERREIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BOA VIAGEM/CE, SENADOR POMPEU/CE, TAUA/CE	15/12/2010 à 18/12/2010	3,5	56,40	197,40
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	CAMOCIM/CE	15/12/2010 à 15/12/2010	0,5	70,90	35,45
JOSE DOMINGOS DE SOUZA	MOTORISTA.	V	FORTALEZA/CE	17/12/2010 à 17/12/2010	0,5	56,40	28,20
SERGIO SANTIAGO DE LACERDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	V	BREJO SANTO/CE	21/12/2010 à 22/12/2010	1,5	56,40	84,60
JOSE JOAO MARTINS ARAGAO	MOTORISTA.	V	BOA VIAGEM/CE, SOBRAL/CE	20/12/2010 à 22/12/2010	2,5	56,40	141,00
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	GERENTE DO NÚCLEO  DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	III	CRATEUS/CE, TIANGUA/CE	21/12/2010 à 22/12/2010	1,5	70,90	106,35
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	TECNICO AGROPECUARIO	V	CANINDE/CE, CRATEUS/CE, TAUA/CE	20/12/2010 à 23/12/2010	3,5	56,40	197,40
ANTONIO VALDIR GUERREIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CANINDE/CE, CRATEUS/CE, TAUA/CE	20/12/2010 à 23/12/2010	3,5	56,40	197,40
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE DO NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE REGIONAIS	III	SANTA QUITERIA/CE	21/12/2010 à 23/12/2010	2,5	70,90	177,25
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	21/12/2010 à 21/12/2010	0,5	70,90	35,45
ANTONIO ALDANI ARAUJO	MOTORISTA.	V	BATURITE/CE	21/12/2010 à 21/12/2010	0,5	56,40	28,20
REGIS LEAL MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	22/12/2010 à 22/12/2010	0,5	56,40	28,20
WALTER COELHO DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	23/12/2010 à 23/12/2010	0,5	56,40	28,20
ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	27/12/2010 à 29/12/2010	2,5	56,40	141,00
REGIS LEAL MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	27/12/2010 à 29/12/2010	2,5	56,40	141,00
ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ACARAU/CE	26/12/2010 à 31/12/2010	5,5	56,40	310,20
JOSE DE CARVALHO CITÓ	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ACARAU/CE	26/12/2010 à 31/12/2010	5,5	56,40	310,20
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	28/12/2010 à 31/12/2010	3,5	56,40	197,40
SERGIO SANTIAGO DE LACERDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	V	MAURITI/CE	28/12/2010 à 31/12/2010	3,5	56,40	197,40
ANTONIO VALDIR GUERREIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	SANTA QUITERIA/CE	29/12/2010 à 30/12/2010	1,5	56,40	84,60
JOSE FRANCISCO BEZERRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	PARACURU/CE	28/12/2010 à 28/12/2010	0,5	70,90	35,45

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
JOSE FRANCISCO BEZERRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	29/12/2010 à 29/12/2010	0,5	70,90	35,45
ANTONIO ALDANI ARAUJO	MOTORISTA.	V	CANINDE/CE	30/12/2010 à 30/12/2010	0,5	56,40	28,20
MARIA DO CARMO DE PAULA AVELINO	CHEFE DE POSTO	IV	ARACOLABA/CE	30/12/2010 à 30/12/2010	0,5	59,62	29,81

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº07/2011** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Operação Radar, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2011.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº07/2011 DE 03 DE JANEIRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
FRANCISCO COSMORODRIGUES	FISCAL TRANSITO	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	03/01/2011 à 07/01/2011	4,5	56,40	253,80
IRAILTON MARTINS DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	03/01/2011 à 07/01/2011	4,5	56,40	253,80
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	GERENTE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	III	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	03/01/2011 à 07/01/2011	4,5	70,90	319,05
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	03/01/2011 à 07/01/2011	4,5	56,40	253,80
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	GERENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE	III	RUSSAS/CE	05/01/2011 à 09/01/2011	4,5	70,90	319,05
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	V	RUSSAS/CE	05/01/2011 à 09/01/2011	4,5	56,40	253,80
MIGUEL DE ALENCAR HILUY	AGENTE DE TRANSITO	V	TRAIRI/CE	01/01/2011 à 02/01/2011	1,5	56,40	84,60
HENRIQUE JORGE BARRETO VIEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	TRAIRI/CE	01/01/2011 à 02/01/2011	1,5	56,40	84,60
ALEX DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE TRANSITO	V	TRAIRI/CE	01/01/2011 à 02/01/2011	1,5	56,40	84,60
LUIZ MENDES DE FREITAS	FISCAL TRANSITO	V	TRAIRI/CE	01/01/2011 à 03/01/2011	2,5	56,40	141,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	TRAIRI/CE	01/01/2011 à 03/01/2011	2,5	56,40	141,00
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	03/01/2011 à 07/01/2011	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	03/01/2011 à 07/01/2011	4,5	56,40	253,80
ALEXANDRE JOSE DA SILVA	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	03/01/2011 à 07/01/2011	4,5	56,40	253,80
FABRICIO DA SILVA TAVARES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	03/01/2011 à 07/01/2011	4,5	56,40	253,80
CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	03/01/2011 à 07/01/2011	4,5	56,40	253,80
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	AGENTE DE TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	03/01/2011 à 07/01/2011	4,5	56,40	253,80
CHARLES BARBOSA GABRIEL	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	03/01/2011 à 07/01/2011	4,5	56,40	253,80
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TRAIRI/CE	01/01/2011 à 03/01/2011	2,5	56,40	141,00
FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	FISCAL TRANSITO	V	TRAIRI/CE	01/01/2011 à 03/01/2011	2,5	56,40	141,00
ANTONIO REGIS DE MENEZES	FISCAL TRANSITO	V	PARACURU/CE	01/01/2011 à 03/01/2011	2,5	56,40	141,00
NERTAN ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARACURU/CE	01/01/2011 à 03/01/2011	2,5	56,40	141,00
ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MOTORISTA.	V	PARACURU/CE	01/01/2011 à 03/01/2011	2,5	56,40	141,00
VALDECI DOS SANTOS TRAJANO	AUXILIAR DE TRANSITO	V	PARACURU/CE	01/01/2011 à 03/01/2011	2,5	56,40	141,00
CAETANO LEITAO DE ALENCAR	GERENTE DO NÚCLEO DE ESTUDO, PESQUISA E ANÁLISE DE PROJETOS	III	PARACURU/CE	01/01/2011 à 03/01/2011	2,5	70,90	177,25
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	01/01/2011 à 03/01/2011	2,5	56,40	141,00
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	01/01/2011 à 03/01/2011	2,5	56,40	141,00
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE	01/01/2011 à 03/01/2011	2,5	59,62	149,05
ZENILDO LIMA SARAIVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	PARACURU/CE	01/01/2011 à 03/01/2011	2,5	56,40	141,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	AGENTE DE TRANSITO	V	PARACURU/CE	01/01/2011 à 03/01/2011	2,5	56,40	141,00
JOSE ELI FREITAS E SILVA	TECNICO DE PERICIA	V	BEBERIBE/CE	01/01/2011 à 03/01/2011	2,5	56,40	141,00
NORMA MOREIRA DA COSTA E SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	01/01/2011 à 03/01/2011	2,5	56,40	141,00
ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE	01/01/2011 à 03/01/2011	2,5	56,40	141,00
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	01/01/2011 à 03/01/2011	2,5	56,40	141,00
FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAPISTRANO/CE	01/01/2011 à 03/01/2011	2,5	56,40	141,00
MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CAPISTRANO/CE	01/01/2011 à 03/01/2011	2,5	56,40	141,00
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	01/01/2011 à 02/01/2011	1,5	56,40	84,60
LEONARDO ANANDA FERREIRA DE AZEVEDO	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	01/01/2011 à 02/01/2011	1,5	56,40	84,60
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE	01/01/2011 à 02/01/2011	1,5	59,62	89,43
JOAO LUCIO DE ASSIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	01/01/2011 à 02/01/2011	1,5	56,40	84,60
FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARACURU/CE	01/01/2011 à 02/01/2011	1,5	56,40	84,60
FRANCISCO LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	PARACURU/CE	01/01/2011 à 02/01/2011	1,5	56,40	84,60
SERGIO VASCONCELOS NUNES	AGENTE DE TRANSITO	V	PARACURU/CE	01/01/2011 à 02/01/2011	1,5	56,40	84,60
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	01/01/2011 à 03/01/2011	2,5	56,40	141,00

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT.	UNID.	TOTAL
					DIÁRIAS		
WALTER COELHO DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	01/01/2011 à 03/01/2011	2,5	56,40	141,00
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	FORTALEZA/CE	01/01/2011 à 03/01/2011	2,5	56,40	141,00
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE	03/01/2011 à 07/01/2011	4,5	56,40	253,80
LEANDRO BARBOSA ALVES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	03/01/2011 à 07/01/2011	4,5	56,40	253,80
ALUISIO ANTONIO CHAVES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	03/01/2011 à 07/01/2011	4,5	56,40	253,80
MARIO BARRETO CALDAS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	03/01/2011 à 07/01/2011	4,5	56,40	253,80
ASSIS TERTO DE ARAUJO	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	03/01/2011 à 07/01/2011	4,5	56,40	253,80
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	03/01/2011 à 07/01/2011	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO ALBERTINO MOREIRA DIAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	05/01/2011 à 09/01/2011	4,5	56,40	253,80
VALDELIO MOREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	05/01/2011 à 09/01/2011	4,5	56,40	253,80
SANDRO LOPES SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	05/01/2011 à 09/01/2011	4,5	56,40	253,80
HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	05/01/2011 à 09/01/2011	4,5	56,40	253,80
CLAYRTON DE LIMA LAURINDO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	05/01/2011 à 09/01/2011	4,5	56,40	253,80
JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	06/01/2011 à 10/01/2011	4,5	56,40	253,80
LEONARDO CHAVES SOARES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	06/01/2011 à 10/01/2011	4,5	56,40	253,80
RENATA MARIA XIMENES PESSOA UCHOA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	06/01/2011 à 10/01/2011	4,5	56,40	253,80
JULIANA RODRIGUES MOREIRA PINHEIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	06/01/2011 à 10/01/2011	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ARACATI/CE	01/01/2011 à 03/01/2011	2,5	56,40	141,00
LORENA SAMPAIO CORDEIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	01/01/2011 à 03/01/2011	2,5	56,40	141,00
RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	GERENTE DO NÚCLEO DE APOIO LOGISTICO	III	ARACATI/CE	01/01/2011 à 03/01/2011	2,5	70,90	177,25
ROBSON MAIA QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	01/01/2011 à 03/01/2011	2,5	56,40	141,00
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	05/01/2011 à 09/01/2011	4,5	56,40	253,80
JOSE GERARDO SOBRINHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	QUIXADA/CE	05/01/2011 à 09/01/2011	4,5	56,40	253,80
JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	QUIXADA/CE	05/01/2011 à 09/01/2011	4,5	56,40	253,80
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	QUIXADA/CE	05/01/2011 à 09/01/2011	4,5	56,40	253,80
DAIANA LIMA MACIEL	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	05/01/2011 à 09/01/2011	4,5	56,40	253,80
CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	05/01/2011 à 09/01/2011	4,5	56,40	253,80
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	05/01/2011 à 09/01/2011	4,5	56,40	253,80
ANTONIO REGIS DE MENEZES	FISCAL TRANSITO	V	IGUATU/CE	04/01/2011 à 09/01/2011	5,5	56,40	310,20
LUIZ MENDES DE FREITAS	FISCAL TRANSITO	V	IGUATU/CE	04/01/2011 à 09/01/2011	5,5	56,40	310,20
MARIA DE FATIMA HELENA MAIA CHAVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	04/01/2011 à 09/01/2011	5,5	56,40	310,20
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	IGUATU/CE	04/01/2011 à 09/01/2011	5,5	56,40	310,20
FRANCISCO DE ASSIS ROCHA FAUSTINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	IGUATU/CE	04/01/2011 à 09/01/2011	5,5	56,40	310,20
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	04/01/2011 à 09/01/2011	5,5	56,40	310,20
ALINE VERISSIMO DE ALMEIDA	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	04/01/2011 à 09/01/2011	5,5	56,40	310,20
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	04/01/2011 à 09/01/2011	5,5	56,40	310,20
ALEX DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	04/01/2011 à 09/01/2011	5,5	56,40	310,20
HELANO DE SOUSA MOURA	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	04/01/2011 à 09/01/2011	5,5	56,40	310,20
ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	FISCAL TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	04/01/2011 à 09/01/2011	5,5	56,40	310,20
DANIEL NOGUEIRA BARBOSA FILHO	FISCAL TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	04/01/2011 à 09/01/2011	5,5	56,40	310,20
CALIXTA IARA SANTOS VARELA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	04/01/2011 à 09/01/2011	5,5	56,40	310,20
ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	04/01/2011 à 09/01/2011	5,5	56,40	310,20
FERNANDO CESAR FERREIRA GOMES	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	04/01/2011 à 09/01/2011	5,5	56,40	310,20
HENRIQUE JORGE BARRETO VIEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	04/01/2011 à 09/01/2011	5,5	56,40	310,20
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	04/01/2011 à 09/01/2011	5,5	56,40	310,20
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	04/01/2011 à 09/01/2011	5,5	56,40	310,20
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	04/01/2011 à 09/01/2011	5,5	56,40	310,20
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	04/01/2011 à 09/01/2011	5,5	56,40	310,20
ALBANISA MOTA BARBOSA DA ROCHA	GERENTE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	III	ARACOIABA/CE	04/01/2011 à 07/01/2011	3,5	70,90	248,15
JOCILEIDE FROTA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACOIABA/CE	04/01/2011 à 07/01/2011	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	AGENTE DE TRANSITO	V	ARACOIABA/CE	04/01/2011 à 07/01/2011	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRANSITO	V	ARACOIABA/CE	04/01/2011 à 07/01/2011	3,5	56,40	197,40
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACOIABA/CE	04/01/2011 à 05/01/2011	1,5	56,40	84,60
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	GERENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE	III	ITAPIPOCA/CE	12/01/2011 à 16/01/2011	4,5	70,90	319,05
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	12/01/2011 à 16/01/2011	4,5	56,40	253,80
JOSE ALVES TABOZA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	06/01/2011 à 10/01/2011	4,5	56,40	253,80
JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	06/01/2011 à 10/01/2011	4,5	56,40	253,80
DIEGO BRAGA DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	06/01/2011 à 10/01/2011	4,5	56,40	253,80
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	06/01/2011 à 10/01/2011	4,5	56,40	253,80
YURI VASCONCELOS E CUNHA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	06/01/2011 à 10/01/2011	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	FISCAL TRANSITO	V	TRAIRI/CE	08/01/2011 à 10/01/2011	2,5	56,40	141,00
SILVANA BARBOSA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	IV	TRAIRI/CE	08/01/2011 à 10/01/2011	2,5	59,62	149,05
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARACURU/CE	08/01/2011 à 10/01/2011	2,5	56,40	141,00
NADIR FRANCA DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARACURU/CE	08/01/2011 à 10/01/2011	2,5	56,40	141,00
ALDENOR DE SOUZA DOMINGUES	FISCAL TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	08/01/2011 à 10/01/2011	2,5	56,40	141,00
ALBANISA MOTA BARBOSA DA ROCHA	GERENTE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	III	BEBERIBE/CE	08/01/2011 à 10/01/2011	2,5	70,90	177,25
JOCILEIDE FROTA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	08/01/2011 à 10/01/2011	2,5	56,40	141,00
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	08/01/2011 à 10/01/2011	2,5	56,40	141,00
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	08/01/2011 à 10/01/2011	2,5	56,40	141,00
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	08/01/2011 à 10/01/2011	2,5	56,40	141,00
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	CHEFE DE POSTO	IV	ARACATI/CE	08/01/2011 à 10/01/2011	2,5	59,62	149,05

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
FLORENCIO SOUSA GOUVEIA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARACURU/CE	08/01/2011 à 10/01/2011	2,5	56,40	141,00
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	AGENTE DE TRANSITO	V	PARACURU/CE	08/01/2011 à 10/01/2011	2,5	56,40	141,00
PATRICK HERLLY SILVA REIS	AGENTE DE TRANSITO	V	PARACURU/CE	08/01/2011 à 10/01/2011	2,5	56,40	141,00
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE	08/01/2011 à 10/01/2011	2,5	59,62	149,05
NORMA MOREIRA DA COSTA E SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	08/01/2011 à 10/01/2011	2,5	56,40	141,00
JOAO LUCIO DE ASSIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	08/01/2011 à 10/01/2011	2,5	56,40	141,00
NERTAN ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIUNA/CE	08/01/2011 à 10/01/2011	2,5	56,40	141,00
FRANCISCA FREITAS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAPIUNA/CE	08/01/2011 à 10/01/2011	2,5	56,40	141,00
FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIUNA/CE	08/01/2011 à 10/01/2011	2,5	56,40	141,00
ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	08/01/2011 à 10/01/2011	2,5	56,40	141,00
VALDECI DOS SANTOS TRAJANO	AUXILIAR DE TRANSITO	V	ARACATI/CE	08/01/2011 à 10/01/2011	2,5	56,40	141,00
GILDON DE ANDRADE ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ARACATI/CE	08/01/2011 à 10/01/2011	2,5	56,40	141,00
CAETANO LEITAO DE ALENCAR	GERENTE DO NÚCLEO DE ESTUDO, PESQUISA E ANÁLISE DE PROJETOS	III	ARACATI/CE	08/01/2011 à 10/01/2011	2,5	70,90	177,25
SERGIO VASCONCELOS NUNES	AGENTE DE TRANSITO	V	PARACURU/CE	08/01/2011 à 09/01/2011	1,5	56,40	84,60
LUCIANA VASCONCELOS NUNES	AGENTE DE TRANSITO	V	PARACURU/CE	08/01/2011 à 09/01/2011	1,5	56,40	84,60
JOSUE VIEIRA BARBOSA	FISCAL TRANSITO	V	PARACURU/CE	08/01/2011 à 09/01/2011	1,5	56,40	84,60
FRANCISCO SISNANDO XAVIER	TECNICO DE PERICIA	V	PARACURU/CE	08/01/2011 à 09/01/2011	1,5	56,40	84,60
CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	08/01/2011 à 09/01/2011	1,5	56,40	84,60
GIOVANNI CARDOSO BRITO	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	08/01/2011 à 09/01/2011	1,5	56,40	84,60
JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	08/01/2011 à 09/01/2011	1,5	56,40	84,60
FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	08/01/2011 à 09/01/2011	1,5	56,40	84,60
ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	FISCAL TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	08/01/2011 à 09/01/2011	1,5	56,40	84,60
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	08/01/2011 à 09/01/2011	1,5	56,40	84,60
ANTONIO ALDANI ARAUJO	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE	08/01/2011 à 10/01/2011	2,5	56,40	141,00
RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	GERENTE DO NÚCLEO DE APOIO LOGISTICO	III	BEBERIBE/CE	08/01/2011 à 10/01/2011	2,5	70,90	177,25
ANA LUCIA CARVALHO DIOGENES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	08/01/2011 à 10/01/2011	2,5	56,40	141,00
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
DILZA DE FREITAS MOREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	FORTALEZA/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	FORTALEZA/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	FISCAL TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	11/01/2011 à 16/01/2011	5,5	56,40	310,20
DANIEL NOGUEIRA BARBOSA FILHO	FISCAL TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	11/01/2011 à 16/01/2011	5,5	56,40	310,20
IRAILTON MARTINS DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	ITAPIPOCA/CE	11/01/2011 à 16/01/2011	5,5	56,40	310,20
JOSE GERARDO BARROSO	PINTOR LETREIRO	V	ITAPIPOCA/CE	11/01/2011 à 16/01/2011	5,5	56,40	310,20
MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	11/01/2011 à 16/01/2011	5,5	56,40	310,20
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	11/01/2011 à 16/01/2011	5,5	56,40	310,20
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	11/01/2011 à 16/01/2011	5,5	56,40	310,20
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	11/01/2011 à 16/01/2011	5,5	56,40	310,20
LUIZ MENDES DE FREITAS	FISCAL TRANSITO	V	ACARAU/CE	11/01/2011 à 16/01/2011	5,5	56,40	310,20
LAURINDO DO NASCIMENTO CRISPIM	PINTOR LETREIRO	V	ACARAU/CE	11/01/2011 à 16/01/2011	5,5	56,40	310,20
DAVID GOMES MENDONCA	FISCAL TRANSITO	V	ACARAU/CE	11/01/2011 à 16/01/2011	5,5	56,40	310,20
CELIA REGINA ARAGO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ACARAU/CE	11/01/2011 à 16/01/2011	5,5	56,40	310,20
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	ACARAU/CE	11/01/2011 à 16/01/2011	5,5	56,40	310,20
HENRIQUE JORGE BARRETO VIEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	ACARAU/CE	11/01/2011 à 16/01/2011	5,5	56,40	310,20
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	ACARAU/CE	11/01/2011 à 16/01/2011	5,5	56,40	310,20
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	AGENTE DE TRANSITO	V	ACARAU/CE	11/01/2011 à 16/01/2011	5,5	56,40	310,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº13/2011** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Operação Radar, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2011.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº13/2011 DE 05 DE JANEIRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	IGUATU/CE	10/01/2011 à 14/01/2011	4,5	56,40	253,80
MARIO BARRETO CALDAS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	10/01/2011 à 14/01/2011	4,5	56,40	253,80
CHARLES BARBOSA GABRIEL	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	10/01/2011 à 14/01/2011	4,5	56,40	253,80
ASSIS TERTO DE ARAUJO	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	10/01/2011 à 14/01/2011	4,5	56,40	253,80
RANIERE DAGER ROSA COSTA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2011 à 14/01/2011	4,5	56,40	253,80
CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2011 à 14/01/2011	4,5	56,40	253,80

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNID.	TOTAL
ANA RITA BIZERRIL FORTE	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2011 à 14/01/2011	4,5	56,40	253,80
ALEXANDRE JOSE DA SILVA	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE	10/01/2011 à 14/01/2011	4,5	56,40	253,80
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAPIPOCA/CE	12/01/2011 à 16/01/2011	4,5	56,40	253,80
JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAPIPOCA/CE	12/01/2011 à 16/01/2011	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	12/01/2011 à 16/01/2011	4,5	56,40	253,80
WLADIMIR MACHADO DE ALMEIDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	12/01/2011 à 16/01/2011	4,5	56,40	253,80
SANDRO LOPES SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	12/01/2011 à 16/01/2011	4,5	56,40	253,80
YURI VASCONCELOS E CUNHA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	12/01/2011 à 16/01/2011	4,5	56,40	253,80
CLAYRTON DE LIMA LAURINDO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	12/01/2011 à 16/01/2011	4,5	56,40	253,80
RENATA MARIA XIMENES PESSOA UCHOA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	12/01/2011 à 16/01/2011	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	BATURITE/CE	12/01/2011 à 16/01/2011	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	BATURITE/CE	12/01/2011 à 16/01/2011	4,5	56,40	253,80
JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	BATURITE/CE	12/01/2011 à 16/01/2011	4,5	56,40	253,80
VALDELIO MOREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	12/01/2011 à 16/01/2011	4,5	56,40	253,80
DAIANA LIMA MACIEL	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	12/01/2011 à 16/01/2011	4,5	56,40	253,80
JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	12/01/2011 à 16/01/2011	4,5	56,40	253,80
CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	12/01/2011 à 16/01/2011	4,5	56,40	253,80
JOSE ALVES TABOZA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	IGUATU/CE	13/01/2011 à 17/01/2011	4,5	56,40	253,80
JOAQUIM LOPES DA SILVA	VIGIA	V	IGUATU/CE	13/01/2011 à 17/01/2011	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE	13/01/2011 à 17/01/2011	4,5	56,40	253,80
JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	13/01/2011 à 17/01/2011	4,5	56,40	253,80
LEANDRO BARBOSA ALVES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	13/01/2011 à 17/01/2011	4,5	56,40	253,80
NAHUM GOMES DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	13/01/2011 à 17/01/2011	4,5	56,40	253,80
REGIS LIMA COELHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	13/01/2011 à 17/01/2011	4,5	56,40	253,80
HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	13/01/2011 à 17/01/2011	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO TADEU SILVA	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2011 à 17/01/2011	4,5	56,40	253,80
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2011 à 17/01/2011	4,5	56,40	253,80
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2011 à 17/01/2011	4,5	56,40	253,80
RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2011 à 17/01/2011	4,5	56,40	253,80
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2011 à 17/01/2011	4,5	56,40	253,80
LEONARDO CHAVES SOARES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2011 à 17/01/2011	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO COSMO RODRIGUES	FISCAL TRANSITO	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	12/01/2011 à 17/01/2011	5,5	56,40	310,20
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	GERENTE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	III	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	12/01/2011 à 17/01/2011	5,5	70,90	389,95
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	12/01/2011 à 17/01/2011	5,5	56,40	310,20
OBEDA FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	12/01/2011 à 17/01/2011	5,5	56,40	310,20
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	III	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	14/01/2011 à 17/01/2011	3,5	70,90	248,15
JOSÉ EDMILSON FREITAS SILVEIRA	MOTORISTA.	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	14/01/2011 à 17/01/2011	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	SOBRAL/CE	13/01/2011 à 17/01/2011	4,5	56,40	253,80
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	13/01/2011 à 17/01/2011	4,5	56,40	253,80
LORENA SAMPAIO CORDEIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	13/01/2011 à 17/01/2011	4,5	56,40	253,80
RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	GERENTE DO NÚCLEO DE APOIO LOGISTICO	III	SOBRAL/CE	15/01/2011 à 18/01/2011	3,5	70,90	248,15
ROBSON MAIA QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	15/01/2011 à 18/01/2011	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	15/01/2011 à 18/01/2011	3,5	56,40	197,40
JOSE ONIVARDO MOURA	TECNICO DE CONTABILIDADE	V	SOBRAL/CE	15/01/2011 à 18/01/2011	3,5	56,40	197,40
ANA LUCIA CARVALHO DIOGENES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	15/01/2011 à 18/01/2011	3,5	56,40	197,40
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	17/01/2011 à 21/01/2011	4,5	56,40	253,80
MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	V	IGUATU/CE	17/01/2011 à 21/01/2011	4,5	56,40	253,80
JOSE SINVAL CAMURÇA	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE	17/01/2011 à 21/01/2011	4,5	56,40	253,80
VALDEMAR PINHEIRO FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	17/01/2011 à 21/01/2011	4,5	56,40	253,80
ALUISIO ANTONIO CHAVES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	17/01/2011 à 21/01/2011	4,5	56,40	253,80
DIEGO BRAGA DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	17/01/2011 à 21/01/2011	4,5	56,40	253,80
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	17/01/2011 à 21/01/2011	4,5	56,40	253,80
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/01/2011 à 21/01/2011	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/01/2011 à 21/01/2011	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/01/2011 à 21/01/2011	4,5	56,40	253,80
DAIANA LIMA MACIEL	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/01/2011 à 21/01/2011	4,5	56,40	253,80
RANIERE DAGER ROSA COSTA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/01/2011 à 21/01/2011	4,5	56,40	253,80
ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/01/2011 à 21/01/2011	4,5	56,40	253,80
CHARLES BARBOSA GABRIEL	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/01/2011 à 21/01/2011	4,5	56,40	253,80
JULIANA RODRIGUES MOREIRA PINHEIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/01/2011 à 21/01/2011	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/01/2011 à 21/01/2011	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATEUS/CE	19/01/2011 à 23/01/2011	4,5	56,40	253,80
JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CRATEUS/CE	19/01/2011 à 23/01/2011	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA.	V	CRATEUS/CE	19/01/2011 à 23/01/2011	4,5	56,40	253,80
NAHUM GOMES DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE	19/01/2011 à 23/01/2011	4,5	56,40	253,80
WLADIMIR MACHADO DE ALMEIDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE	19/01/2011 à 23/01/2011	4,5	56,40	253,80
SANDRO LOPES SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE	19/01/2011 à 23/01/2011	4,5	56,40	253,80
LEONARDO CHAVES SOARES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE	19/01/2011 à 23/01/2011	4,5	56,40	253,80
CLAYRTON DE LIMA LAURINDO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE	19/01/2011 à 23/01/2011	4,5	56,40	253,80

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	GERENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE	III	QUXERAMOBIM/CE	19/01/2011 à 23/01/2011	4,5	70,90	319,05
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	V	QUXERAMOBIM/CE	19/01/2011 à 23/01/2011	4,5	56,40	253,80
JOSE GERARDO SOBRINHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	IGUATU/CE	20/01/2011 à 24/01/2011	4,5	56,40	253,80
OSMAR RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	IGUATU/CE	20/01/2011 à 24/01/2011	4,5	56,40	253,80
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	20/01/2011 à 24/01/2011	4,5	56,40	253,80
LUCIA DE FÁTIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	20/01/2011 à 24/01/2011	4,5	56,40	253,80
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	20/01/2011 à 24/01/2011	4,5	56,40	253,80
LORENA SAMPAIO CORDEIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	20/01/2011 à 24/01/2011	4,5	56,40	253,80
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	14/01/2011 à 17/01/2011	3,5	56,40	197,40
ANA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	14/01/2011 à 17/01/2011	3,5	56,40	197,40
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	14/01/2011 à 17/01/2011	3,5	56,40	197,40
JOSE ERIALDO DE SOUSA	MOTORISTA.	V	FORTALEZA/CE	14/01/2011 à 17/01/2011	3,5	56,40	197,40
DILZA DE FREITAS MOREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	FORTALEZA/CE	14/01/2011 à 17/01/2011	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO FRANCLILIO DE LIMA	VISTORIADOR	V	FORTALEZA/CE	14/01/2011 à 17/01/2011	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	14/01/2011 à 17/01/2011	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO INACIO VIEIRA	FISCAL TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	14/01/2011 à 17/01/2011	3,5	56,40	197,40
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	14/01/2011 à 17/01/2011	3,5	56,40	197,40
REGIS LEAL MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	14/01/2011 à 17/01/2011	3,5	56,40	197,40
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	V	FORTALEZA/CE	14/01/2011 à 17/01/2011	3,5	56,40	197,40
JOSE ELAN DE PAULO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	14/01/2011 à 17/01/2011	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	FORTALEZA/CE	14/01/2011 à 17/01/2011	3,5	56,40	197,40
FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	CHEFE DE POSTO	IV	FORTALEZA/CE	14/01/2011 à 17/01/2011	3,5	59,62	208,67
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	14/01/2011 à 17/01/2011	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	FORTALEZA/CE	14/01/2011 à 17/01/2011	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	14/01/2011 à 17/01/2011	3,5	56,40	197,40
JOAQUIM LOPES DA SILVA	VIGIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/01/2011 à 24/01/2011	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO TADEU SILVA	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/01/2011 à 24/01/2011	4,5	56,40	253,80
ANGELA TEIXEIRA NUNES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/01/2011 à 24/01/2011	4,5	56,40	253,80
RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/01/2011 à 24/01/2011	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/01/2011 à 24/01/2011	4,5	56,40	253,80
ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/01/2011 à 24/01/2011	4,5	56,40	253,80
DIANA HOLANDA SOARES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	20/01/2011 à 24/01/2011	4,5	56,40	253,80
FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	FISCAL TRANSITO	V	TRAIRI/CE	15/01/2011 à 17/01/2011	2,5	56,40	141,00
SILVANA BARBOSA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	IV	TRAIRI/CE	15/01/2011 à 17/01/2011	2,5	59,62	149,05
ANTONIO REGIS DE MENEZES	FISCAL TRANSITO	V	TRAIRI/CE	15/01/2011 à 17/01/2011	2,5	56,40	141,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TRAIRI/CE	15/01/2011 à 17/01/2011	2,5	56,40	141,00
FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	AGENTE DE TRANSITO	V	TRAIRI/CE	15/01/2011 à 17/01/2011	2,5	56,40	141,00
ANTONIO NILSON DE LIMA	FISCAL TRANSITO	V	TRAIRI/CE	15/01/2011 à 17/01/2011	2,5	56,40	141,00
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TRAIRI/CE	15/01/2011 à 17/01/2011	2,5	56,40	141,00
MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TRAIRI/CE	15/01/2011 à 17/01/2011	2,5	56,40	141,00
FRANCISCA FREITAS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	PARACURU/CE	15/01/2011 à 16/01/2011	1,5	56,40	84,60
SERGIO VASCONCELOS NUNES	AGENTE DE TRANSITO	V	PARACURU/CE	15/01/2011 à 16/01/2011	1,5	56,40	84,60
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	AGENTE DE TRANSITO	V	PARACURU/CE	15/01/2011 à 16/01/2011	1,5	56,40	84,60
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	AGENTE DE TRANSITO	V	PARACURU/CE	15/01/2011 à 16/01/2011	1,5	56,40	84,60
FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARACURU/CE	15/01/2011 à 16/01/2011	1,5	56,40	84,60
JOSUE VIEIRA BARBOSA	FISCAL TRANSITO	V	PARACURU/CE	15/01/2011 à 16/01/2011	1,5	56,40	84,60
FRANCISCO SISNANDO XAVIER	TECNICO DE PERICIA	V	PARACURU/CE	15/01/2011 à 16/01/2011	1,5	56,40	84,60
FLORENCIO SOUSA GOUVEIA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARACURU/CE	15/01/2011 à 16/01/2011	1,5	56,40	84,60
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE	15/01/2011 à 16/01/2011	1,5	59,62	89,43
JOAO LUCIO DE ASSIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	15/01/2011 à 16/01/2011	1,5	56,40	84,60
CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	15/01/2011 à 16/01/2011	1,5	56,40	84,60
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	15/01/2011 à 16/01/2011	1,5	56,40	84,60
PATRICK HERLLY SILVA REIS	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	15/01/2011 à 16/01/2011	1,5	56,40	84,60
JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	15/01/2011 à 16/01/2011	1,5	56,40	84,60
NERTAN ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	15/01/2011 à 16/01/2011	1,5	56,40	84,60
JOSE ELI FREITAS E SILVA	TECNICO DE PERICIA	V	BEBERIBE/CE	15/01/2011 à 16/01/2011	1,5	56,40	84,60
FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	15/01/2011 à 16/01/2011	1,5	56,40	84,60
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	15/01/2011 à 17/01/2011	2,5	56,40	141,00
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	15/01/2011 à 17/01/2011	2,5	56,40	141,00
HELANO DE SOUSA MOURA	AGENTE DE TRANSITO	V	ARACATI/CE	15/01/2011 à 17/01/2011	2,5	56,40	141,00
ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	15/01/2011 à 17/01/2011	2,5	56,40	141,00
NELSON FERNANDES DE FREITAS	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	15/01/2011 à 17/01/2011	2,5	56,40	141,00
VALDECI DOS SANTOS TRAJANO	AUXILIAR DE TRANSITO	V	ARACATI/CE	15/01/2011 à 17/01/2011	2,5	56,40	141,00
CAETANO LEITAO DE ALENCAR	GERENTE DO NÚCLEO DE ESTUDO, PESQUISA E ANÁLISE DE PROJETOS	III	ARACATI/CE	15/01/2011 à 17/01/2011	2,5	70,90	177,25
ALDENOR DE SOUZA DOMINGUES	FISCAL TRANSITO	V	ARACATI/CE	15/01/2011 à 17/01/2011	2,5	56,40	141,00
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	ARACATI/CE	15/01/2011 à 17/01/2011	2,5	56,40	141,00
JOAO FREITAS FILHO	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	15/01/2011 à 17/01/2011	2,5	56,40	141,00
ALBANISA MOTA BARBOSA DA ROCHA	GERENTE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	III	ARACATI/CE	15/01/2011 à 17/01/2011	2,5	70,90	177,25
JOCILEIDE FROTA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	15/01/2011 à 17/01/2011	2,5	56,40	141,00
ATANIEL DE LIMA SÁ	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	14/01/2011 à 16/01/2011	2,5	56,40	141,00

**PORTARIA Nº15/2011**- O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Exames de Habilitação volante na cidade de Pereiro, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2011.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº15/2011 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
TEREZINHA DE LUNA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PEREIRO/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
FRANCISCA SHEILA NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	PEREIRO/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
ANTONIO QUIRINO NETO	MOTORISTA.	V	PEREIRO/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MOTORISTA.	V	PEREIRO/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
ANA ENILZA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PEREIRO/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO PEREIRA ADRIANO	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	PEREIRO/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
LUZIA GONDIM UCHOA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PEREIRO/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PEREIRO/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PEREIRO/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº16/2011** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conforme a lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº15/2011, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Pereiro, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 07/01/2011 a 10/01/2011, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2011.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº16/2011 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TORNOS	TOTAL
ANA ENILZA DE ARAUJO	Membro	27,20	8	217,60
ANTONIO QUIRINO NETO	Membro	27,20	8	217,60
FRANCISCA SHEILA NOGUEIRA DA SILVA	Membro	27,20	8	217,60
FRANCISCO PEREIRA ADRIANO	Membro	27,20	8	217,60
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Membro	27,20	8	217,60
LUZIA GONDIM UCHOA DA SILVA	Membro	27,20	8	217,60
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Coordenador	34,00	8	272,00
TEREZINHA DE LUNA	Membro	27,20	8	217,60
VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	Membro	27,20	8	217,60
<b>TOTAL</b>				<b>2.012,80</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº17/2011** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2011.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº17/2011 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
MARIA SOCORRO SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	0	,00	,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
MARIA IRACY DE SOUSA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	0	,00	,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	VISTORIADOR	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	0	,00	,00
EUCLIDES FONSECA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
JOSE BATISTA NETO	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	0	,00	,00
ANGELA TEIXEIRA NUNES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº21/2011** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Sobral, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2011.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº21/2011 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
JOSE FERREIRA DA SILVA	PERITO TRANSITO	IV	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	59,62	208,67
LUZIRENE DE BRITO BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
ELIZABETH SILVA LOPES	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	59,62	208,67
JOSE MARQUES DA SILVA	MECANICO	V	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO DE ALMADA	MOTOCICLISTA	V	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	AUXILIAR DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO FLAVIO COELHO MATOS	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO JOSE DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
DAVID GOMES MENDONCA	FISCAL TRANSITO	V	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
TEREZINHA MARQUES MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
EDMILSON BATISTA SILVA	DESENHISTA	V	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
PAULO SERGIO GADELHA MOREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
MARIA LUCIA MELO FIALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	VISTORIADOR	V	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	0	,00	,00
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	0	,00	,00
MARIA DA CONCEICAO SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	0	,00	,00
NASCIMENTO DE OLIVEIRA							
PEDRO LOPES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	0	,00	,00
FRANCISCO SERGIO GUIMARAES CORDEIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	07/01/2011 à 10/01/2011	0	,00	,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº22/2011** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conforme a lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº21/2011, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Sobral, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 07/01/2011 a 10/01/2011, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2011.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº22/2011 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	32,64	8	261,12
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	Membro	32,64	6	195,84
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	Membro	32,64	6	195,84
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	Membro	32,64	6	195,84
DAVID GOMES MENDONCA	Membro	32,64	6	195,84
EDMILSON BATISTA SILVA	Membro	32,64	6	195,84
ELIZABETH SILVA LOPES	Coordenador	40,80	6	244,80
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	32,64	6	195,84
FRANCISCO DE ALMADA	Membro	32,64	6	195,84
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	Membro	32,64	6	195,84
FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	Membro	32,64	6	195,84
FRANCISCO FLAVIO COELHO MATOS	Membro	32,64	6	195,84
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	Membro	32,64	6	195,84
FRANCISCO JOSE DE LIMA	Membro	32,64	6	195,84
FRANCISCO SERGIO GUIMARAES CORDEIRO	Membro	27,20	8	217,60
JOSE FERREIRA DA SILVA	Membro	32,64	6	195,84
JOSE MARQUES DA SILVA	Membro	32,64	6	195,84

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Coordenador	40,80	6	244,80
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	Membro	32,64	6	195,84
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	Membro	32,64	6	195,84
LUZIRENE DE BRITO BEZERRA	Membro	27,20	8	217,60
MARIA DA CONCEICAO SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Coordenador	34,00	8	272,00
MARIA LUCIA MELO FIALHO	Membro	32,64	6	195,84
MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	Membro	27,20	8	217,60
PAULO SERGIO GADELHA MOREIRA	Membro	32,64	6	195,84
PEDRO LOPES	Membro	32,64	6	195,84
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	Presidente	51,00	8	408,00
TEREZINHA MARQUES MACHADO	Membro	32,64	6	195,84
<b>TOTAL</b>				<b>6.000,32</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº23/2011** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade de Russas, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2011.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº23/2011 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
MARIA LUIZA DE FREITAS LEITE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	07/01/2011 à 10/01/2011	RUSSAS/CE	3,5	56,40	197,40
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	CHEFE DE UNIDADE	IV	07/01/2011 à 10/01/2011	RUSSAS/CE	3,5	59,62	208,67
ZENILDE MORADA LANDIM	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	07/01/2011 à 10/01/2011	RUSSAS/CE	3,5	56,40	197,40
JOAO DINANCES DE ANDRADE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	07/01/2011 à 10/01/2011	RUSSAS/CE	3,5	56,40	197,40
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	MOTORISTA	V	07/01/2011 à 10/01/2011	RUSSAS/CE	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO ALVES DA SILVA	MOTORISTA.	V	07/01/2011 à 10/01/2011	RUSSAS/CE	3,5	56,40	197,40
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	07/01/2011 à 10/01/2011	RUSSAS/CE	3,5	56,40	197,40
MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	07/01/2011 à 10/01/2011	RUSSAS/CE	3,5	56,40	197,40
TEREZA DE JESUS COELHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	07/01/2011 à 10/01/2011	RUSSAS/CE	3,5	56,40	197,40
ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	MOTORISTA.	V	07/01/2011 à 10/01/2011	RUSSAS/CE	3,5	56,40	197,40
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	07/01/2011 à 10/01/2011	RUSSAS/CE	3,5	56,40	197,40
LUCIANO PINHEIRO CASTELO	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	07/01/2011 à 10/01/2011	RUSSAS/CE	3,5	56,40	197,40
BRANCO							
MARIA DAS GRACAS ELIZEU	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	07/01/2011 à 10/01/2011	RUSSAS/CE	3,5	56,40	197,40
MARIA IRACY VAZ MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	07/01/2011 à 10/01/2011	RUSSAS/CE	3,5	56,40	197,40
AFONSO UNIAS ANDRADE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	07/01/2011 à 10/01/2011	RUSSAS/CE	3,5	56,40	197,40
STANISLAU LALLEMOND SILVA	VIGIA	V	07/01/2011 à 10/01/2011	RUSSAS/CE	3,5	56,40	197,40
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	07/01/2011 à 10/01/2011	RUSSAS/CE	3,5	56,40	197,40
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	07/01/2011 à 10/01/2011	RUSSAS/CE	3,5	56,40	197,40
FRANCISCO JUVENIL COSTA	PINTOR LETREIRO	V	07/01/2011 à 10/01/2011	RUSSAS/CE	3,5	56,40	197,40
IVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	07/01/2011 à 10/01/2011	RUSSAS/CE	3,5	56,40	197,40
JOSE VALTER LANDIM FILHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	07/01/2011 à 10/01/2011	RUSSAS/CE	3,5	56,40	197,40
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	FISCAL TRANSITO	V	07/01/2011 à 10/01/2011	RUSSAS/CE	3,5	56,40	197,40
ROMULO FREIRE BARBOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	07/01/2011 à 10/01/2011	RUSSAS/CE	3,5	56,40	197,40
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	07/01/2011 à 10/01/2011	RUSSAS/CE	0	0,00	0,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº26/2011** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO**, durante o período de 16/01/2011 a 31/01/2011, nos locais e horários consignados no aludido anexo, nos termos da Lei Nº12.965, de 22 de Novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2011.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº26/2011 DE 07 DE JANEIRO DE 2011

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
ALINE VERISSIMO DE ALMEIDA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO DE JOSE VASCONCELOS FONTENELE	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO LACORDERIO MAIA DE MELO	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
FRANCISCO VALDO PEREIRA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
GARCIA ANASTACIO CORREIA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
GEORGE FERNANDES DE CASTRO	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
JOAO ALVES DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
JOSE AIRTON COELHO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
JOSE FLOR DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
JOSE GERARDO ALVES CARNEIRO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
JOSE RANDOLFO FERNANDES XAVIER	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	DETRAN
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA DAS GRACAS MOURA CARDOSO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA DE FATIMA DO MONTE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA IVONILDE RODRIGUES	Presidente	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
IVALDO GONCALVES SILVA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
FAUSTO PINHEIRO PEDROSA NETO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	DETRAN
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
FRANCISCO GUTEMBERG DA SILVA MOREIRA JUNIOR	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
FRANCISCO JOSE SILVA DO NASCIMENTO	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
HELIO FACANHA DA ROCHA	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
JOSE LUCIANO BRUNO SALES	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
KLEBER PEREIRA DA ROCHA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
LUCIANA VASCONCELOS NUNES	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA DA SILVA MENDONCA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA DE LOURDES DA SILVA MARINHO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA DO ROSARIO LUNA GOIS DE MOURA	Presidente	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA EDILENE LOBO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIA SILVIA SAMPAIO	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
MARIO GLEICK AGUIAR GUIMARAES	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
SERGIO VASCONCELOS NUNES	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº34/2011** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, D.O de 19 de agosto de 2010, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de janeiro/2011. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2011.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº34/2011, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

NOME	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET
Agilberto Oliveira de Alcântara	Auxiliar de Administração	01210-1-0	66,55
Ana Paula Soares de Lima	Agente de Trânsito	02823-1-6	127,05
Angela Teixeira Nunes	Fiscal de Transportes	02769-1-X	127,05
Antonia Zélia Nogueira de Mendonça Moraes	Auxiliar de Administração	00424-1-2	127,05
Antônio Martins de Farias	Auxiliar de Administração	00537-1-6	54,46
Antônio Osmar Araujo de Lima	Fiscal de Transportes	02790-1-3	127,05
Antonio Severino de Pinho	Fiscal de Transportes	02768-1-2	54,45
Antonio Sirlândio de Araújo	Vigia	02109-1-9	114,95
Antonio Tomaz Oliveira	Auxiliar de Administração	00030-1-8	72,60
Aprígio Neto Teles de Souza	Agente de Trânsito	02915-1-X	127,05

NOME	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET
Arixancer Pinheiro Mendes	Agente de Trânsito	02798-1-1	127,05
Assis Terto de Araujo	Agente de Trânsito	02945-1-9	66,55
Ataniel de Lima Sá	Agente de Trânsito	02942-1-7	30,25
Dilza de Freitas Moreira Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	01414-1-0	127,05
Emanuel Aguiar Azevedo	Fiscal de Transportes	02937-1-7	127,05
Emanuel Deodato de Queiroz	Motorista	00213-1-8	127,05
Evaldo Bezerra de Oliveira	Oficial de Manutenção	00873-1-9	78,65
Euclides Fonseca do Nascimento	Auxiliar de Administração	01304-1-9	127,05
Francijarles Freire Andrade	Agente de Trânsito	02912-1-8	127,05
Francisca Auzenir dos Santos Andrade	Auxiliar de Administração	00732-1-0	127,05
Francisca Rejane Ferreira Lavor	Auxiliar de Administração	01229-1-2	127,05
Francisco Fabricio Silvino Ximenes	Agente de Trânsito	02917-1-4	127,05
Francisco Ferreira Nogueira	Pintor de Letreiros	00857-1-5	127,05
Francisco Gracindo Fernandes	Auxiliar de Administração	01313-1-8	127,05
Francisco Neudivar Francelino Ribeiro	Auxiliar de Administração	01115-1-1	114,95
Francisco Sérgio Guimarães Cordeiro	Fiscal de Transportes	02935-1-2	127,05
Francisco Soares de Morais Filho	Agente de Trânsito	02839-1-6	127,05
Francisco Walter Barroso Forte	Motorista	02117-1-0	127,05
Gerardo Magela Fernandes Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	00203-1-1	127,05
Gerardo Magela Maia Estácio	Motorista	00063-1-9	90,75
Joaquim Antonio da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01317-1-7	127,05
José Batista Neto	Motorista	01307-1-0	127,05
José Carlos Pereira de Vasconcelos	Agente de Trânsito	02911-1-0	127,05
José Domingos de Sousa	Motorista	02102-1-8	127,05
José Huygnes Bezerra Carvalho	Auxiliar de Administração	00907-1-9	127,05
José Lourinho Coelho Filho	Motorista	01514-1-6	127,05
José Moacir Serpa Filho	Auxiliar de Administração	00532-1-X	127,05
José Ribamar Dutra	Auxiliar de Administração	00458-1-0	127,05
José Valdenir Morais	Datilógrafo	02927-1-0	127,05
José Valdir da Ponte Nogueira	Auxiliar de Administração	01805-1-3	127,05
Julia Maria Maia Costa	Auxiliar de Administração	00753-1-0	127,05
Luís Aldeci Diógenes	Auxiliar de Administração	01418-1-X	72,60
Manoel Enelias Filho	Fiscal de Transportes	02929-1-5	127,05
Marcos Roberto Muniz Negreiros	Agente de Trânsito	02808-1-X	127,05
Maria da Conceição Santos Nascimento de Oliveira	Auxiliar de Administração	01825-1-6	127,05
Maria Consuelo Pereira Soares	Auxiliar de Administração	00865-1-7	127,05
Maria de Fátima Araripe Nogueira	Auxiliar de Administração	01613-1-4	127,05
Maria de Fátima de Oliveira	Auxiliar de Administração	01311-1-3	127,05
Maria de Fátima França Morais	Auxiliar de Administração	00201-1-7	127,05
Maria do Socorro Nogueira Mendonça	Auxiliar de Administração	00809-1-8	127,05
Maria Elice do Carmo Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	01222-1-1	127,05
Maria José de Araújo Lima	Auxiliar de Administração	01608-1-4	127,05
Maria Socorro Santos	Auxiliar de Administração	01114-1-4	127,05
Marly Henrique Viana Alves Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	01219-1-6	127,05
Messias Ferreira Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	01624-1-8	127,05
Mirvana Gomes Magalhães	Auxiliar de Administração	00352-1-1	127,05
Normandy Chaves Maia	Auxiliar de Administração	01420-1-8	127,05
Oberdan Sousa Malveira	Agente de Trânsito	02836-1-4	12,10
Orlando Aires Peixoto	Auxiliar de Administração	00192-1-6	127,05
Otacílio Belém Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	01326-1-6	127,05
Paulo Sersio Correia de Oliveira	Auxiliar de Administração	02103-1-5	127,05
Pedro Lopes	Auxiliar de Administração	02004-1-7	127,05
Raimunda Cleide Sousa Correia	Auxiliar de Administração	00824-1-4	127,05
Walter Coelho Sousa	Auxiliar de Administração	02116-1-3	108,90

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº38/2011** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Palhano, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2011.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº38/2011 DE 13 DE JANEIRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	14/01/2011 à 23/01/2011	PALHANO/CE	9,5	56,40	535,80
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	14/01/2011 à 23/01/2011	PALHANO/CE	9,5	56,40	535,80
TEREZINHA DE LUNA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	14/01/2011 à 23/01/2011	PALHANO/CE	9,5	56,40	535,80

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
MILENE MARIA DE BRITO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	14/01/2011 à 23/01/2011	PALHANO/CE	9,5	56,40	535,80
ANTONIO QUIRINO NETO	MOTORISTA.	V	14/01/2011 à 23/01/2011	PALHANO/CE	9,5	56,40	535,80
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	CHEFE D EPOSTO DE TRÂNSITO	IV	14/01/2011 à 23/01/2011	PALHANO/CE	9,5	59,62	566,39
FRANCISCO PEREIRA ADRIANO	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	14/01/2011 à 23/01/2011	PALHANO/CE	9,5	56,40	535,80
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO	IV	14/01/2011 à 23/01/2011	PALHANO/CE	9,5	59,62	566,39
MARIA DAS GRACAS ELIZEU	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	14/01/2011 à 23/01/2011	PALHANO/CE	9,5	56,40	535,80
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	14/01/2011 à 23/01/2011	PALHANO/CE	9,5	56,40	535,80
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	14/01/2011 à 23/01/2011	PALHANO/CE	9,5	56,40	535,80
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	14/01/2011 à 23/01/2011	PALHANO/CE	9,5	56,40	535,80
VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	14/01/2011 à 23/01/2011	PALHANO/CE	9,5	56,40	535,80
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	14/01/2011 à 23/01/2011	PALHANO/CE	9,5	56,40	535,80

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº40/2011** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade de Morada Nova, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2011.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº40/2011 DE 13 DE JANEIRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
JOSE NILO CARNEIRO	MOTORISTA.	V	MORADA NOVA/CE	14/01/2011 à 16/01/2011	2,5	56,40	141,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	MOTORISTA.	V	MORADA NOVA/CE	14/01/2011 à 16/01/2011	2,5	56,40	141,00
GERARDO MAGELA MAIA ESTACIO	MOTORISTA.	V	MORADA NOVA/CE	14/01/2011 à 16/01/2011	2,5	56,40	141,00
JOSE FERREIRA DA SILVA	PERITO TRANSITO	IV	MORADA NOVA/CE	14/01/2011 à 16/01/2011	2,5	59,62	149,05
JOAO DINANCES DE ANDRADE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	MORADA NOVA/CE	14/01/2011 à 16/01/2011	2,5	56,40	141,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	MOTORISTA.	V	MORADA NOVA/CE	14/01/2011 à 16/01/2011	2,5	56,40	141,00
JOSE MARQUES DA SILVA	MECANICO	V	MORADA NOVA/CE	14/01/2011 à 16/01/2011	2,5	56,40	141,00
JOSE MARIA DE CASTRO	CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO	IV	MORADA NOVA/CE	14/01/2011 à 16/01/2011	2,5	59,62	149,05
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	MORADA NOVA/CE	14/01/2011 à 16/01/2011	2,5	56,40	141,00
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	MORADA NOVA/CE	14/01/2011 à 16/01/2011	2,5	56,40	141,00
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	MORADA NOVA/CE	14/01/2011 à 16/01/2011	2,5	56,40	141,00
ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	FISCAL TRANSITO	V	MORADA NOVA/CE	14/01/2011 à 16/01/2011	2,5	56,40	141,00
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	TECNICO DE PERICIA	V	MORADA NOVA/CE	14/01/2011 à 16/01/2011	2,5	56,40	141,00
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	MORADA NOVA/CE	14/01/2011 à 16/01/2011	2,5	56,40	141,00
MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	MORADA NOVA/CE	14/01/2011 à 16/01/2011	2,5	56,40	141,00
EDMILSON BATISTA SILVA	DESENHISTA	V	MORADA NOVA/CE	14/01/2011 à 16/01/2011	2,5	56,40	141,00
PAULO SERGIO GADELHA MOREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	MORADA NOVA/CE	14/01/2011 à 16/01/2011	2,5	56,40	141,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	MORADA NOVA/CE	14/01/2011 à 16/01/2011	2,5	56,40	141,00
MARIA DAS DORES FERNANDES AGUIAR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	MORADA NOVA/CE	14/01/2011 à 16/01/2011	2,5	56,40	141,00
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	MORADA NOVA/CE	14/01/2011 à 16/01/2011	2,5	56,40	141,00
JOSE HAMILTON HOLANDA LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	MORADA NOVA/CE	14/01/2011 à 16/01/2011	2,5	56,40	141,00
GERARDO RODRIGUES DE FREITAS	VISTORIADOR	V	MORADA NOVA/CE	14/01/2011 à 16/01/2011	2,5	56,40	141,00
OBEDAN SOUSA MALVEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	MORADA NOVA/CE	14/01/2011 à 16/01/2011	2,5	56,40	141,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº42/2011** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade de Itapipoca, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2011.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº42/2011 DE 13 DE JANEIRO DE 2011

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	14/01/2011 à 16/01/2011	ITAPIPOCA/CE	2,5	56,40	141,00
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	CHEFE DE UNIDADE	IV	14/01/2011 à 16/01/2011	ITAPIPOCA/CE	2,5	59,62	149,05
ZENILDE MORADA LANDIM	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	14/01/2011 à 16/01/2011	ITAPIPOCA/CE	2,5	56,40	141,00
LUZIRENE DE BRITO BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	14/01/2011 à 16/01/2011	ITAPIPOCA/CE	2,5	56,40	141,00
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	14/01/2011 à 16/01/2011	ITAPIPOCA/CE	2,5	56,40	141,00

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
TEREZA DE JESUS COELHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	14/01/2011 à 16/01/2011	ITAPIPOCA/CE	2,5	56,40	141,00
FRANCISCO DE ALMADA	MOTOCICLISTA	V	14/01/2011 à 16/01/2011	ITAPIPOCA/CE	2,5	56,40	141,00
FRANCISCO ALBERTO	MOTORISTA	V	14/01/2011 à 16/01/2011	ITAPIPOCA/CE	2,5	56,40	141,00
MARREIROS DA ROCHA							
FRANCISCO FLAVIO COELHO MATOS	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	14/01/2011 à 16/01/2011	ITAPIPOCA/CE	2,5	56,40	141,00
JOSE AECIO DE MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	14/01/2011 à 16/01/2011	ITAPIPOCA/CE	2,5	56,40	141,00
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	14/01/2011 à 16/01/2011	ITAPIPOCA/CE	2,5	56,40	141,00
SANDRA MARIA PEIXOTO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	14/01/2011 à 16/01/2011	ITAPIPOCA/CE	2,5	56,40	141,00
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	14/01/2011 à 16/01/2011	ITAPIPOCA/CE	2,5	56,40	141,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	14/01/2011 à 16/01/2011	ITAPIPOCA/CE	2,5	56,40	141,00
FRANCISCO EDSON DE SOUSA	FISCAL TRANSITO	V	14/01/2011 à 16/01/2011	ITAPIPOCA/CE	2,5	56,40	141,00
JOSE VALTER LANDIM FILHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	14/01/2011 à 16/01/2011	ITAPIPOCA/CE	2,5	56,40	141,00
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	FISCAL TRANSITO	V	14/01/2011 à 16/01/2011	ITAPIPOCA/CE	2,5	56,40	141,00
ROMULO FREIRE BARBOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	14/01/2011 à 16/01/2011	ITAPIPOCA/CE	2,5	56,40	141,00
MARIA LUCIA MELO FIALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	14/01/2011 à 16/01/2011	ITAPIPOCA/CE	2,5	56,40	141,00
MARIA FATIMA DE SOUSA TAVARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	14/01/2011 à 16/01/2011	ITAPIPOCA/CE	2,5	56,40	141,00
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	MOTORISTA	V	14/01/2011 à 16/01/2011	ITAPIPOCA/CE	2,5	56,40	141,00
JOSE ITAMAR DOS SANTOS	MOTORISTA	V	14/01/2011 à 16/01/2011	ITAPIPOCA/CE	2,5	56,40	141,00
WALTER COELHO DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	14/01/2011 à 16/01/2011	ITAPIPOCA/CE	0	0,00	0,00
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	14/01/2011 à 16/01/2011	ITAPIPOCA/CE	0	0,00	0,00

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº004/2011** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Constituir Comissão** composta por, **LINCOLN SOARES**, Presidente, **MARIO JORGE DE FREITAS ALVES** e **ALINA DE MORAES BEZERRA**, membros, para apurar, no prazo de trinta dias a contar de 31 de janeiro do corrente ano, os fatos e eventuais responsabilidades atinentes à liberação de mercadoria sem o regular desembaraço aduaneiro o que resultou no auto de infração nº0317602/00038/10 da Receita Federal do Brasil. Oficie-se ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual do Ceará para que indique pessoa visando acompanhar o procedimento, conforme cláusula vigésima primeira do Acordo Coletivo vigente. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, Pecém, 18 de janeiro de 2011.

Erasmão da Silva Pitombeira  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº005/2011** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os Atos relacionados no anexo I que autorizaram as viagens dos servidores relacionados, concedendo-lhe diárias e ajuda de custos e, CONSIDERANDO a modificação do Anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, RESOLVE: **AUTORIZAR o pagamento da complementação das diárias e ajuda de custo** concedidas, nos valores indicados, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, Pecém, 19 de janeiro de 2011.

Erasmão da Silva Pitombeira  
DIRETOR PRESIDENTE

#### ANEXO I

- 1) Portaria nº056/2010 - Publicada no Diário Oficial de 20 de julho de 2010 - Luiz Hernani de Carvalho Junior - Diretor de Implantação e Expansão - Diferença de R\$42,66.
- 2) Portaria nº057/2010 - Publicada no Diário Oficial de 20 de julho de 2010 - Mario Lima Junior - Diretor de Desenvolvimento Comercial - Diferença de R\$57,71.
- 3) Portaria nº058/2010 - Publicada no Diário Oficial de 20 de julho de 2010 - Perpetua Ligia Silva de Menezes - Analista de Desenvolvimento Logístico - Diferença de R\$42,14.
- 4) Portaria nº059/2010 - Publicada no Diário Oficial de 09 de agosto de 2010 - Mario Lima Junior - Diretor de Desenvolvimento Comercial - Diferença de R\$50,71.

- 5) Portaria nº060/2010 - Publicada no Diário Oficial de 09 de agosto de 2010 - José Alcântara Neto - Coordenador - Diferença de R\$50,71.
- 6) Portaria nº064/2010 - Publicada no Diário Oficial de 18 de agosto de 2010 - Francisco Humberto Castelo Branco Araújo - Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Operacional - Diferença de R\$80,33.
- 7) Portaria nº065/2010 - Publicada no Diário Oficial de 29 de setembro de 2010 - Helder Jannotti Muller - Coordenador - Diferença de R\$11,05.
- 8) Portaria nº066/2010 - Publicada no Diário Oficial de 29 de setembro de 2010 - Valter Guimarães de Araujo Junior - Analista de Desenvolvimento Logístico - Diferença de R\$11,05.
- 9) Portaria nº067/2010 - Publicada no Diário Oficial de 06 de setembro de 2010 - Fábio Abreu Freitas de Souza - Coordenador - Diferença de R\$11,45.
- 10) Portaria nº068/2010 - Publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2010 - Mario Lima Junior - Diretor de Desenvolvimento Comercial - Diferença de R\$12,05.
- 11) Portaria nº069/2010 - Publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2010 - Alexandre Bezerra Autran - Analista de Desenvolvimento Logístico - Diferença de R\$63,35.
- 12) Portaria nº070/2010 - Publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2010 - José Alcântara Neto - Coordenador - Diferença de R\$11,05.
- 13) Portaria nº071/2010 - Publicada no Diário Oficial de 17 de setembro de 2010 - Francisco Humberto Castelo Branco Araújo - Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Operacional - Diferença de R\$45,19.
- 14) Portaria nº072/2010 - Publicada no Diário Oficial de 17 de setembro de 2010 - Lincoln Soares - Coordenador - Diferença de R\$29,12.
- 15) Portaria nº073/2010 - Publicada no Diário Oficial de 22 de setembro de 2010 - Francisco Humberto Castelo Branco Araújo - Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Operacional - Diferença de R\$57,74.
- 16) Portaria nº074/2010 - Publicada no Diário Oficial de 22 de setembro de 2010 - José Fernandes de Oliveira - Diretor de Gestão Empresarial - Diferença de R\$57,74.
- 17) Portaria nº075/2010 - Publicada no Diário Oficial de 24 de setembro de 2010 - Fernando José Sampaio Macêdo De Alcântara - Coordenador - Diferença de R\$75,69.
- 18) Portaria nº077/2010 - Publicada no Diário Oficial de 01 de outubro de 2010 - Felipe de Azevedo Guimarães - Analista de Desenvolvimento Logístico - Diferença de R\$64,84.
- 19) Portaria nº078/2010 - Publicada no Diário Oficial de 03 de novembro de 2010 - Luiz Hernani de Carvalho Junior - Diretor de Implantação e Expansão - Diferença de R\$12,55.
- 20) Portaria nº079/2010 - Publicada no Diário Oficial de 03 de novembro de 2010 - Francisco Humberto Castelo Branco Araújo - Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Operacional - Diferença de R\$27,62.
- 21) Portaria nº080/2010 - Publicada no Diário Oficial de 03 de novembro de 2010 - José Fernandes de Oliveira - Diretor de Gestão Empresarial - Diferença de R\$27,62.
- 22) Portaria nº097/2010 - Publicada no Diário Oficial de 11 de novembro de 2010 - Paulo de Tarso de Castro Miranda - Coordenador - Diferença de R\$24,30.

- 23) Portaria nº098/2010 - Publicada no Diário Oficial de 11 de novembro de 2010 - Alexandre Bezerra Autran - Analista de Desenvolvimento Logístico - Diferença de R\$24,30.
- 24) Portaria nº099/2010 - Publicada no Diário Oficial de 19 de novembro de 2010 - Perpetua Lígia Silva de Menezes - Analista de Desenvolvimento Logístico - Diferença de R\$52,75.
- 25) Portaria nº100/2010 - Publicada no Diário Oficial de 19 de novembro de 2010 - Luiz Hernani de Carvalho Junior - Diretor de Implantação e Expansão - Diferença de R\$27,61.
- 26) Portaria nº101/2010 - Publicada no Diário Oficial de 26 de novembro de 2010 - Francisco Marcio Cavalcante Mamede - Coordenador - Diferença de R\$47,18.
- 27) Portaria nº103/2010 - Publicada no Diário Oficial de 26 de novembro de 2010 - Waldir Frota Sampaio - Assessor Executivo - Diferença de R\$71,27.
- 28) Portaria nº104/2010 - Publicada no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2010 - Luiz Hernani de Carvalho Junior - Diretor de Implantação e Expansão - Diferença de R\$13,05.
- 29) Portaria nº105/2010 - Publicada no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2010 - Fábio Abreu Freitas de Souza - Coordenador - Diferença de R\$13,05.
- 30) Portaria nº106/2010 - Publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 2010 - José Fernandes de Oliveira - Diretor de Gestão Empresarial - Diferença de R\$27,61.
- 31) Portaria nº107/2010 - Publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 2010 - Mario Lima Junior - Diretor de Desenvolvimento Comercial - Diferença de R\$27,61.
- 32) Portaria nº108/2010 - Publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 2010 - Luiz Hernani de Carvalho Junior - Diretor de Implantação e Expansão - Diferença de R\$29,12.
- 33) Portaria nº110/2010 - Publicada no Diário Oficial de 10 de janeiro de 2011 - Felipe de Azevedo Guimarães - Analista de Desenvolvimento Logístico - Diferença de R\$20,93.
- 34) Portaria nº111/2010 - Publicada no Diário Oficial de 10 de janeiro de 2011 - Francisco Humberto Castelo Branco Araújo - Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Operacional - Diferença de R\$45,18.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº221, série 3, ano I, de 26 de novembro de 2010 que publicou a portaria 103/2010, **onde se lê:** Coordenador. **Leia-se:** Assessor Executivo. **PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS**, Pecém, São Gonçalo do Amarante, 20 de janeiro de 2011.

Erasm da Silva Pitombeira  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº134, série 3, ano I, de 20 de julho de 2010 que publicou a portaria 057/2010, **onde se lê:** Diretor de Implantação e Expansão. **Leia-se:** Diretor de Desenvolvimento Comercial. **PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS**, Pecém, São Gonçalo do Amarante, 20 de janeiro de 2011.

Erasm da Silva Pitombeira  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº65/2009

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº65/2009; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambéba; IV - CONTRATADA: EMPRESA TALENTO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 3131 A, Sala 1410, Bairro Aldeota, CEP 60.150-161; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº65/2009; Nas normas do art.57, §1º, inciso II da Lei nº8.666/93; No processo SPU nº10773158-4; VII-FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: A **prorrogação do prazo** do contrato por mais 6 (seis) meses; IX - VALOR GLOBAL: Este Termo Aditivo não altera o valor global do contrato, que permanece em R\$429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo tem vigência a partir 04 de janeiro de

2011 até 03 de julho de 2011.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 30 de dezembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Desirée Custódio Mota Gondim - SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e Israel Aguiar Araújo - REPRESENTANTE LEGAL.

Gerardo Márcio Maia Malveira

PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº07/2010

CEDENTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG. CESSIONÁRIO: **INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC**. OBJETO: **Transferência Patrimonial dos bens móveis**, a seguir relacionados, oriundos da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO: 17 (dezesete) Cadeira, estofada, giratória, c/rodízio, c/braço, espaldar médio, patrimônios:3064/2350/4328/4370/4266/4371/4216/4262/4148/4220/4218/4264/4330/4030/4368/4295/1709210/1709210; 16 (dezesesseis) Cadeira, estofada, giratória, c/rodízio, c/braço, patrimônios: 4208/1700008447/6569/4467/4210/4452/4457/4083/4015/3853/4203/4010/4081/4057/4248/4250; 01 (uma) Cadeira, estofada, giratória, c/rodízio, c/braço, espaldar alto, patrimônio: 4612. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, estando vinculado ao Processo Administrativo nº10427558-8. VIGÊNCIA: A partir de 28 de julho de 2010. FORO: Fortaleza.Ce. DATA: 28 de julho de 2010. SIGNATÁRIOS: Desirée Custódio Mota Gondim - SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e Flávio Barbosa Moreira da Rocha – SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2010.

Gerardo Márcio Maia Malveira

PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº16/2010

CEDENTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG. CESSIONÁRIO: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**. OBJETO: **Transferência Patrimonial dos bens móveis**, a seguir relacionados, oriundos da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, quantificados e identificados pelo Cadastro do Patrimônio:05 (cinco) Mesa em L com 3 gavetas - 1709283/st;02 (dois) Monitor CRT 15 - 005122/005162;02 (dois) Monitor CRT 17 - 005483/17.09884;04 (quatro) Microcomputador - 005046/005169/005157/005028;04 (quatro) Teclado - 17.08763/005158/005182/005420;01 (uma) Impressora - 17.09763. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, estando vinculado ao Processo Administrativo nº10628928-4. VIGÊNCIA: A partir de 12 de novembro de 2010. FORO: Fortaleza-Ce. DATA: 12 de novembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Desirée Custódio Mota Gondim/SECRETÁRIA DA SEPLAG e João Vasconcelos Sousa/Comandante Geral do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2010.

Gerardo Márcio Maia Malveira

PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº01/2011

CEDENTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG. CESSIONÁRIO: **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA – EGP**. OBJETO: **Transferência Patrimonial dos bens móveis** a seguir relacionados, oriundos da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, quantificados e identificados pelo Cadastro do Patrimônio: 01 (um) Micro system, som portátil, c/rádio am/fm - patrimônio - 4600006602; 02 (dois) Bebedouro comum, coluna, garrafão de 20 lts - patrimônios 4600005666/4600005665. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, estando vinculado ao Processo Administrativo nº10591752-4. VIGÊNCIA: A partir de de 18 de janeiro de 2011. FORO: Fortaleza.Ce. DATA: 18 de janeiro de 2011. SIGNATÁRIOS: Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho – SECRETÁRIO DA SEPLAG e Filomena Maria Lobo Neiva – DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2011.

Gerardo Márcio Maia Malveira

PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05448191-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA SOLIDADE HENRIQUE DOS SANTOS**, CPF 14561964304, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15- GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES AUXILIARES DE SAÚDE - ATS carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº241100140297316, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 08/abril/2006, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei 13.627 de 19.07.2005 .....	273,29
Gratificação de Tempo de Serviço - 20% - Art.43, §1º Lei 9.826 de 14.05.74 .....	54,66
Gratificação Risco de Vida 20%- Dec. 22.077-A - de 04.08.92 .....	54,66
Gratificação Especial Desempenho - 35% - Art.16 § unico - inciso I, Lei 12.078 de 05.03.93 .....	95,65
Vantagem Pessoal - Art.22 § 7º, Lei 11.965 de 17.06.92 .....	83,93
Total .....	562,19

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00009255-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98), Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso III, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº12.386, de 09.12.94, Lei nº12.840 de 14.07.1998, complementada pela Lei nº13.011/2000, à servidora **MARIA SOCORRO CABRAL GONÇALVES**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 07, matrícula nº085950-1-1, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, por idade, a partir de 15/05/2000, com proventos mensais de:

Vencimento-70% .....	R\$	98,27
Progressão Horizontal de 15% .....	R\$	21,06
Complementação Remuneração Mínima-70% .....	R\$	41,73
TOTAL .....	R\$	161,06

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº95089508-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea d, §4º, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, arts.43, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, inciso IV, 157, §2º, Lei 11.712, de 24.07.90, Lei nº11.965, de 17.06.92, Decreto nº22.077/A, de 04.08.92, Lei nº12.473, de 21.07.95, à servidora **MARILIA CUNHA MAIA**, que exerce a função de Atendente de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 15, matrícula nº083561-1-4, lotada na Secretaria da Saúde, **aosentadoria** por idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 27/01/98, conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento (80%) .....	144,07
Progressão Horizontal de 20% .....	36,02
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% .....	28,81
TOTAL .....	208,90

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02299059-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40,

§1º, inciso III, alínea a, §§2º e 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/1998, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.1974, arts.43, §1º, 152, inciso III, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997), 157, §2º, Lei nº11.712, de 24.07.1990, Lei nº12.386, de 09.12.94, Lei nº13.250, de 05.08.2002, ao servidor **JOÃO FERREIRA LIMA**, que exerce a função de Agente de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 23, matrícula nº036312.1.4, lotado na Secretaria da Saúde, **aosentadoria** por tempo de contribuição, a partir de 24.09.2002, com proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento (30 horas) .....	379,91
Progressão Horizontal de 25% .....	94,98
TOTAL .....	474,89

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº95089508-3 do SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 25.01.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 13.02.2007, que concedeu à servidora **MARÍLIA CUNHA MAIA**, matrícula nº083561-1-4, **aosentadoria** com os proventos mensais de R\$390,72 (trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos). SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02299059-3/SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 07.08.2006, publicado no Diário Oficial de 18.08.2006, que concedeu ao servidor **JOÃO FERREIRA LIMA**, matrícula nº036312.1.4, **aosentadoria** com os proventos mensais de R\$564,74 (quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3/2011 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº10720446-0 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSE EDILBERTO ARAUJO GONDIM**, que exerceu a função de Auxiliar de Administração nesta Secretaria, matrícula nº082403-1-0, folha nº0051, ocorrido em 12 de novembro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont de Fortaleza, em 13 de novembro de 2010, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2011.

Maria do Socorro Nogueira França  
SUPERVISORA DE NÚCLEO/NUDIV

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº004/2011 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº10406935-0 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **TEREZINHA MACIEL PEREIRA**, que exerceu a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM nesta Secretaria, matrícula nº011051-1-6, folha nº2500, ocorrido em 10 de julho de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Barbalha/Ce, em 22 de julho de 2010, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto



nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2011.

Maria do Socorro Nogueira França  
SUPERVISORA/NUDIV

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº005/2011** - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº10719141-5 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **REGINA LEMOS DE OLIVEIRA**, que exerceu a função de VISITADOR SANITARIO nesta Secretaria, matrícula nº082471-1-0, folha nº2500, ocorrido em 11 de dezembro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório CYSNE de Fortaleza/Ce, em 17 de dezembro de 2010, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2011.

Maria do Socorro Nogueira França  
SUPERVISORA/NUDIV

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº006/2011** - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº10720352-9 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA**, que exerceu a função de MÉDICO nesta Secretaria, matrículas nº080672-1-X e 400032-1-5, folhas nº2500 e 2501, ocorrido em 27 de dezembro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont de Fortaleza/Ce, em 27 de dezembro de 2010, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2011.

Maria do Socorro Nogueira França  
SUPERVISORA/NUDIV

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº020/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº07538714-0 SPU/SESA e Processo TCE nº06705/2009-8, RESOLVE, determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **NELIDA NASCIMENTO DE MENEZES**, Técnico de Enfermagem, referência 26, matrícula nº4920711-5, acusado de haver praticado os ilícitos tipificados nos arts.190; 191, I, II; 193, I, da Lei nº9.826, de 14/05/74; c/c o §2º do art.1º do Decreto Estadual nº29.352, de 09.07.2008, observando-se os arts.174 e 175, da Lei nº9.826 de 14/05/74, em razão de acumular ilicitamente os cargos de Técnico de Enfermagem, matrícula nº4920711-5, junto a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e outro de Técnico de Enfermagem, matrícula nº8477, junto a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, com carga horária de 30 e 40 horas semanais, respectivamente, passível da pena de demissão, nos termos do parágrafo único dos arts.5º e 6º do Decreto nº29.352/2008 combinado com o art.194 e 196 IV da Lei nº9.826/74. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, de 12 de janeiro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº025/2011.**

**CONSTITUIA CÂMARA TÉCNICA ESTADUAL DE TRANSPLANTE DE CÔRNEA NO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO CEARÁ-SUS/CE, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 93, inciso III da Constituição Estadual e o Artigo 17, inciso XI, da Lei Federal no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e CONSIDERANDO a Lei nº9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, alterada pela Lei nº10.211, de 23 de março de 2000 e regulamentada pelo Decreto nº2.268, de 30 de junho de 1997; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº2.600, de 21 de outubro de 2009, que aprova o Regulamento Técnico sobre as atividades de transplantes; CONSIDERANDO de extrema relevância a participação de Centros Transplantadores de córnea credenciados no processo decisório juntamente com a Central de Transplantes do Ceará, objetivando assegurar a equidade na distribuição dos tecidos oculares doados para os pacientes que aguardam por um transplante de córnea, RESOLVE:

Art.1º - Constituir a Câmara Técnica Estadual de Transplante de córnea para atender as demandas da Central de Transplante do Estado do Ceará, bem como propor à Câmara Técnica Nacional de Transplante de córnea revisão, atualização e aperfeiçoamento das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para o transplante de córnea.

Art.2º - A Câmara Técnica Estadual de Transplante de córnea será composta pelos seguintes representantes, sob à coordenação do primeiro:

- I - Eliana Régia Barbosa de Almeida – representante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA/Central de Transplantes do Estado do Ceará;
- II - Marília Cavalcante Araújo – representante do Hospital Geral de Fortaleza/SESA;
- III - Germano Leitão de Andrade – representante do Hospital de Olhos Leiria de Andrade;
- IV - Jailton Vieira Silva – representante do Hospital Universitário Walter Cantídio/UFC;
- V - Marineuza Rocha Memória – representante da Clínica Neuza Rocha;
- VI - Sylvio Ideburque Leal Filho – representante do Centro de Oftalmologia S/C Ltda - OFTALMED
- VII - Régis Santana de Figueiredo – representante da Sociedade Civil Medicina Cirúrgica de Saúde - Santo Inácio

Art.3º - Determinar que é da responsabilidade do Gestor(a) da Central de Transplantes do Estado do Ceará a viabilização dos meios para o pleno funcionamento da Câmara Técnica Estadual de Transplante de córnea.

Art.4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de Membros da Câmara Técnica concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº1.556/2005, de 13 de setembro de 2005.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº058/2011** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE, conceder aos **SERVIDORES** deste(a) SECRETARIA, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento de curso de Pós-Graduação "lato-sensu ou stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando os referidos servidores obrigados a apresentarem na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando

a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da(o) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº058/2011 DE 17 DE JANEIRO DE 2011

Matrícula/Nº Folha	Nome	Cargo/Função/ Classe/Referência	Órgão/Entidade de Origem	Unidade em Exercício	Pós - Graduação	Instituição de Ensino Superior/ Local	Período	Dotação Orçamentária	Valor	Nº Parcelas
400767-1-9 Folha nº0059	LUCIA DE FATIMA BRASILEIRO VASCONCELOS	Atendente de Enfermagem/ Referência 15	Secretaria da Saúde – SESA	Instituto de Prevenção do Câncer	Especialização (LATO SENSU) em Saúde Pública	Faculdade Universidade Estadual Vale do Acaraú	Abril/2010 a junho/2011	24100006.10.122.400.20738.22.319011.00.0.	114,50	3 meses
099159-1-5 Folha nº0061	VALERIA BARROSO DE ALBUQUERQUE	Terapeuta Ocupacional/ Referência 18 – Classe III	Secretaria da Saúde – SESA	Hospital Infantil Dr. Albert Sabin	Especialização em Tanatologia	Faculdade de Tecnologia do Nordeste - FATENE	27.03.10 a 29.05.11	24100006.10.122.400.20738.22.319011.00.0.	114,50	5 meses
404544-1-1 Folha nº0065	CARLOS AMERICO GOMES CAVALCANTE	Agente de Administração/ Referência 26	Secretaria da Saúde – SESA	Hospital Geral de Fortaleza	Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Universidade de Fortaleza – Unifor	maio/2009 a fevereiro/2011	24100006.10.122.400.20738.22.319011.00.0.	114,00	8 meses
108748-1-5 Folha nº0063	MARIA ZULIDE DA SILVA RABELO	Enfermeiro/ Referência 8 – Classe II	Secretaria da Saúde – SESA	Hospital Geral Dr. César Cals	Mestrado Profissionalizante em Saúde da Criança e do Adolescente	Universidade Estadual do Ceará – UECE	novembro/2009 a dezembro/2011	24100006.10.122.400.20738.22.319011.00.0.	440,00	8 meses
108746-1-0 Folha nº0063	GILDA MARIA LEITE DE ARAUJO	Médico/ Referência 4	Secretaria da Saúde – SESA	Hospital Geral Dr. César Cals	Mestrado Profissionalizante em Saúde da Criança e do Adolescente	Universidade Estadual do Ceará – UECE	novembro/2009 a dezembro/2011	24100006.10.122.400.20738.22.319011.00.0.	440,00	9 meses
139309-1-0 Folha nº0064	SELMA EUGENIA DE SOUSA PAZ	Enfermeiro/ Referência 3 – Classe I	Secretaria da Saúde – SESA	Hospital São José de Doenças Infecciosas	Mestrado em Saúde Coletiva	Universidade de Fortaleza – UNIFOR	fevereiro/2010 a janeiro/2012	24100006.10.122.400.20738.22.319011.00.0.	440,00	4 meses
405388-1-X Folha nº0010	SOLANGE DE ANDRADE CASTELO BRANCO DINIZ	Administrador/ Referência 21 – Classe IV	Secretaria da Saúde – SESA	Coordenadoria em Política e Saúde	Especialização em Auditoria em Saúde	Universidade Estadual do Ceará – UECE	05.03.2010 a 19.02.2011	24100006.10.122.400.20738.22.319011.00.0.	114,50	4 meses
056224-1-7 Folha nº0500	ROSELIA MARIA SOARES MESQUITA	Assistente Social/ Referência 19 – Classe IV	Secretaria da Saúde – SESA	5ª Coordenadoria Regional de Saúde – Canindé	Mestrado em Saúde Coletiva	Universidade de Fortaleza – UNIFOR	09.02.2010 a 30.01.2012	24100006.10.122.400.20738.22.319011.00.0.	440,00	5 meses
404779-1-8 Folha nº0302	SHEILA CYRINO CAMARA	Enfermeiro/ Referência 12 – Classe II	Secretaria da Saúde – SESA	Secretaria da Saúde do Município de Maracanaú	Mestrado Profissionalizante em Saúde da Criança e do Adolescente	Universidade Estadual do Ceará – UECE	novembro/2009 a dezembro/2011	24100006.10.122.400.20738.22.319011.00.0.	440,00	8 meses
401693-1-8 Folha nº0058	LUCACIA DO NASCIMENTO MOREIRA	Agente de Administração/ Referência 26	Secretaria da Saúde – SESA	Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE	Especialização (LATO SENSU) MBA em Controladoria e Finanças Corporativas	Faculdade ATENEU	21.09.2009 a 19.09.2011	24100006.10.122.400.20738.22.319011.00.0.	114,50	9 meses

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO Nº004/2010 TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº001/2009**

ESPÉCIE: Doc. nº004/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Uso nº001/2009, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a Empresa MNC LANCHES - M.E.; OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar, por mais 01 (um) ano, o **Termo de Concessão de Uso nº001/2009**, que visa a concessão de um espaço para exploração de uma cantina de lanches/refeições nas dependências do Centro de Saúde Meireles/SESA, a partir de 18 de novembro de 2010. Parágrafo Único - O valor mensal do TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº001/2009 passa para a quantia de R\$877,76 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VIGÊNCIA: 01 (UM) ano a partir de 18/11/2010; FORO: Fortaleza-CE; DATA E ASSINANTES: 17/11/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sra. Maria Nilma Barros Carneiro Garotti.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO Nº016/2010 AO TERMO DE ADESÃO Nº651/2010**

I – ESPÉCIE: Doc. nº016/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº651/2010, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, para cumprimento do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31/12/2010, o **Termo de Adesão nº651/2010**, que tem por objeto a construção de Unidade Básica da Saúde da Família - UBSF na localidade de Sítio Mocós, Zona Rural deste Município, elevando o padrão de qualidade dos serviços prestados a população do município. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 30/12/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Carlos Nobre Freire.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1818/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Material Médico Hospitalar**, para o Hospital de Messejana- HM/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº236/2008, vigente para a Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os itens: 17 e 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 30/11/2010. VALOR GLOBAL: R\$286.040,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUARENTA REAIS). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2010 – 9137.24200214.10.302.535.20146.01.3390.3000.00.0.00-9141.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00.. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. EDGAR FÉLIX MULLER.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1930/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **Aquisição de Materiais Permanentes (“SISTEMAS DE HIPO- HIPERTERMIA E SISTEMAS DE TERAPIA DE AQUECIMENTO PARA O CENTRO CIRÚRGICO, PÓS OPERATÓRIO INFANTIL E UTI PEDIÁTRICA.)** para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº20100516 -SESA, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o lote 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir da data da publicação em D.O.E. (Diário Oficial do Estado). VALOR GLOBAL: R\$137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais). pagos em 12 (Doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9160.24200214.10.302.535.10421.01.44905200.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. CEZAR RAMON NASCIMENTO.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1952/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A.**, OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Material Médico Hospitalar**, para o Hospital de Messejana- HM/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº08/2010, vigente para o Hospital Agamenon Magalhães - Secretaria Estadual de Saúde - Pernambuco, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o item 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 14/12/2010. VALOR GLOBAL: R\$92.320,00 (noventa e dois mil, trezentos e vinte reais). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2010 - 9137.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 e/ou 9141.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00.. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. RICARDO MARTINS JANSON.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 2029/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **ESSE-ENE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de laboratório (reagentes e insumos - exames gasometria, com instalação de equipamento, em regime de comodato)**, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, conforme especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº0457/2010 e proposta de preços, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o lote único. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do contrato. VALOR GLOBAL: R\$850.680,00 (oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9137.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 e 9141.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00 - ORÇAMENTO - 2010. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. SAULO ARAÚJO DE MAGALHÃES.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 2032/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **ESSE ENE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **Aquisição de Laboratório (Reagentes e Insumos - (TIRAS REAGENTES E INSUMOS, e A INSTALAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO, EM REGIME DE COMODATO, PARA LEITURA DAS TIRAS REATIVAS)**, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº20100512 - SESA, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o LOTE 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do contrato. VALOR GLOBAL: R\$29.952,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 914124200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00 - ORÇAMENTO - 2010.. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. SAULO ARAÚJO DE MAGALHÃES.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 2041/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamento**, para o Hospital de Messejana - HM/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, nº041/2010, resultante do Pregão Presencial nº015/2010, vigente para a Fundação Estatal Municipal de Saúde de Petrolina - FEMSAÚDE, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o Item 32. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 16/12/2010. VALOR GLOBAL: R\$428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2010 - 9137.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 e/ou 9141.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. ELIANE MAGNA VELOSO FREITAS.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 2042/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo: **Aquisição de forma parcelada de material médico-hospitalar**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº088/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada fornecerá ITEM 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$73,50 (SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em parcela unica DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9137.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 9141.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. JOÃO LUIZ NOGUEIRA DE DEUS.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 2044/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **INTERCONTINENTAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo: **Aquisição de forma parcelada de material médico-hospitalar**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº088/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada fornecerá ITEM 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$2.505,60 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9137.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 9141.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. MARCOS BARRETO.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 2052/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo: **Aquisição de forma parcelada de material médico-hospitalar**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº088/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO -

A Contratada fornecerá ITEM 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$4.147,20 (QUATRO MIL CENTO EQUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9137.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 9141.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. GERALDO MAIA PINTO.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2053/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: PROEL COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo: **Aquisição de forma parcelada de material medicohospitalar**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº088/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada fornecerá ITEM 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9137.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 9141.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. MARIA SORAYA ROQUE PINHEIRO.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### PORTARIA Nº01/2011.

#### CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DA SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Resolução COFEN 272/2002 que trata sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem nas unidades hospitalares; CONSIDERANDO a necessidade de, entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas; RESOLVE:

Art.1º Constituir a Comissão Permanente da Sistematização da Assistência de Enfermagem no âmbito do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, que tem como objetivo implantar, efetivar e avaliar o processo de enfermagem, tornando-o um ciclo contínuo.

Art.2º A Comissão Permanente da Sistematização da Assistência de Enfermagem será composta pelos seguintes membros, sendo coordenado pelo primeiro:

Membros efetivos:

- I - Thais Gomes Falcão;
- II - Ângela Maria Uchôa Magalhães;
- III - Dionísia Bastos de Sousa
- IV - Francisca Márcia Barros Álvares
- V - Jacqueline Salomão Leite;
- VI - Maria Solange Paiva Araújo
- VII - Maria Zuleide da Silva Rabelo
- VIII - Mônica Maria Gadelha Moreira
- IX - Tereza Helena Arcanjo

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2011.

Valdy Ferreira de Menezes  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº02/2011 - O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - **Designar FRANCISCA MARIA ALCÂNTARA MATIAS**, Agente de Administração, matrícula nº401333-1-3, como Gestora de

Compras do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, para o desempenho das atribuições estabelecidas no art.4º do Decreto nº28.086, de 10 de janeiro de 2006. Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2011.

Valdy Ferreira de Menezes  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA Nº0046/2011 - GAB/SSPDS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº2131/2010 de fls. 56 do Diário Oficial do Estado - DOE, de 15 de Outubro de 2010, onde foi instaurado processo administrativo disciplinar em desfavor do Inspetor de Polícia Civil **ELISEU FARIA EVANGELISTA**, matrícula funcional nº169031-0-6; RESOLVE **tornar sem efeito o ato anterior**, tendo em vista equívoco quanto à capitulação do artigo da referida transgressão disciplinar pretensamente cometida pelo referido funcionário público. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0047/2011 - GAB/SSPDS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.4º, II da Lei nº13.441 de 29 de janeiro de 2004, que altera a Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993 e CONSIDERANDO fatos constantes na sindicância nº07344923-7, originada de Portaria de nº942/2008 - 1º GABMET afim de apurar a conduta do Inspetor de Polícia Civil Eliseu Faria Evangelista, por este haver, em tese, cometido crime de concussão e abuso de autoridade na modalidade invasão de domicílio, quando, no dia 06 de junho de 2007, o sindicato acompanhado de mais dois homens que não foram identificados, teria invadido a residência do Sr. Antônio Flávio Mendes de Sales sem mandado de busca e apreensão e teria levado uma quantia em dinheiro (espécie e cheques) no valor aproximado de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), bem como armas, munições e outros objetos; CONSIDERANDO que a 2ª Promotoria de Justiça de Pacajus, na pessoa da Promotora de Justiça Ana Maria Rodrigues Proença, com base nas provas colhidas no Inquérito Policial nº108/2007, da Delegacia Municipal de Pacajus, onde havia sido apurado o fato delituoso, promoveu Denúncia contra o sindicato pelo crime de extorsão, tendo sido instaurada a Ação Penal nº2007.0031.1413-7/0; CONSIDERANDO que à fls. 94 -133 consta a documentação referente a outra ação penal de nº2008.024.3791-7, em que figuram como acusados o policial ora sindicado e outros, igualmente por crime de concussão e abuso de autoridade, juntada por solicitação do então Corregedor - Chefe deste Gabinete, conforme despacho à fls. 87; CONSIDERANDO que referidas condutas encontram-se previstas no artigo 316 do Código Penal Brasileiro e na alínea "b" do art.3º da Lei nº4.898/1965; CONSIDERANDO que o fato constitui transgressão disciplinar de terceiro grau, prevista no art.103, alínea "c" e "d", inciso XII, da Lei nº12.124/1993, fato este que, se comprovado, poderá ensejar até demissão a bem do serviço público do sindicado; CONSIDERANDO o relatório final do 1º Gabinete da Corregedoria Geral dos Órgãos da Segurança Pública e Defesa Social o qual pugna pela instauração do processo administrativo disciplinar em desfavor do sindicado; CONSIDERANDO o parecer nº197/2010 - SEART.o qual corrobora com o entendimento do corregedor processante no sentido de sugerir instauração de processo administrativo disciplinar em virtude da conduta do sindicado; RESOLVE: I) **Instaurar processo administrativo disciplinar** em desfavor do Inspetor de Polícia Civil **ELISEU FARIA EVANGELISTA**, matrícula funcional nº169031-0-6; II) após publicada esta no Diário Oficial da Justiça do Estado, remetam-se os autos originais à PROPAD - PGE para os devidos fins. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº3619/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº10567135-5 e 10571232-9 chegaram autorizados para pagamento em 29/10 e 11/11/10 respectivamente, **RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de protocolarem expedientes policiais na Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses-PEFOCE e no DPI desta Superintendência da Polícia Civil nesta urbe, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 29 de dezembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3619/2010-GSPC DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Carlos Teixeira Teófilo	Delegado	IV	Dia 23/09 e 07/10/2010	De Pedra Branca para Fortaleza	Duas meia diárias	59,62	59,62
José Maxdely Mineiro de Carvalho	Escrivão	V	Dia 23/09 e 07/10/2010	De Pedra Branca para Fortaleza	Duas meia diárias	56,40	56,40
TOTAL	-	-	-	-	-	-	116,02

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3627/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10520413-7 chegou autorizado para pagamento em 24/11/10, **RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de Lavrarem o Auto de Prisão em Flagrante Delito registrado sob o Nº403-134/2010 na Delegacia Regional de Acaraú/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 29 de dezembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3627/2010-GSPC DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Fernando Menezes Silva Júnior	Delegado	IV	Dia 30/10/2010	De Bela Cruz para Acaraú	Meia diária	59,62	29,81
Carlos Eduardo Amâncio Lira	Escrivão	V	Dia 30/10/2010	De Bela Cruz para Acaraú	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	58,01

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3628/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº10567362-5 e 10520501-0 chegaram autorizados para pagamento em 28/10 e 22/11/10 respectivamente, **RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a oitiva da testemunha Francisco das Chagas Santos na Unidade Policial de Chaval/Ce., ademais lavraram o Auto de Prisão em Flagrante em desfavor de Juliana Miranda Sousa na Unidade Policial de Granja/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de dezembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3628/2010-GSPC DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marilene Andrette Oliveira Nunes	Delegado	IV	Dia 17/09 e 05/10/2010	De Camocim para Chaval e Granja	Duas meia diárias	59,62	59,62
Rita Eveline Gomes Oliveira	Escrivão	V	Dia 17/09 e 05/10/2010	De Camocim para Chaval e Granja	Duas meia diárias	56,40	56,40
Herlanildo Carlos de Brito	Inspetor	V	Dia 17/09 e 05/10/2010	De Camocim para Chaval e Granja	Duas meia diárias	56,40	56,40
TOTAL	-	-	-	-	-	-	172,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3666/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10594534-0 chegou autorizado para pagamento em 13/12/10, **RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a

entrega de produtos contrafeitos, drogas e armas para serem periciados na PEFOCE, bem como protocolarem expedientes policiais no DPI desta Superintendência da Polícia Civil, nesta urbe, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 29 de dezembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3666/2010-GSPC DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Nila Farias Toscano	Delegado	IV	Dia 25 e 26/11/2010	De Quixeramobim para Fortaleza	Uma diária e meia	59,62	89,43
Taylon Ruschel Correia Bezerra	Escrivão	V	Dia 25 e 26/11/2010	De Quixeramobim para Fortaleza	Uma diária e meia	56,40	84,60
Antônio Carlos da Silva Vieira	Inspetor	V	Dia 25 e 26/11/2010	De Quixeramobim para Fortaleza	Uma diária e meia	56,40	84,60
TOTAL	-	-	-	-	-	-	258,63

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3667/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10566906-7-0 chegou autorizado para pagamento em 28/10/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem a lavratura de oitivas de testemunhas, bem como o Auto de Qualificação e Interrogatório de Francisco Orlando L. Marques na Unidade Policial de Senador Sá/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 30 de dezembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3667/2010-GSPC DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Nelma Cristina Cunha Rodrigues	Delegado	IV	Dia 21/09/2010	De Camocim para Senador Sá	Meia diária	59,62	29,81
Bruno de Mesquita Marinho	Escrivão	V	Dia 21/09/2010	De Camocim para Senador Sá	Meia diária	56,40	28,20
Herlanildo Carlos de Brito	Inspetor	V	Dia 21/09/2010	De Camocim para Senador Sá	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3670/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10520385-8 chegou autorizado para pagamento em 23/11/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a entrega de substâncias entorpecentes na PEFOCE, ademais protocolarem expedientes policiais no DPI e DRH desta Superintendência da Polícia Civil nesta urbe, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 29 de dezembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3670/2010-GSPC DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Nila Farias Toscano	Delegado	IV	Dia 04 e 05/11/2010	De Quixeramobim para Fortaleza	Uma diária e meia	59,62	89,43
Antônio Carlos da Silva Vieira	Inspetor	V	Dia 04 e 05/11/2010	De Quixeramobim para Fortaleza	Uma diária e meia	56,40	84,60
Taylon Ruschel Correia Bezerra	Escrivão	V	Dia 04 e 05/11/2010	De Quixeramobim para Fortaleza	Uma diária e meia	56,40	84,60
TOTAL	-	-	-	-	-	-	258,63

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº27/2011-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **ESPARTACO ESMERALDO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, Matrícula nº013.347-1-9, a partir de 08.01.2011, face haver transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do pedido de aposentadoria, nos termos do disposto no art.172 da Lei nº12.124, de 06.07.93, c/c o parágrafo 3º do art.153, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PODER LEGISLATIVO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº039/2011**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º. do Art.24, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e considerando o disposto nos arts.132, IV, e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **cessar**, a partir de 31 de janeiro de 2011, **os efeitos dos Atos da Presidência nº066/2009**, de 27 de fevereiro de 2009; 067/2009, de 27 de fevereiro de 2009; 068/2009, de 27 de fevereiro de 2009; 069/2009, de 27 de fevereiro de 2009; 070/2009, de 27 de fevereiro de 2009; 071/2009, de 27 de fevereiro de 2009;

072/2009, de 27 de fevereiro de 2009; 073/2009, de 27 de fevereiro de 2009; 074/2009, de 27 de fevereiro de 2009; 075/2009, de 27 de fevereiro de 2009; 076/2009, de 27 de fevereiro de 2009; 077/2009, de 27 de fevereiro de 2009; 078/2009, de 27 de fevereiro de 2009; 079/2009, de 27 de fevereiro de 2009; 081/2009, de 27 de fevereiro de 2009; 082/2009, de 27 de fevereiro de 2009; 083/2009, de 27 de fevereiro de 2009; 084/2009, de 02 de março de 2009; 085/2009, de 02 de março de 2009; 086/2009, de 02 de março de 2009; 087/2009, de 02 de março de 2009; 088/2009, de 02 de março de 2009; 089/2009, de 02 de março de 2009; 090/2009, de 02 de março de 2009; 091/2009, de 02 de março de 2009; 092/2009, de 02 de março de 2009; 093/2009, de 02 de março de 2009; 094/2009, de 02 de março de 2009; 095/2009, de 02 de março de 2009; 096/2009, de 02 de março de 2009; 097/2009, de 02 de março de 2009; 099/2009, de 02 de março de 2009; 100/2009, de 02 de março de 2009; 101/2009, de 02 de março de 2009; 104/2009, de 11 de março de 2009; 105/2009, de 11 de março de 2009; 188/2009, de 16 de março de 2009; 189/2009, de 16 de março de 2009; 190/2009, de 16 de março de 2009; 191/2009, de 16 de março de 2009; 192/2009, de 16 de março de 2009; 193/2009, de 16 de março de 2009; 194/2009, de 18 de março de 2009; 195/2009, de 18 de março de 2009; 196/2009, de 18 de março de 2009; 197/2009, de 18 de março de 2009; 198/2009, de 18 de março de 2009; 199/2009, de 18 de março de 2009; 428/2009, de 15 de maio de 2009; 429/2009, de 15 de maio de 2009; 476/2009, de 02 de junho de 2009; 477/2009, de 02 de junho de 2009; 581/2009, de 31 de agosto de 2009; 582/2009, de 31 de agosto de 2009; 583/2009, de 31 de agosto de 2009; 584/2009, de 31 de agosto de 2009; 002/2010, de 05 de janeiro de 2010; 003/2010, de 05 de janeiro de 2010; 007/2010, de 19 de janeiro de 2010 e 067/2010, de 19 de fevereiro de 2010, bem como cessar os efeitos dos Atos da Presidência de designação deles decorrentes. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2011.

Deputado Francisco Caminha  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### ATO DELIBERATIVO Nº665

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.19, XVIII, b, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), RESOLVE: Art.1º - Ficam **exonerados**, a partir de 31 de janeiro de 2011, todos os ocupantes dos **cargos comissionados** pertencentes à estrutura organizacional da Assembleia Legislativa. Art.2º. Ficam **dispensados** de suas funções, a partir de 31 de janeiro de 2011, os **presidentes, membros, assessores e secretários da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Comissão de Administração de Cargos e Carreiras, da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, da Comissão de Licitação e Controle de Contas, da Comissão de Triagem e Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios e da Comissão Permanente de Acompanhamento do Sistema de Previdência Parlamentar**. Art.3º. Responderão pelo expediente dos cargos em comissão dispostos no art.1º. e das funções enumeradas no art.2º. Deste Ato Deliberativo, a partir de 31 de janeiro de 2011 e até ulterior deliberação, os respectivos ocupantes exonerados ou dispensados. Art.4º. Ficam revogadas, a partir de 31 de janeiro de 2011, todas as concessões de gratificação pela execução de trabalho relevante, prevista nos arts.132 e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e dispensados, a partir da mesma data, os exercentes das funções correspondentes. Parágrafo único. Em tendo o exercente da função relevante sido dispensado em data anterior à prevista no caput deste artigo, considera-se revogada na data da dispensa a concessão da gratificação respectiva. Art.5º. O disposto no art.4º., caput, deste Ato Deliberativo, não se aplica às concessões de gratificação pela execução de trabalho relevante com fundamento no art.2º. Do Ato Deliberativo nº536, de 10 de dezembro de 2002, no art.2º. do Ato Deliberativo nº587, de 13 de outubro de 2004, no art.3º. do Ato Deliberativo nº588, de 13 de outubro de 2004, bem assim, aos cargos e às funções comissionados de que tratam os arts.2º. e 3º. da Lei nº13.451, de 14 de abril de 2004 e o Art.10, da Lei nº13.788, de 29 de junho de 2006. Art.6º. Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas previstas em seus artigos. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011.

Dep. Francisco Caminha  
PRESIDENTE

Dep.

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Sineval Roque

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquerque

1º SECRETÁRIO

Dep. Fernando Hugo

2º SECRETÁRIO

Dep. Hermínio Resende

3º SECRETÁRIO

Dep. Osmar Baquit

4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2007

ESPÉCIE: ADITIVO Nº7 AO CONTRATO Nº01/2007; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807;

CONTRATADA: Empresa **SMAFF NORDESTE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado Ceará, sito à Av. Sargento Hermínio, 2000, no Bairro Monte Castelo, com inscrição no Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº06.278.140/0001-02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Inciso II do Artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº15903/2010, datado de 11.11.2010. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **Prorrogação do contrato** original por mais 12 (doze) meses; VALOR: R\$80.296,48 (oitenta mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002.01.122.400.25180.22.0000.33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. 01100002.01.122.400.25180.22.0000.33903000000000 - Material de Consumo. DA VIGÊNCIA: De 10 de janeiro de 2011 a 09 de janeiro de 2012; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 07/01/2011; SIGNATÁRIOS: Sávnia Maria de Queiroz Magalhães Cunha, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Roger Sales de Castro pela empresa SMAFF NORDESTE VEÍCULOS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2011.

Sávnia Maria de Queiroz Magalhães Cunha  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº04/2011-IL

PROCESSO Nº00200/2011. OBJETO: **Curso de "Assessor Parlamentar"**. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista as políticas norteadoras do Poder Legislativo, a Divisão de Treinamento vinculada ao Departamento de Recursos Humanos tem como uma de suas finalidades possibilitar aos servidores meios de atingirem elevado desempenho profissional e pessoal. Desta forma o presente curso proporcionará aos participantes, uma reflexão crítica acerca de suas atitudes no trato relacional, bem como desenvolver a conscientização da procura da excelência nos atendimentos e comunicação que virá a fortalecer os vínculos no ambiente de trabalho e proporcionar a todos a sabedoria de se relacionar e solucionar os problemas no dia a dia das atividades funcionais. VALOR: R\$600,00 (seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00009 - 01100002011287772135722000033903600000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O inciso II do art.25 combinado com o inciso VI do art.13, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art.3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizado pela Lei 9648/98. CONTRATADA: **VIVIANNE MENDONÇA DE LIMA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da instrutora Vivianne Mendonça de Lima deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale Ressaltar que, a referida instrutora é graduada em Psicologia pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR, com aperfeiçoamento Gestalt Pedagogia pelo Instituto Gestalt do Ceará, Especialização - Teoria Psicanalítica pelo Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação - IBMR Cidade do Rio de Janeiro, Mestrado - Memória Social pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO dentre outras atividades profissionais complementares. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem como o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo e no parecer exarado pela Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da instrutora Vivianne Mendonça de Lima a fim de ministrar o Curso de "Assessor Parlamentar", nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 21/01/11. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Sávnia Maria de Queiroz Magalhães Cunha  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 da Lei nº12.509, de 06.12.95, e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, promovido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, homologado pelo Ato da Presidência nº09/2009, datado de 07.04.2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 14.04.2009, RESOLVE **NOMEAR RAIMUNDO QUEZADO FERNANDES**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS, Classe A, Ref. 01, do Quadro IV - Tribunal de Contas, da Lei 13.783, de 26.06.2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 27.06.2006. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 da Lei nº12.509, de 06.12.95, e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, promovido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, homologado pelo Ato da Presidência nº09/2009, datado de 07.04.2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 14.04.2009, **RESOLVE NOMEAR ANTONIO SERGIO BELTRÃO MAFRA**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS, Classe A, Ref. 01, do Quadro IV – Tribunal de Contas, da Lei 13.783, de 26.06.2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 27.06.2006. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 da Lei nº12.509, de 06.12.95, e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, promovido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, homologado pelo Ato da Presidência nº09/2009, datado de 07.04.2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 14.04.2009, **RESOLVE NOMEAR REVSON MOURÃO MORAIS**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL, Classe A, Ref. 01, do Quadro IV – Tribunal de Contas, da Lei 13.783, de 26.06.2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 27.06.2006. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 da Lei nº12.509, de 06.12.95, e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, promovido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, homologado pelo Ato da Presidência nº09/2009, datado de 07.04.2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 14.04.2009, **RESOLVE NOMEAR FRANCISCO CLÁUDIO FERREIRA REIS**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL, Classe A, Ref. 01, do Quadro IV – Tribunal de Contas, da Lei 13.783, de 26.06.2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 27.06.2006. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 da Lei nº12.509, de 06.12.95, e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, promovido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, homologado pelo Ato da Presidência nº09/2009, datado de 07.04.2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 14.04.2009, **RESOLVE NOMEAR DAVID CAMARÇO MARTINS PINHEIRO**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL, Classe A, Ref. 01, do Quadro IV – Tribunal de Contas, da Lei 13.783, de 26.06.2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 27.06.2006. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 da Lei nº12.509, de 06.12.95, e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, promovido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, homologado pelo Ato da Presidência nº09/2009, datado de 07.04.2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 14.04.2009, **RESOLVE NOMEAR IZABELLE AMORIM E VASCONCELOS**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA

DE CONTROLE EXTERNO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL, Classe A, Ref. 01, do Quadro IV – Tribunal de Contas, da Lei 13.783, de 26.06.2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 27.06.2006. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 da Lei nº12.509, de 06.12.95, e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, promovido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, homologado pelo Ato da Presidência nº09/2009, datado de 07.04.2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 14.04.2009, **RESOLVE NOMEAR IGOR PINHEIRO DE SALES CABRAL**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL, Classe A, Ref. 01, do Quadro IV – Tribunal de Contas, da Lei 13.783, de 26.06.2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 27.06.2006. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 da Lei nº12.509, de 06.12.95, e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, promovido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, homologado pelo Ato da Presidência nº09/2009, datado de 07.04.2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 14.04.2009, **RESOLVE NOMEAR FABIANO RODRIGUES MENDONÇA MIRANDA**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL, Classe A, Ref. 01, do Quadro IV – Tribunal de Contas, da Lei 13.783, de 26.06.2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 27.06.2006. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 da Lei nº12.509, de 06.12.95, e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, promovido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, homologado pelo Ato da Presidência nº09/2009, datado de 07.04.2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 14.04.2009, **RESOLVE NOMEAR ANELISE FLORENCIO DE MENESES**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL, Classe A, Ref. 01, do Quadro IV – Tribunal de Contas, da Lei 13.783, de 26.06.2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 27.06.2006. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2/2011** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE designar CHRISTIANNE FEIJÃO DE MASCENA**, Técnico de Controle Externo, Ref-07, matrícula 277-3, deste Tribunal, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor da Secretaria Geral, símbolo TCE-04, durante o impedimento do titular, Raquel Almeida Brasil, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 29/12/2010, nos termos do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2011.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 06/2011** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.78, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, **RESOLVE designar**



os **SERVIDORES** desta Corte de Contas, Cleonaldo Rodrigues da Costa, Márcia Bezerra Gadelha Lopes, Ailza Mateus Sampaio Neta, Alonso Lessa de Santana, Fernando Cândia Filho e Ana Cristina Uchoa de Albuquerque Andrade para constituírem uma comissão, sob a Coordenação do primeiro, com o objetivo de elaborar o inventário anual dos bens patrimoniais deste Tribunal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir desta data. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2011.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº008/2011** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art.78 da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, e em conformidade com o art.5º da Lei Nº14.475, de 08.10.2009, RESOLVE conceder, a partir de 1º de janeiro de 2011, **DESCOMPRESSÃO SALARIAL**, aos **SERVIDORES** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, relacionados no Anexo Único, desta Portaria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2011.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº008, DE 24 DE JANEIRO DE 2011

DESCOMPRESSÃO DE ACORDO COM O ART.5 DA LEI Nº14.475 DE 08/10/2009 -DOE DE 09/10/2009

CARGO/FUNÇÃO ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	SITUAÇÃO ATUAL REFERÊNCIA	CLASSE	SITUAÇÃO NOVA REFERÊNCIA
ANA CLÁUDIA FREITAS SILVEIRA	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-13	C	REF-15
ANA MARIA DE CARVALHO FARIAS	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
ANA SUZETTE ABREU E LIMA DE ARAUJO	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-13	C	REF-15
ANTÔNIO COELHO DE ALBUQUERQUE NETO	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-12	C	REF-14
CESAR WAGNER MARQUES BARRETO	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
DAYSE DE SÁ CAVALCANTE TAVARES	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-11	C	REF-13
DÓRIS MAGALHÃES DE ALMEIDA	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-13	C	REF-15
ELISA MARIA ARRUDA BASTOS BARROSO	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
ELISABETH COUTO FALCAO	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
EUGENIA LUCIA SILVA DO AMARAL	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
EVILANIA MARIA DE ARAUJO MACEDO E LIMA	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-12	C	REF-14
FRANCISCA RENE DE VASCONCELOS SALES	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
GERALDO NOGUEIRA TAVARES	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
IVANA GURGEL DANTAS DE ARAUJO	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-13	C	REF-15
JORGE CUNHA DE OLIVEIRA	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-12	C	REF-14
JOSE MARIA PINHEIRO	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-13	C	REF-15
JOSE OSCAR FEITOSA ANDRADE	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-12	C	REF-14
KEILA LOPES VIANA	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-14	D	REF-16
LUIZ GONZAGA DIAS NETO	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
MARA TICIANA FROTA DE ACCIOLY SOUSA	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-15	D	REF-16
MARCIO PAIVA DE AGUIAR	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-13	C	REF-15
MARCOS TEIXEIRA BEZERRA	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
MARGARET DO VALE SALES	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
MARIA LIDICE DE OLIVEIRA CORREIA	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
MARIA NAZARE BANDEIRA	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-13	C	REF-15
REGINA LUCIA DA SILVA BRAGA	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
RICARDO ARAUJO FERREIRA	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
RONALDO MACARIO DE LIMA	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
SILVANA MARIA CARVALHO FARIAS DE ABREU	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-13	C	REF-15
TARCILA MARIA LEITAO DE SOUSA	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
VALDERI CRUZ GURGEL	ANALISTA CONT. EXTERNO	C	REF-13	C	REF-15

CARGO/FUNÇÃO AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	SITUAÇÃO ATUAL	CLASSE	SITUAÇÃO NOVA
ANA LUCIA FACANHA ALVARES	AUX. CONTROLE EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
ANIZIA PROCOPIO MARTINS	AUX. CONTROLE EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
ANTONIO FRANCISCO MARQUES	AUX. CONTROLE EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
ANTÔNIO INOCENCIO DA COSTA SOUZA	AUX. CONTROLE EXTERNO	C	REF-12	C	REF-14
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	AUX. CONTROLE EXTERNO	C	REF-13	C	REF-15
CRESO JOSE NOLASCO LOPES	AUX. CONTROLE EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
DALVA STELLA NASCIMENTO LOUREIRO	AUX. CONTROLE EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
FERNANDO ALVES DE SOUSA	AUX. CONTROLE EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
FERNANDO ANTONIO CRISOSTOMO	AUX. CONTROLE EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
FILOMENA CALDEIRA PEREIRA BONESSI	AUX. CONTROLE EXTERNO	C	REF-13	C	REF-15
FLARES FIUZA LIMA	AUX. CONTROLE EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
FRANCISCA ELIETE DA SILVA DUARTE MATTO	AUX. CONTROLE EXTERNO	C	REF-12	C	REF-14
FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA	AUX. CONTROLE EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
FRANCISCO JOSE BERNARDINO DA COSTA	AUX. CONTROLE EXTERNO	C	REF-14	D	REF-16
FRANCISCO JOSE MAIA DE AGUIAR	AUX. CONTROLE EXTERNO	C	REF-14	D	REF-16
JOSE ALVES DE OLIVEIRA	AUX. CONTROLE EXTERNO	C	REF-14	D	REF-16
JOSE FERREIRA DINIZ	AUX. CONTROLE EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
MARIA AMELIA HOLANDA CAVALCANTE	AUX. CONTROLE EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
MARIA VERONICA LIMA MARCELO	AUX. CONTROLE EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
MARINETE LOPES DE ALMEIDA	AUX. CONTROLE EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
MIGUEL ANGELO FALCAO PEREIRA	AUX. CONTROLE EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17
RAIMUNDO BARRETO FILHO	AUX. CONTROLE EXTERNO	C	REF-13	C	REF-15
TERESA REJANE ROLIM QUEIROZ	AUX. CONTROLE EXTERNO	C	REF-15	D	REF-17

CARGO/FUNÇÃO TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA
ADAUTO MENDES DA SILVA	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
ALONSO LESSA DE SANTANA	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
ALZINIRA VIEIRA MAIA	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA
ANA ALZIRA SILVA SALES	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
ANTÔNIO LOPES DA SILVA	TEC. CONTROLE EXTERNO	A	REF-05	B	REF-07
CARLA AGUIAR ALBUQUERQUE QUIRINO	TEC. CONTROLE EXTERNO	A	REF-03	A	REF-05
CHRISTIANNE FEUJO DE MASCENA	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
CLEONALDO RODRIGUES DA COSTA	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
CRISTINA CALAZANS MENESCAL DE SOUZA	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
DJALMA SOARES BULCAO	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
EDVAR DA SILVA MEDEIROS	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
ELANE MARIA SANTIAGO CAVALCANTE	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
ELIENE OLIVEIRA DE FARIAS PINHEIRO	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-06	B	REF-08
FERNANDO CANCIO FILHO	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
FLAVIA FERREIRA COSTA PIRES	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
FRANCISCO ALCI CARNEIRO FILHO	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE SOUSA	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
FRANCISCO JOSE SOUZA MATHIAS	TEC. CONTROLE EXTERNO	A	REF-03	A	REF-05
GINA CHAGAS LEITAO SYDRIAO	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
GIOVANNA AUGUSTA MOURA ADJAFRE	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
GIUZA LEITAO AGUIAR	TEC. CONTROLE EXTERNO	A	REF-03	A	REF-05
JACINTA MARIA DE ARAGAO FALCAO	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
JAMES FLORENCIO DA COSTA	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
JOCYRREGIA MARIA PEIXOTO ALVES	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
JOSE ALEXANDRE MOURA PEREIRA	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
JOSE RICARDO MOREIRA DIAS	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
JOSE TENI CORDEIRO JUNIOR	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
MARCELO GONCALVES DOS SANTOS	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
MARIA AUXILIA CAVALCANTE PINHO	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
MARIA AUXILIADORA CARVALHO FERNANDES	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-06	B	REF-08
MARIA DE FATIMA LOPES DE OLIVEIRA	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-06	B	REF-08
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA BRASIL	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-06	B	REF-08
MARIA ESTER SANTIAGO DE OLIVEIRA	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
MARIA HILARIA DE SA BARRETO	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
MARISE MAGALHAES BIZARRIA LOPES	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
MARY HELENA VASCONCELOS	TEC. CONTROLE EXTERNO	A	REF-05	B	REF-07
MIRIÁ MARIA COSTA DE OLIVEIRA	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
PEDRO HENRIQUE ALVES CAMELO	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
RAIMUNDA CLAUDIA DA COSTA GUERREIRO	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
RAQUEL ALMEIDA BRASIL	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
REJANE MOREIRA PROENCA	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
RUBENS CEZAR PARENTE NOGUEIRA	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-06	B	REF-08
SILVANA MARIA LACERDA PEREIRA	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
SILVIO JOSE VASCONCELOS CHAVES	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
TEREZA CANDIDA DINIZ GONÇALVES	TEC. CONTROLE EXTERNO	A	REF-03	A	REF-05
VANDA MARIA BRAGA DE ALMEIDA	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
VANIA MARIA XAVIER HOLANDA	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
VIVIANE MONT ALVERNE RODRIGUES	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
YASMARA FLORENTINO HOLANDA LOPES	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-07	B	REF-09
ZULENE LIMA MELO	TEC. CONTROLE EXTERNO	B	REF-06	B	REF-08

\*\*\* \*\*

### AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2010-TCE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do seu Pregoeiro, em cumprimento ao que dispõe o inciso XII, art.30 do Decreto Federal nº5.450/2005, comunica o resultado do Pregão nº27/2010-TCE, destinado a **contratação de empresa especializada na confecção de impressos e serviços de diagramação** para este Tribunal.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
1ª	GRAFICA EDITORA COMERCIAL LTDA	219.979,47
2ª	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP	220.000,00
3ª	GRAFICA E EDITORA REGADAS LTDA EPP	225.960,00
4ª	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA	227.420,00
5ª	D R 3 COMERCIO E SERVICOS LTDA. ME	259.999,99
6ª	NOGUEIRA & CORDEIRO LTDA	260.000,00
7ª	GRUPOJAM COMUNICACAO E MARKETING LTDA	261.000,00
8ª	GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA ME	261.000,00

Obs: A relação completa da classificação está disponível no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Nº da licitação: 344923. Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

José Ricardo Moreira Dias  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONVÊNIO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) e o **INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB)**. OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 31/12/2011. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Convênio original. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto - Presidente do TCE/CE, e Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar - Presidente do IRB.

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº06097/2010-0-TC. OBJETO: **Produção de vídeo em desenho animado, incluindo computação gráfica, edição, locução, trilha e finalização**, para utilização no Programa Agente de Controle. JUSTIFICATIVA: A contratação direta dos serviços justifica-se pela necessidade de produzir um vídeo com animação para tornar as apresentações do Programa Agente de Controle mais agradáveis e participativas, no meio estudantil e da população em geral. VALOR TOTAL: R\$14.000,00 (quatorze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02100002.01.032.666.26009.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **M T OKAMURA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº37.511.318/0001-47. RATIFICAÇÃO: Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto - Presidente do TCE/CE. DATA: 10/12/2010.

\*\*\* \*\*

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 68, item III, da Lei nº12.160, de 04.08.93 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), RESOLVE **EXONERAR**, nos termos do artigo 63, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **BÁRBARA ELÍGIA DE ALENCAR E SILVA**, do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, Classe I, Ref. A, matrícula nº800015-1-7, lotada na Diretoria de Fiscalização,

a partir do dia 27 de janeiro de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93 e tendo em vista o que consta do processo nº2010.TCM.RAP.17314/10, RESOLVE de conformidade com o Laudo Médico nº2011/000857, expedido pela Célula de Perícia Médica do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, conceder a **JOSÉ ADEMIR DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº012140-1-2, folha 0621, Auxiliar de Controle Externo, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, 120 (cento e vinte) dias de prorrogação de **licença** para tratamento de saúde, na forma dos artigos 80 item I e 88 da Lei nº9.826/74, a partir de 28 de dezembro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº24/2011** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.68, item III da Lei nº12.160/93, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.EMP.01116/11, RESOLVE **reconhecer a dívida** de exercícios anteriores, no valor de R\$2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), em favor da **EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, referente a fatura nº0180774444995. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **comunica** a(o) Senhor(a) **TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA** que julgou o Processo de Tomada de Contas Especial nº30129/06, da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, relativo ao exercício financeiro de 1996. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **comunica** a(o) Senhor(a) **ANTÔNIO NEI DE SOUSA**, (ex) - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Pereiro, o deferimento da solicitação de prorrogação de prazo, atuado sob o Processo nº20084/10 e convoca para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº5335/07, relativo ao exercício financeiro de 2004. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOÃO BATISTA DA SILVA SANTOS**, (ex) -Membro da Comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Prefeito de Senador Sá, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10561/09,

relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **HELENA RODRIGUES BARROSO**, (ex) -Gestor(a) do Gabinete do Prefeito(a) do Município de Fortaleza, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9425/08, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ANA SAHARA PRACIANO PIRES ALMEIDA**, (ex) -Gestor(a) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério-Fundef de Itapipoca, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº11023/03, relativo ao exercício financeiro de 2002. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **RITELZA CABRAL DEMÉTRIO**, (ex) -Prefeito(a) Municipal de Aquiraz, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº14747/10, relativo ao exercício financeiro de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **GERALDO GOMES DE AZEVEDO FILHO**, (ex) -Gestor(a) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério-Fundef de Itapipoca, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, repasse das consignações de INSS no valor de (R\$73.374,38) (setenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), sob pena de abertura de provocação, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10468/02, relativo ao exercício financeiro de 2001. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS FONTENELE**, (ex) - Gestor(a) da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Canindé, para a partir da publicação deste, apresentar

neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº20439/08, relativo ao período financeiro de 1º/04 a 05/05 de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSEDNA DA SILVA DIAS**, (ex) -Gestor(a) do Fundo Municipal de Ação Social de Jijoca de Jericoacoara, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº6608/04, relativo ao exercício financeiro de 2003. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSÉ EDMAR PINHEIRO FILHO**, (ex) -Gestor(a) da Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Mombaça, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº11866/09, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO LEITE GUIMARÃES NUNES**, (ex) -Prefeito Municipal de Icó, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº36547/06, relativo ao exercício financeiro de 2000. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSÉ HELÂNIO DE OLIVEIRA FACUNDO**, Prefeito(a) Municipal de Jucás, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº12312/09, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **notificar** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO WELLINGTON ÁVILA PEREIRA**, (ex) -

Gestor(a) da Secretaria Municipal de Finanças de Aquiraz, acerca do julgamento exarado nos autos do processo de Prestação de Contas de Gestão nº12050/05, relativo ao exercício financeiro de 2004, por meio do Acórdão nº6441/2009, bem como para convocá-lo, a partir da publicação deste, a apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento da pena pecuniária que lhe foi imposta na decisão acima citada. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **notificar** o(a) Senhor(a) **JARBAS ARAÚJO FERREIRA**, (ex) -Presidente da Câmara Municipal de Camocim, acerca do julgamento exarado nos autos do processo de Tomada de Contas Especial nº5698/09, relativo ao exercício financeiro de 2008, por meio do Acórdão nº5308/2010, bem como para convocá-lo, a partir da publicação deste, a apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento da pena pecuniária que lhe foi imposta na decisão acima citada. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **EDVALDO ASSIS DE JESUS**, Prefeito(a) Municipal de Amontada, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº1724/10, referente ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº36093/06, da Câmara Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2004. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2011.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

### OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2011 - SEDU.** O Município de Acaraú, por intermédio de sua Secretaria de Educação, representado por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, a **CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2011 - SEDU** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**, em atendimento a Lei Nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 038, de 16 de Julho de 2009. O recebimento da Documentação e do Projeto de Venda ocorrerá no dia 04 de Fevereiro de 2011, às 10:00h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Acaraú, sito à Rua General Humberto Moura, Nº 675-B, Centro. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação no horário das 08:00h às 14:00 horas. **Maiores informações pelo telefone: (88)3661-1469. Acaraú (CE), 25 de Janeiro de 2011. Manoel André Gonçalves - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2011.01.14.01-CPL.** A Prefeitura Municipal de Acarape, através da Comissão de Licitação/Pregão, torna público, que fará realizar na Modalidade Pregão Presencial, autuado sob o Nº 2011.01.14.01 cujo **Objeto** é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar, conforme especificado no Anexo I do Edital, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 09 de Fevereiro de 2011 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação. **Maiores informações através do telefone (85) 3357.1558 ou (85) 8791.5001. Acarape - CE, 14 de Janeiro de 2011. Aurilene Batista da Silva - Pregoeira.**

**FINOBRASA AGROINDUSTRIAL S/A** - Companhia Fechada - NIRE 23.3.0001673-4 – CNPJ 10.498.764/0001-02 - **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2010** - DATA, LOCAL E HORA: Dia 29 de novembro de 2010, na sede da Companhia na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/n.º, Km 09, Sala FINOBRASA, Distrito Industrial, CEP 61.939-210, Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, às 10:00h (dez horas). **CONVOCAÇÃO:** Editais de Convocação publicados nas edições dos dias 19, 22 e 23/11/2010 no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ às páginas 131, 130 e 69, respectivamente; e no jornal “O ESTADO” às páginas 14, 11 e 11 respectivamente. **PRESENCAS:** Presentes, conforme assinaturas apostas no livro “Presença dos Acionistas”, acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto. **MESA:** Ricardo Steinbruch, Presidente e Clarice Steinbruch, Secretária. **ORDEM DO DIA:** 1) Deliberar sobre a homologação do aumento do capital social por subscrição particular de novas ações e integralização à vista pela acionista controladora VICUNHA S/A mediante a capitalização do saldo de crédito de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC’s, conforme deliberações da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 10.09.2010; 2) Discussão e aprovação da proposta de redução do capital social até o montante dos prejuízos acumulados registrados no balanço encerrado em 31.12.2009, nos termos do art. 173 da Lei 6.404/76; 3) Reformar parcialmente o Estatuto Social em seu artigo 5º, para atualização do valor do capital subscrito e integralizado e sua composição, em face do aumento do capital com a capitalização de AFAC’s da acionista controladora e da redução de capital ora proposta, aprovando-se em decorrência a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e 4) Outros assuntos de interesse da Companhia e cuja apreciação seja de competência da AGE. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e com a abstenção dos legalmente impedidos, sem quaisquer restrições, reservas ou oposição de acionistas, foram tomadas as seguintes deliberações: 1) Homologar o aumento do capital social aprovado por deliberação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 10.09.2010 cuja ata foi arquivada na JUCEC sob o nº 2010.105550-1 em 09.11.2010, de R\$25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais), por subscrição particular pelos atuais acionistas, observado o direito de preferência previsto no art. 171 da Lei 6.404/76, mediante a emissão de 25.500.000 ações, sendo, 24.273.431 ordinárias e 1.226.569 preferenciais da classe “A”, todas nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando o seu valor, dos atuais R\$69.109.275,39 (sessenta e nove milhões, cento e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para R\$94.609.275,39 (noventa e quatro milhões, seiscentos e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos). 2) Aprovada a subscrição e integralização total das novas ações pela acionista controladora VICUNHA S/A, conforme Boletim de Subscrição anexo a esta ata, à vista, mediante a capitalização de crédito de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC existente na Companhia de que a mesma é titular. 3) Aprovar a participação, integralmente, das ações do aumento de capital ora homologado, nos resultados que vierem a ser distribuídos doravante pela Companhia, como pagamento de dividendos, ou em decorrência da capitalização de lucros e/ou reservas. 4) Registrar que os atuais acionistas foram comunicados do presente aumento de capital através de anúncio publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará na edição do dia 21/09/2010, às págs. 119; e no jornal “O ESTADO”, na edição do dia 20/09/2010, às págs. 11, para exercerem o direito preferência, do qual decaíram, tendo em vista que não o exerceram no prazo estatutário de 30 (trinta) dias. 5) Aprovada, a proposta de redução do capital social até o montante dos prejuízos acumulados registrado no balanço encerrado em 31 de dezembro de 2009 no valor global de R\$75.625.591,08, passando o capital social subscrito e integralizado dos atuais R\$94.609.275,39 para R\$18.983.684,31, mantendo-se o mesmo número de ações subscritas e integralizadas. A redução de capital foi realizada nos termos do art. 173 da Lei 6.404/76, como medida de saneamento da empresa, a fim de possibilitar a adequação do valor do capital social à realidade patrimonial da Companhia. A operação é meramente contábil, não acarretando nenhuma alteração do patrimônio efetivo e atual da Companhia, não afeta direitos dos credores, nem atinge direitos e vantagens dos acionistas, bem como não requer providência alguma em referência às ações em circulação, por tratar-se de ações “sem valor nominal”, cujo ajuste ao capital se faz automaticamente. 6) Reformar parcialmente o Estatuto Social da Companhia, à vista das deliberações aprovadas nesta assembléia, em seu artigo 5º “caput”, para atualização dos valores do capital social e sua composição em face da capitalização dos AFAC’s da acionista controladora Vicunha S/A ora homologado, e da redução do capital social ora aprovada, cujo texto integral dos dispositivos que compõem o artigo reformado, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º - O capital subscrito e integralizado é de R\$ 18.983.684,31, dividido em 99.504.988 ações nominativas, sem valor nominal, das seguintes espécies e classes: I) 94.718.725 ordinárias; e II) 4.786.263 preferenciais classe “A”. § 1º - A companhia poderá aumentar o capital independentemente de reforma estatutária até o limite de 250.000.000 de ações, sem valor nominal, observados os seguintes limites, quanto às espécies e classes: a) até 200.000.000 de ações ordinárias; e b) até 35.000.000 de ações preferenciais classe “A”; e c) até 15.000.000 de ações preferenciais classe “B”. § 2º - Poderá a Assembléia Geral alterar, a seu critério, os limites do capital autorizado, e criar novas classes de ações preferenciais, desde que não mais favorecidas do que as já existentes; e o Conselho de Administração poderá, nos limites do capital autorizado, emitir ações de qualquer classe, sem guardar proporção com as demais da espécie. § 3º - No limite do capital autorizado, será competente para deliberar sobre a emissão de ações o Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento; as deliberações do Conselho de Administração sobre emissão e colocação de ações conterão obrigatoriamente: a) a quantidade, o tipo e o preço de emissão das ações a serem emitidas; b) a forma e o prazo de integralização, obedecidas às formalidades legais; c) se a subscrição será particular ou mediante oferta pública; e d) as condições para o exercício do direito de preferência, quando houver. § 4º - As ações serão emitidas para subscrição e integralização nas condições e no modo que forem estabelecidos no ato da emissão, observadas as disposições legais e estatutárias; o preço de emissão será fixado tendo em vista o valor do patrimônio líquido e as perspectivas de rentabilidade da companhia. Nas emissões para subscrição pelo FINOR serão observadas a legislação e normas específicas, e a integralização se fará mediante o depósito da quantia correspondente em conta de livre movimentação da sociedade, no Banco do Nordeste do Brasil S.A. (“BNB”), logo após a apresentação do comprovante exigido para esse fim (subscrição). § 5º - A critério do Conselho de Administração a integralização de ações subscritas também poderá ser feita com crédito específico do subscritor existente na companhia, e/ou com bens do subscritor, neste caso obedecidas as formalidades legais. § 6º - O capital social pode ainda ser aumentado por conversão, em ações, de debêntures conversíveis emitidas pela sociedade”. 7) **CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL:**- Tendo em vista as alterações aprovadas nesta assembléia e outras eventuais aprovadas em assembléias anteriores, essas levantadas e cotejadas à vistas dos respectivos atos, foi aprovada a consolidação do estatuto social, cujo texto na íntegra constitui anexo a esta ata e dela integrante para todos os fins e efeitos. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal em funcionamento nem foi instalado para o presente exercício. **POSIÇÕES DO CAPITAL:** O capital da sociedade, dividido em ações nominativas, sem valor nominal, tem a seguinte composição: a) em moeda nacional: valor subscrito e integralizado: R\$18.983.684,31; b) em quantidade de ações: AUTORIZADO: 250.000.000 de ações, sendo: 200.000.000 de ordinárias, 35.000.000 preferenciais “A”, e 15.000.000 preferenciais “B”. **SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:** 99.504.988 ações, sendo: 94.718.725 ordinárias, e 4.786.263 preferenciais “A”. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai assinada por todos presentes. A presente ata, redigida sob a forma de sumário é cópia fiel daquela constante do livro de atas de assembléias gerais da Companhia, ficando autorizado o seu registro e publicação. Maracanaú, CE, 29 de novembro de 2010. Ricardo Steinbruch – Presidente da Mesa. Clarice Steinbruch – Secretária da Mesa. Acionistas: Ricardo Steinbruch, Elisabeth Steinbruch Schwarz, e VICUNHA S/A representada por Ricardo Steinbruch e Osias Santana de Brito – Diretores. **ARQUIVAMENTO:** Ata registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o nº 2010.134327-2 em Seção de 28.12.2010, por despacho do Dr. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário-Geral.

\*\*\* \*\*

**CENTRAL GERADORA EÓLICA TAÍBA ÁGUIA S/A** - Torna público que na data 07 de janeiro de 2011, celebrou com a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE o Termo de Compromisso de nº 05/2011, objetivando o cumprimento da compensação ambiental, no valor de R\$ 435.411,20 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos), com fundamento legal nos seguintes dispositivos: art. 36 da Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000, arts. 31 a 34 do Decreto Federal 4.340 de 22 de agosto de 2002, Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 371, de 5 de abril de 2006 e Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente-COEMA nº 09, de 29 de março de 2003, tendo como Foro de eleição a cidade de Fortaleza e como signatários a Sra. Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da SEMACE e os Srs. Luiz Antônio dos Santos e Tadeu Dote Sá, representantes da Central Geradora Eólica Taíba Águia S/A.

\*\*\* \*\*

**CENTRAL GERADORA EÓLICA TAÍBA ANDORINHA S/A** - Torna público que na data 07 de janeiro de 2011, celebrou com a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE o Termo de Compromisso de nº 06/2011, objetivando o cumprimento da compensação ambiental, no valor de R\$ 272.224,73 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e três centavos), com fundamento legal nos seguintes dispositivos: art. 36 da Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000, arts. 31 a 34 do Decreto Federal 4.340 de 22 de agosto de 2002, Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 371, de 5 de abril de 2006 e Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA nº 09, de 29 de março de 2003, tendo como Foro de eleição a cidade de Fortaleza e como signatários a Sra. Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da SEMACE e os Srs. Luiz Antônio dos Santos e Tadeu Dote Sá, representantes da Central Geradora Eólica Taíba Andorinha S/A.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2011 – PMI - O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na conformidade da legislação em vigor, **em cumprimento a Decisão Judicial proferida no processo Nº 5939-64.2010.8.06.0099/0 da VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA**, torna pública a convocação dos candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público de Provas e Títulos previsto no Edital Nº. 001/2006, datado de 15 de fevereiro de 2006 e Homologado pelo Decreto Nº. 001/2006, datado de 25 de outubro de 2006, publicado no DOE do dia 03 de novembro de 2006, **convoca os concursados na área do GRUPO V – ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO – MAG, referentes aos seguintes cargos abaixo discriminados. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA – CE**, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de ITAITINGA e suas alterações posteriores, bem como as regras estabelecidas no Edital Nº. 001/2006 nos itens ns. 20, 21, 22, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 74. **RESOLVE** convocar o (a)s candidato (a)s aprovado (a)s no último Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto Nº. 001/2006 de 25/10/06, para comparecerem ao Paço da Prefeitura Municipal de ITAITINGA (Avenida. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – ITAITINGA – Ceará) no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração no prazo de até três (03) dias úteis, a contar da data da convocação, em cumprimento do estabelecido no item 65 e seus subitens do Edital Nº. 001/2006. A Secretaria de Administração fará calendário de atendimento aos concursados. **1 – Relação do (a)s candidato (a)s convocados (a)s e aprovado (a)s no último Concurso Público Municipal: GRUPO V – ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO – MAG**

CLASSIFICADOS	PEDAGOGA	CARGA H/SEM	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
2º	WEIDINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	200	Curso Superior de Pedagogia e Especialização em área de Suporte Pedagógico

Itaitinga, 24 de janeiro de 2011. **ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Itaitinga.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN-CE. Contratado: **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.** Objetivo: Aquisição remunerada para fornecimento do Sistema de Pagamento, Recebimento e Orçamento – SIPRO e do Sistema de Controle de Patrimônio – SISPAT, com as principais funcionalidades discriminadas no Anexo I, da proposta de preços apresentada pela Contratada, tendo em vista o que mais consta nos autos do processo administrativo n. 09/2010. Valor global de R\$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, I, da Lei n. 8.666/93. Data de assinatura: 21 de janeiro de 2011. Celiane Maria Lopes Muniz – Presidente do Coren-Ce.

**EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN-CE. Contratado: **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.** Objetivo: prestação de serviços de manutenção e suporte técnico para o adequado uso do SISPAT – Sistema de Controle Patrimonial e SIPRO – Sistema de Controle de Pagamento, Recebimento e Orçamento, tendo em vista o que mais consta nos autos do processo administrativo n. 09/2010. Valor mensal de R\$ 1.053,00 (um mil e cinqüenta e três reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, I, da Lei n. 8.666/93. Data de assinatura: 21 de janeiro de 2011. Celiane Maria Lopes Muniz – Presidente do Coren-Ce.

\*\*\* \*\*

**CENTRAL GERADORA EÓLICA ICARAÍ I S/A** - Torna publico que na data 07 de janeiro, celebrou com a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE o Termo de Compromisso de nº 02/2011, objetivando o cumprimento da compensação ambiental, no valor de R\$ 491.948,58 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), com fundamento legal nos seguintes dispositivos: art. 36 da Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000, arts. 31 a 34 do Decreto Federal 4.340 de 22 de agosto de 2002, Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 371, de 5 de abril de 2006 e Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA nº 09, de 29 de março de 2003, tendo como Foro de eleição a cidade de Fortaleza e como signatários a Sra. Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da SEMACE e os Srs. Luiz Antônio dos Santos e Tadeu Dote Sá, representantes da Central Geradora Eólica Icará I S/A.

\*\*\* \*\*

**CENTRAL GERADORA EÓLICA ICARAÍ II S/A** - Torna público que na data 07 de janeiro de 2011, celebrou com a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE o Termo de Compromisso de nº 03/2011, objetivando o cumprimento da compensação ambiental, no valor de R\$ 669.227,76 (seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), com fundamento legal nos seguintes dispositivos: art. 36 da Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000, arts. 31 a 34 do Decreto Federal 4.340 de 22 de agosto de 2002, Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 371, de 5 de abril de 2006 e Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA nº 09, de 29 de março de 2003, tendo como Foro de eleição a cidade de Fortaleza e como signatários a Sra. Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da SEMACE e os Srs. Luiz Antônio dos Santos e Tadeu Dote Sá, representantes da Central Geradora Eólica Icará II S/A.

\*\*\* \*\*

**CENTRAL GERADORA EÓLICA COLÔNIA S/A** - Torna público que na data 07 de janeiro de 2011, celebrou com a Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE, o Termo de Compromisso de nº 07/2011, objetivando o cumprimento da compensação ambiental, no valor de R\$ 348.140,72 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta reais e setenta e dois centavos) com fundamento legal nos seguintes dispositivos: art. 36 da Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000, arts. 31 a 34 do Decreto Federal 4.340 de 22 de agosto de 2002, Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA nº 371, de 5 de abril de 2006 e Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente -COEMA nº 09, de 29 de março de 2003, tendo como Foro de eleição a cidade de Fortaleza e como signatários a Sra. Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da SEMACE e os Srs. Luiz Antônio dos Santos e Tadeu Dote Sá, representantes da Central Geradora Eólica Colônia S/A.

\*\*\* \*\*

**CENTRAL GERADORA EÓLICA TAÍBA ANDORINHA S/A** - Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença de Instalação com Mudança de Titularidade nº 13/2011 - COPAM/NUCAM, válida até 11/01/2013, referente à implantação da Central Geradora Eólica Taíba Andorinha, com potência nominal de 14,7MW, a ser instalada numa área de 40,65 hectares, na localidade Taíba, município de São Gonçalo do Amarante/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*

**CENTRAL GERADORA EÓLICA TAÍBA ÁGUIA S/A** - Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença de Instalação com Mudança de Titularidade nº 10/2011 - COPAM/NUCAM, válida até 11/01/2013, referente à implantação da Central Geradora Eólica Taíba Águia, com potência nominal de 23,1 MW, a ser instalada numa área de 90,45 hectares, na localidade Taíba, município de São Gonçalo do Amarante/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*

**CENTRAL GERADORA EÓLICA COLÔNIA S/A** - Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE, a Licença de Instalação com Mudança de Titularidade nº 12/2011 - COPAM/NUCAM, válida até 11/01/2013, referente à implantação da Central Geradora Eólica Colônia, com potência nominal de 18,9MW, a ser instalada numa área de 79,08 hectares, na localidade Taíba, município de São Gonçalo do Amarante/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*

**CENTRAL GERADORA EÓLICA ICARAÍ II S/A** - Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença de Instalação com Mudança de Titularidade nº 9/2011 - COPAM/NUCAM, válida até 19/01/2013, referente à implantação da Central Geradora Eólica Icarai II, com potência nominal de 37,8 MW, a ser instalada numa área de 107,86 hectares, na localidade Icarai, município de Amontada/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*

**CENTRAL GERADORA EÓLICA ICARAÍ I S/A** - Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença de Instalação com Mudança de Titularidade nº 11/2011 - COPAM/NUCAM, válida até 19/01/2013, referente à implantação da Central Geradora Eólica Icarai I, com potência nominal de 27,3MW, a ser instalada numa área de 270,84 hectares, na localidade Icarai, município de Amontada/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - DECRETO Nº 03/2011, DE 11 DE JANEIRO DE 2011. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 64 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município - LOM, e com fundamento no Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com alterações da Lei Nº 2.786 de 21 de Maio de 1956 e modificações posteriores, ao dispor sobre a desapropriação por utilidade pública, e: Considerando, que o Município através de Termo de Adesão Nº 717/2010 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, representando o Estado do Ceará, receberá recursos financeiros para a expansão e melhoria da rede de Unidades Básicas de Saúde da Família; Considerando que para tanto, o Município de Cedro se responsabilizará pela construção edificada de Unidade Básica de Saúde da Família na localidade Pega Avoante, como objeto fundamental do referido Termo de Adesão. Considerando que o Município de Cedro não dispõe de qualquer imóvel seja ele edificado ou por edificar, encravado no bairro Pega Avoante: **DECRETA: Art. 1º** - É decretado de utilidade pública para fins de desapropriação, o seguinte imóvel: Uma área de terras localizada no Bairro Pega Avoante, nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará, medindo 30 metros de frente por 20 metros na lateral, perfazendo uma área total de 600m<sup>2</sup>, de propriedade do Senhor José Samuel Viana de Moura, detentor do RG Nº 2001.007.004.361 SSP-CE e CPF Nº 018.471.653-54, limitando-se ao Nascente com o Leito da Rua Quintino Cunha, ao Poente, Norte e Sul com terras do mesmo proprietário. **Art. 2º** - O imóvel acima descrito, destina-se exclusivamente, para construção de Uma Unidade Básica de Saúde da Família. **Art. 3º** - Caberá a Prefeitura Municipal de Cedro, promover ou executar, amigável ou judicialmente, a desapropriação de que trata este Decreto. **Art. 4º** - A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de urgência para efeito do que preceitua o Art. 15, do Decreto-Lei Nº 3.365. **Art. 5º** - O imóvel descrito será avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Cedro. **Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta de dotação própria do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cedro e/ou Secretaria Municipal de Saúde, para o corrente exercício. **Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Cedro em 11 de Janeiro de 2011. João Viana de Araújo - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA - DECRETO Nº 002 de 19 de JANEIRO de 2011. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea "g" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, **CONSIDERANDO,** a prescrição normativa descrita na alínea "g" art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saúde, clínicas, estações de clima. **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel pertencente a **Sra. Maria Célia Cavalcante da Silva**, perfazendo uma área total de **2.029,33m<sup>2</sup>** com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE (frente)**, por onde mede **36,00m**, com a Rua Alfredo Rodrigues de Sousa, distando **72,60m** para a rua Josmo Gurgel de Araújo; **AO SUL (fundos)**, por onde mede **46,29m** limitando-se com terras de propriedade do Sr. Mauricio Cavalcante da Silva; **AO LESTE, (lado direito)**, por onde mede **50,00m** limitando-se com terras de propriedade da Sra. Aurinete de Sousa Borges; **AO OESTE (lado esquerdo)**, por onde mede **50,00m**, com terras do Espólio de Celina Bruno Cavalcante, fechando o poligonal. **Art. 2º** - O terreno acima referido tem por finalidade a construção de um posto de saúde. **Art. 3º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, todos os atos necessários à efetivação da desapropriação prevista neste Decreto. **Art. 4º** - Os recursos financeiros para execução da presente desapropriação serão provenientes de recursos próprios do município. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAITINGA/CE, em 19 de Janeiro de 2011. ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - LEI Nº 296 DE 07 DE JUNHO DE 2010.** Define obrigação de pequeno valor atendendo ao disposto nos §§ 3º e 4º do Art. 100 da Constituição Federal, com Redação dada pela Emenda Constitucional Nº 62/2009 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: **Art 1º.** Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as fixadas nesta lei para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal. § 1º A obrigação de pequeno valor corresponderá ao maior benefício do regime geral de previdência social. § 2º Os Valores serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do INPC. § 3º É Vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório. § 4º É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei. **Art 2º.** Os débitos de pequeno Valor contra a Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de Execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório. **Art 3º.** O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação. **Art 4º.** Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º O Pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do Artigo 100 da Constituição Federal. **Art 5º.** Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964. **Art 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Paço da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/Ce, 07 de Junho de 2010. José Araújo Souto - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA - LEI DE Nº 767, DE 20 DE JANEIRO DE 2011. ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 4º, DA LEI MUNICIPAL N. 731/2010, QUE DISPÕEM SOBRE AS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE OCARA, LEONILDO PEIXOTO FARIAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 62, II, da Lei Orgânica do Município de Ocara, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI: **Art. 1º** - A redação do caput do Artigo 1º da Lei 731/2010 passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 1º** - Ficam definidos em R\$ 3.689,66 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) os débitos oriundos de sentença judicial transitada em julgado, que alude o § 3º do Artigo 100 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 62, de 09 de Dezembro de 2009. [...] **Art. 2º** - A redação do caput Artigo 4º da Lei 731/2010 passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 4º** - Os créditos já inscritos em precatórios devidos pelo Município de Ocara, não superiores a R\$ 3.689,66 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) se-rão pagos integralmente segundo a ordem cronológica de apresentação dentro da categoria própria. **Art. 3º** - Os efeitos desta Lei retroagem ao primeiro dia de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OCARA, EM 20 DE JANEIRO DE 2011. LEONILDO PEIXOTO FARIAS - PREFEITO MUNICIPAL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - AVISO DE ADIAMANETO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2010.12.15.002E.** A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, através da comissão de licitação, torna público que a licitação da Abertura das propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº. 2010.12.15.002E, marcada para o dia 25 de janeiro de 2011, foi adiada para o dia 31 de janeiro de 2011, às 09:30, cujo Objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. **Santana do Cariri, 26 de Janeiro de 2011. Thiara Alves de Mattos - Presidente da Comissão de Licitação.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – ERRATA** - Após a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03PP02/2011**, cujo, o objeto é a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Assessoria e Execução Contábil junto as Secretarias de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social e Trabalho do Município de Santa Quitéria, constatou-se a existência de um erro na descrição do objeto. **ONDE SE LÊ:** “Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Assessoria e Execução Contábil junto as Secretarias de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social e Trabalho do Município de Santa Quitéria”. **LEIA-SE:** “Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Assessoria e Execução Contábil junto as Secretarias de Administração e Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social e Trabalho e IPESQ do Município de Santa Quitéria”. Marcado para o dia **04 de Fevereiro de 2011**, na sede da PMSQ, localizada na Rua Professora Ernestina Catunda, 50, às **08h00min**. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMSQ no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso. Santa Quitéria, 26 de Janeiro de 2011. Antonio Arnóbio Gomes Lobo Parente - Secretário de Administração e Finanças, Célia Maria Bernardo Carvalho - Secretária de Educação, Stela Maria de Assis Moreira - Secretária de Saúde, Antonia Maria Rodrigues Ferreira - Secretária de Assistência Social e Trabalho, Germana Maria Magalhães Mesquita Timbó - Presidenta do IPESQ.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CHAMADA PÚBLICA.** A Prefeitura Municipal de Nova Russas pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas, Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.493/0001-01, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Sr. Jorge Luis Martins de Paula no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 27 de janeiro de 2011 á 04 de fevereiro de 2011. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda entre os dias 07 à 10/02/2011, até às 12:00 horas, na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas, com sede à Rua: Padre Francisco Rosa, 1388 – Centro - Nova Russas - CE e as amostras dos produtos deverão ser entregues na Sala da Comissão de Licitação, Rua Padre Francisco Rosa, 1388 – Centro - Nova Russas - CE, no dia 07 até o dia 10/02/2011 até as 12:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. Nova Russas-CE, 26 de Janeiro de 2011. **Jorge Luis Martins de Paula - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2011.01.26.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando, Certame Licitatório na Modalidade Pregão Nº 2011.01.26.1, do Tipo Presencial, cujo **Objeto** é Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo destinados aos Veículos Oficiais e Locados de Diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação marcado para este dia 09 de Fevereiro de 2011, às 14:00 (quatorze) horas. Maiores informações e entrega do Edital na Sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, Nº 70 - Centro, Abaiara/CE, ou pelo telefone (88) 3558-1254, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Abaiara/CE, 26 de Janeiro de 2011. Américo Fernandes Sampaio – Pregoeiro Oficial do Município de Abaiara/CE.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/01/PP/SME.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cedro, vem por meio deste, informar aos interessados que no Aviso de Licitação publicado no dia 17 de Janeiro de 2011, **Onde se Lê:** “Contratação de Link conectividade IP (Internet Protocol) com Velocidade Total aproximada de 14.085 Megabits, endereço para a rede mundial de computadores a serem distribuídos em diversos pontos do Município de Cedro”, **Leia-se:** “Contratação de Link conectividade IP (Internet Protocol) com velocidade total aproximada de 14.336 Megabits, endereço para a rede mundial de computadores a serem distribuídos em diversos pontos do Município de Cedro”. Informa também a reabertura do prazo para a Sessão, que seria realizada na data de 28 de Janeiro de 2011, será agora realizada no dia 08 de Fevereiro de 2011 às 12:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Liberato Moacir de Aguiar, 299 - Centro - Cedro - CE. **Cedro, 26 de Janeiro de 2011. Joaquim Lopes Filho - Pregoeiro.**

**ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE-SAAE.** A Comissão de Licitação, comunica o Resultado da Fase de Habilitação e Proposta de Preços da TOMADA DE PREÇOS - 01.07.001/2011, cujo **Objeto** é Aquisição de Produtos Químicos, destinado ao Tratamento de Água do Município de Jaguaribe. **Foram Habilitadas as Empresas:** LICITANTE 01- Perdígão Comércio e Representações de Produtos Químicos e Têxtil Ltda e ganhou os itens 01 e 03 no Valor Global de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil, e quinhentos reais); LICITANTE 02- Fluxus importações e exportação, ganhou o item 05 no Valor Global de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil, e quatrocentos reais ), LICITANTE 03 - ARCH Química Brasil Ltda não ganhou nenhum item; LICITANTE - 04 Beraca Sabará Químicos e Ingredientes LTDA, ganhou item 02 e 04 no Valor Global de R\$ 89.550,00 (oitenta e nove mil, e quinhentos e cinquenta reais) e LICITANTE 05 - Quimil Indústria e Comércio LTDA não ganhou nenhum item. Maiores **Informações:** (88)3522-1487. **Jaguaribe - CE, 25 de Janeiro de 2011. Symara da Silva Dantas - Presidente da CPL do SAAE de Jaguaribe-CE.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2011.01.24.02.** A Prefeitura Municipal de Iraucuba comunica aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2011.01.24.02, do Tipo Melhor Lance ou Oferta para a Aquisição de Mobiliário, Placas de Tatame de EVA, Banheiras, Colchonetes, Colchões, Brinquedos de Parquinho em Chapa de Aço, Balanços, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Ar-condicionados, Bebedouro, Cilindros de Gás e Carros Coletores de Lixo visando a Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância, junto à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Iraucuba, conforme exigências e prescrições definidas no Instrumento Convocatório, com data de abertura para o dia 10 de Fevereiro de 2011, às 10h:00m, na Sede da Prefeitura Municipal de Iraucuba, na Av. Paulo Bastos, S/N - Centro. Mais informações pelo telefone: 88 – 3635.11.33. **Iraucuba - CE, 25 de Janeiro de 2011. Raquel Rodrigues Mota - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2011.01.25.002 - PP.** A Secretaria de Educação do Município de Acaraú torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial - Processo Nº 2011.01.25.002 - PP, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Composição da Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escola – PNPAP, Programa de Educação Jovens e Adultos - EJA e Programa Nacional de Alimentação Escolar para Creche - PNAE do Município de Acaraú, com data de abertura marcada para o dia 11 de Fevereiro de 2011, às 10:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Acaraú, sito à Rua General Humberto Moura, Nº 675-B, Centro. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação no horário das 08:00h às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone: (88) 3661-1469. **Acaraú - CE, 26 de Janeiro de 2011. Manoel André Gonçalves - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PARACURU - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. TIPO: MENOR PREÇO. EDITAL Nº 2011.01.27.1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Serviços de Hospedagem destinadas as Diversas Ações desenvolvidas pelas Diversas Secretarias do Município de Paracuru - CE, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru, comunica aos interessados que no dia 15 de Fevereiro de 2011 às 09:30 horas, na Sala das Sessões da Prefeitura, localizada à Rua Coronel Meireles, 07 - Centro, estará recebendo Envelopes de Habilitação “A”, Proposta Comercial “B”, para o Objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no Paço da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00h. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone: (85) 3344-8803. **Paracuru - CE, 27 de Janeiro de 2011. José Alberto Moreira Filho - Presidente.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2011.01.20.01-FG.** A Prefeitura Municipal de Ibareta, localizada na Rua Padre João Scorpel, 53, Centro – nesta urbe, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, a se realizar no dia 14 de Fevereiro de 2011, às 09:30 horas, cujo **Objeto** é a “Contratação de Empresa para realizar Reforma e Ampliação das Escolas de Ensino Fundamental Sebastião Matias Rabelo na localidade de Guaribas e Pedro Duarte Celestino no Distrito de Pirangi neste Município, conforme os adendos do Edital”. Maiores informações que julgarem necessárias poderão ser feitas através do telefone 0xx88 3439-1055. **Ibareta, 27 de Janeiro de 2011.**

\*\*\* \*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2701.01/2011-SEINE.** A Comissão de Licitação torna público que no dia 28 de Fevereiro de 2011, às 15:00 horas estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Pública sob o Nº 2701.01/2011-SEINE. **Objeto:** Contratação de Empresa para Executar Serviços de Engenharia com a Construção da Primeira Etapa do Anel Viário, através da duplicação da Av. Virgílio Távora no Bairro Aeroporto e melhoramentos introduzidos na área de estacionamento do Aeroporto, neste Município de Juazeiro do Norte/CE, com verba conveniada. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, na Praça Dirceu Figueiredo, S/N, Centro, no horário de expediente ao público, mediante pagamento de taxa de R\$ 30,00. **Juazeiro do Norte – CE, 26 de Janeiro de 2011. Maria Aparecida Alves da Silva - Presidente da CCL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Umirim - Ce torna público para conhecimento dos interessados, a realização da licitação Pregão Eletrônico Nº 001/2011 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE para: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.** Cadastramento da Proposta a partir desta publicação até 09 de Fevereiro de 2011 de 08h00 às 17h00. **(horário de Brasília-DF)**, data de abertura das propostas 09 de FEVEREIRO de 2011 09h00 às 10h00. Dia 11 de FEVEREIRO de 2011 abertura da Sessão de Disputa de Preços às 09:00 horas **(horário de Brasília-DF)**. **site:** www.umirim.ce.gov.br, www.bbmnet.com.br e outras informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação, no horário de 08:00 as 14:00hs na Prefeitura Municipal de Umirim. **EDILENE TELES MOTA FARIAS.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2011.01.24.01.** A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2011.01.24.01, do Tipo Melhor Lance ou Oferta para a Aquisição de 02 Ônibus Rural Escolar Reforçado Médio e 01 Ônibus Rural Escolar Reforçado Grande, ambos de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, junto à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Irauçuba, conforme exigências e prescrições definidas no Instrumento Convocatório, com data de abertura para o dia 09 de Fevereiro de 2011, às 10h:00m, na Sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, S/N - Centro. Mais informações pelo telefone: 88 – 3635.11.33. **Irauçuba - CE, 25 de Janeiro de 2011. Raquel Rodrigues Mota - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 11/14/01/TP/O.** O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca torna público que no dia 11 de Fevereiro de 2011, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Monsenhor Tabosa, 3027 - Julho - Ginásio Coberto - Itapipoca - Ce, receberá propostas para: Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Itapipoca. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 12:00 horas. **Itapipoca, 25 de Janeiro de 2011. JOSÉ RUBENS PIRES FEITOZA - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-2001.01/2011 SAÚDE.** A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, Quixeramobim-Ce, torna público que se encontra à disposição dos interessados no horário de expediente ao público, das 08:00 as 12:00 horas o Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto: Aquisição de 05 Motocicletas 150cc, mista, freio à disco, partida elétrica, bicomustível, cor vermelha, ano/modelo 2011, que realizar-se-á no dia 07/02/2011 às 16:00horas. Ad'na de Souza Paulino - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM – TOMADA DE PREÇOS Nº07-2501.01/2011 INFRA - A** Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, Quixeramobim-Ce, torna público que se encontra à disposição dos interessados no horário de 08:00 às 12:00 horas, o Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto: Contratação de serviços de assistente social voltados a otimização dos serviços de execução do esgotamento sanitário deste Município, que realizar-se-á no dia 10/02/2011, às 14:00 horas. Ad'na de Souza Paulino - Presidente da CPL.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/11/01/TP/O.** O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca torna público que no dia 11 de Fevereiro de 2011, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Monsenhor Tabosa, 3027 - Julho - Ginásio Coberto - Itapipoca - Ce, receberá propostas para: Pavimentação em pedra tosca nos Distritos de Arapari e Assunção no município de Itapipoca. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 12:00 horas. **Itapipoca, 25 de Janeiro de 2011. JOSÉ RUBENS PIRES FEITOZA - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/14/01/PP.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapipoca torna público que no dia 08 de Fevereiro de 2011, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Monsenhor Tabosa, 3027 - Julho - Ginásio Coberto - Itapipoca - Ce, receberá propostas para: Contratação de profissionais da área da saúde, pessoa física, para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde do Município de Itapipoca. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 12:00 horas. **Itapipoca, 25 de Janeiro de 2011. JOSÉ RUBENS PIRES FEITOZA - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2601.01/2011PP.** O Pregoeiro Oficial do SAAE do Município de Nova Russas torna público que no dia 09 de fevereiro de 2011, às 15:00 horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Padre Francisco Rosa, nº 1356, Centro, Nova Russas - CE, receberá propostas para: **OBJETO:** Aquisição de combustíveis e derivado de petróleo destinado a frota de veículos do SAAE do Município de Nova Russas. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Nova Russas, 26 de janeiro de 2011. **Malaquias Cesário Neto - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2011.01.25.001 - PP.** A Prefeitura Municipal de Acaraú, através da Secretaria de Educação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial - Processo Nº 2011.01.25.001 - PP para Aquisição de Material de Limpeza e Expediente para Atender a Secretaria de Educação, conforme Termo de Referência em Anexo, com data de abertura marcada para o dia 09 de Fevereiro de 2011, às 10:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Acaraú, sito à Rua General Humberto Moura, Nº 675-B, Centro. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação no horário das 08:00h às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone: (88) 3661-1469. **Acaraú - CE, 26 de Janeiro de 2011. Manoel André Gonçalves - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRÁIMA - AVISO DE PREGÃO Nº 001/2011. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO,** através da Secretaria de Educação. **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Transporte Escolar para os Alunos da Rede de Ensino Público do Município de Miráima. **CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** Dia 07/02/2011, às 8:30hs. **INÍCIO DA SESSÃO:** Abertura e Cadastramento das Propostas e Disputa de Preços: 07/02/2011, a partir das 8:45hs. **LOCAL:** Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – Esplanada da Estação, Nº 433, Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, no horário de 7:00 às 13:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. **Miráima, 27 de Janeiro de 2011. A Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**USINA GERADORA EÓLICA POÇO DAS PEDRAS I LTDA - CNPJ:** 11.486.218/0001-14 - Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Licença Prévia para implantação da Usina Eólio-Elétrica Poço das Pedras I (29,4 MW), situada na localidade Poço das Pedras, município de Trairi/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-003/2011-SEDUC. Secretaria de Educação. Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Atendimento dos Diversos Programas da Rede Municipal de Ensino, deste Município de responsabilidade da Secretaria de Educação, conforme Termo de Referência. **Tipo:** Menor Preço por Lote. O Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 09 de Fevereiro de 2011, às 08:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, para a Licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3566.7922 das 07:30 às 11:30 horas. **Iguatu - CE, 26 de Janeiro de 2011. Francisco Wérik de Girão Maia - Pregoeiro Oficial/PMI.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.19.001/2011-PMM.** A Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o Pregão Presencial Nº 01.19.001/2011-PMM, cujo **Objeto** é a Contratação de Serviços Prestados em Transporte Escolar dos Alunos da Rede de Ensino deste Município, conforme especificações no anexo I, com início de credenciamento às 09:30h até as 10:00h e abertura dos Envelopes Propostas e Habilitação a partir das 10:00h, do dia 09 de Fevereiro de 2011. Os interessados terão acesso ao Edital na Prefeitura Municipal, com Sede à Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu - CE, das 08:00h às 11:30h, de segunda à sexta-feira. Informações poderão ser obtidas através do telefone: (85) 3328.1725. **Mulungu - CE, 26 de Janeiro 2011. Leidiane da Silva Martins - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.** O Pregoeiro Oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas torna público que o pregão nº 1701.01/2011 foi ADIADO para o dia 09 de fevereiro de 2011, às 14:00 horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Padre Francisco Rosa, nº 1356, Centro, Nova Russas - CE, receberá propostas para: **OBJETO:** Aquisição de Cloro Pastilha, Liquefeito Gasoso e Sulfato de Alumínio para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Russas. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Nova Russas, 26 de janeiro de 2011. **Malaquias Cesário Neto - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 27.01.001/2011-CMG.** A Câmara Municipal de Graça, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da Tomada de Preço Nº 27.01.001/2011-CMG, cujo Objeto é a Aquisição de Combustíveis e Derivados para atender as Necessidades da Câmara desta Municipalidade, com data de abertura marcada para o dia 11 de Fevereiro de 2011, às 08:00h na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Euclides Augusto Ribeiro, 100, Centro, Graça - Ce, informações: 0xx88 - 3656.1019, das 08:00h à 12:00h, de segunda à sexta. **Graça - CE, 26 de Janeiro de 2011. Francisco Roberto de Carvalho Alves - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, s/n - Centro - Ipu-CE, comunica aos interessados que no dia 09 de fevereiro de 2011, às 09:00 da manhã, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2601.01/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e realização do evento Carnaval 2011 de Ipu, conforme especificações do edital. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 h. **Eucélio Fernandes de Mesquita - Presidente da Comissão. Ipu-CE, 26 de janeiro de 2011.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE CONCORRENCIA Nº 002/2011.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema comunica aos interessados que realizara no dia 04 de Março de 2011, às 08:00 horas da manhã, no endereço abaixo supracitado, a **CONCORRENCIA 002/2011**, que tem como **Objeto** a Contratação de Empresa Especializada para fazer a Execução dos Serviços de Coleta do Lixo do Município de Itarema - Ceará, conforme especificação em anexo. O Edital estará disponível de **08:00 às 12:00h** em dias e horas de expediente normal a partir da data desta publicação. Itarema - Ce, 26 de Janeiro de 2011. **FRANCISCA LEONEIDE DE FREITAS LIMA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - LICITAÇÃO ADIADA.** O Município de Pentecoste, torna público que foi Adiado para o dia 11 de Fevereiro de 2011 às 14:00h a Licitação na Modalidade PREGÃO, Nº 2011.01.07.05-PP-ADM, do Tipo Menor Preço por Lote, cujo **Objeto** é a Aquisição de Material Gráfico destinado a Manutenção das Secretarias Municipais. A Razão do Adiamento: Alterações nas Especificações dos Materiais. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Pentecoste - CE, das 08:00 às 12:00h e nos sites: www.pentecoste.ce.gov.br e www.torreslicitacoes.com.br. **Pentecoste - CE, 27 de Janeiro de 2011. Maria Fabíola Alves Pessoa - Presidente da Comissão de Licitações.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE CONCORRENCIA 001/2011 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema comunica aos interessados que realizara no dia 03 de Março de 2011, às 08:00 horas da manhã, no endereço abaixo supracitado, a CONCORRENCIA 001/2011, que tem como Objeto a Aquisição de Combustível em geral e Lubrificantes para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itarema - Ceara. O Edital estará disponível de **09:30 às 12:00h** em dias e horas de expediente normal a partir da data desta publicação. Itarema - Ce, 26 de Janeiro de 2011. **FRANCISCA LEONEIDE DE FREITAS LIMA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação de Ipu, localizada na Praça Abílio Martins, s/n, Centro, comunica aos interessados que no dia 08 de fevereiro de 2011, às 09:00 da manhã, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2601.02/2011**, cujo **objeto** é a Prestação de serviços de transporte escolar no município de Ipu, conforme especificações do edital. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 h. **Eucélio Fernandes de Mesquita - Presidente da Comissão. Ipu-CE, 26 de janeiro de 2011.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - GOVERNO MUNICIPAL.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, 322, Colibris, Tauá - CE, torna público que no dia **09 de Fevereiro de 2011, às 09:00 horas**, estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1301.01/2011, cujo **Objeto** é a Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo para Abastecimento e Suprimento da Frota de Máquinas e Veículos das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá. O Edital ficará à disposição dos interessados, no endereço acima, a partir da data desta publicação. **Tauá - CE, 26 de Janeiro de 2011. EDNEY FEITOSA ALENCAR - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.** A Prefeitura Municipal de Pereiro, comunica aos interessados que no próximo dia 09 de Fevereiro de 2011, às 09:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2701.01/2011**, cujo **Objeto** é a Locação de Veículos destinados ao Transporte Escolar dos Alunos da Rede de Ensino Médio e Fundamental do Município de Pereiro - CE. O Edital completo estará à disposição dos interessados, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00h às 12:00h, na Sede da Prefeitura, na Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227, Centro. **Pereiro - CE, 27 de Janeiro de 2011. Ermilson Queiroz dos Santos - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA - AVISO DE PUBLICAÇÃO.** Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Regularização da Licença de Instalação de Nº 855/2010 com validade até 19/11/2011, cujo **Objeto** é Construção do Posto de Saúde na Localidade de Lagoa Grande no Município de Jijoca de Jericoacoara - CE. Foi determinado o Cumprimento das Exigências Contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-25.01/2011 SAÚDE.** A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, Quixeramobim-Ce, torna público que se encontra à disposição dos interessados no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, o Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto: Aquisição de 02 Compressores Odontológicos, que realizar-se-á no dia 10/02/2011 às 10:00h. Ad'na de Souza Paulino - Presidente da CPL.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2011.01.25.01-CPL.** A Prefeitura Municipal de Acarape, através da Comissão de Licitação/Pregão, torna público, que fará realizar na Modalidade Pregão Presencial, autuado sob o Nº 2011.01.25.01 cujo **Objeto** é Locação de Veículos para o Transporte Escolar, conforme especificado no Anexo I do Edital, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 09 de Fevereiro de 2011 às 13:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação. Maiores informações através do telefone (85) 3357.1558 ou (85) 8791.5001. **Acarape – CE, 25 de Janeiro de 2011. Aurilene Batista da Silva - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 11 de Fevereiro de 2011, às 09:30 hs, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2701.01/2011, cujo **Objeto** é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, 176, Centro. **Reriutaba - CE, 27 de Janeiro de 2011. Marcus Vinicius Lima Passos - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 11 de fevereiro de 2011, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2701.01/2011, Tipo menor preço, cujo objeto é ampliação e reforma do pólo de atendimento da Universidade Aberta do Brasil – UAB no município de Quiterianópolis. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h no endereço da Prefeitura à Av. Laurindo Gomes, s/n. Quiterianópolis-Ce, 27 de Janeiro de 2011. João de Deus Cavalcante Filho – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011.** O Município de Quixadá, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 10/02/2011 às 9:00 horas, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo Objeto é a Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Quixadá. O Edital completo poderá ser obtido com a Comissão de Licitação na Travessa José Jorge Matias, 13, Campo Velho, no horário das 7:30 às 12:00 horas. **Quixadá - CE, 27 de Janeiro de 2011. Francisco Prudente de Almeida - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011. OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Distribuição na Merenda Escolar deste Município. Vem informar o Adiamento desta, para o dia 10 de Fevereiro de 2011, às 09:00 horas. E pedimos as Empresas já cadastradas que procurem o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário de 7:00 às 13:00 horas, nos dias úteis após esta publicação situada à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, Groaíras, Ceará. **26 de Janeiro de 2011 - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14-2001.01/2011 EDUCAÇÃO -** A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, Quixeramobim-Ce, torna público que se encontra à disposição dos interessados no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas o Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto: Aluguel de 01 (uma) Máquina Fotocopiadora preto e branco, com referência EP 6001, que realizar-se-á no dia 08/02/2011, às 08:30horas. Ad'na de Souza Paulino - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-2401.01/2011 SAÚDE.** A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, Quixeramobim-Ce, torna público que se encontra à disposição dos interessados no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas o Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto: Aquisição de um veículo tipo pickup motor 1.8L Economico-Flex ambulância, zero km, que realizar-se-á no dia 10/02/2011 às 08:30h. Ad'na de Souza Paulino - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011. OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Odontológicos para Atender as Necessidades das Unidades de Saúde deste Município. Fará realizar a Tomada de Preços Nº 007/2011 no dia 11 de Fevereiro de 2011, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário de 7:00 às 13:00 horas, nos dias úteis após esta publicação situada à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro. **Groaíras - Ceará, 27 de Janeiro de 2011 - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-2101.01/2011 SAÚDE.** A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, Quixeramobim-Ce, torna público que se encontra à disposição dos interessados no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, o Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto: Aquisição de material gráfico, que realizar-se-á no dia 08/02/2011 às 10:00horas. Ad'na de Souza Paulino - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**USINA GERADORA EÓLICA POÇO DAS PEDRAS II LTDA - CNPJ: 11.486.225/0001-16 -** Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Licença Prévia para implantação da Usina Eólio-Elétrica Poço das Pedras II (29,4 MW), situada na localidade Poço das Pedras, município de Trairi/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*

DESTINADO A

A large, empty rectangular box with a black border, positioned below the text "DESTINADO A". It is intended for the recipient's name or address.